

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS**  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**

**KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES**

**O TRABALHO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO:**  
**A experiência do sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia**

**São Leopoldo**  
**2022**

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**O TRABALHO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO:  
A experiência do Sistema Penitenciário de Aparecida de Goiânia**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Sociedade, Economia e Emancipação.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriane Vieira Ferrarini.

São Leopoldo

2022

B732t      Borges, Karolyne Guimarães dos Santos.  
O trabalho no processo de ressocialização do preso : a experiência do sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia / por Karolyne Guimarães dos Santos Borges. – 2022.  
118 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, 2022.  
“Orientadora: Dr<sup>a</sup> Adriane Vieira Ferrarini”.

1. Preso. 2. Direitos humanos. 3. Reintegração social. 4. Ressocialização. 5. Trabalho. 6. Empresas privadas. 7. Dignidade. 8. Sistema penitenciário. 9. Inclusão social.  
I. Título.

CDU: 331:343.843

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**O TRABALHO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO:  
A experiência do Sistema Penitenciário de Aparecida de Goiânia**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Sociedade, Economia e Emancipação.

Aprovado em: 04 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

---

Profa. Dra. Adriane Vieira Ferrarini (Orientadora)  
Universidade do Vale do Rio dos Sino – UNISINOS

---

Profa. Dra. Marília Verissimo Veronese  
Universidade do Vale do Rio dos Sino – UNISINOS

---

Profa. Dra. Julice Salvagni  
Universidade do Vale do Rio dos Sino – UNISINOS

Aos que sonham e querem concretizar um Brasil com mais oportunidades e menos desigualdades.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu Senhor e Salvador, Jesus Cristo, que, pelo seu amor, morreu na cruz por mim e deu-me a oportunidade de ter um título de Mestrado, mesmo diante de tantas dificuldades. À minha família, pela dedicação, esforço e renúncias para que eu pudesse concretizar meu sonho de ter o título de mestre e que, com certeza, estarão comigo no meu sonho de ter doutorado, brevemente. Especialmente ao meu esposo Sandoval Borges e aos meus filhos Clara Borges e Davi Borges, que tiveram que suportar minha ausência no lar, para ver a mãe e esposa avançar nos estudos e subir mais um degrau no conhecimento.

À minha mãezinha, que sempre plantou a semente no meu coração e mente que nós que nascemos pobres apenas para vencemos pelos estudos e dedicação e que sempre me fez sonhar com o futuro melhor para o Brasil, por intermédio do esforço e dos estudos. Ao meu paizinho, que sempre zelou por mim. E a minha irmã, pela parceria em me ajudar e cuidar dos meus filhos, apesar de todas suas obrigações, sempre que precisei e preciso para estudar e trabalhar, o que lhe fez assumir, por vezes, até o papel de uma segunda mãe para minha filha Clarinha.

À minha sogra Erenita Borges e meu sogro Sandoval Dias, que tiveram igualmente que fazer muitas renúncias para me ajudar na luta do dia a dia com os projetos da minha família. Não posso me esquecer de agradecer ao Deputado Federal Ronaldo Fonseca e sua assessora e minha amiga, Dra. Leonilde Bezerra, pois, na sua gestão como parlamentar, além de me ajudar com transporte de Brasília até o presídio de Aparecida de Goiânia, abriu as portas do presídio para que eu pudesse entrar no estabelecimento prisional com celular para gravar as entrevistas e pela sua iniciativa de apresentar o resultado dessa pesquisa como projeto de lei no Congresso Nacional, como modelo a ser seguido no sistema penitenciário do Brasil.

Ao Governador Ibaneis Rocha que, no momento em que coloquei em prática o resultado da presente pesquisa de mestrado na Administração Regional de Taguatinga e fui atacada por isso, defendeu-me e colocou-se a favor da sociedade e dos menos favorecidos, com o propósito de reintegração social iniciado no Estado e não apenas nas empresas privadas. Aos meus queridos e amados alunos do curso de Direito do Centro Universitário Projeção, que me ajudaram a realizar a pesquisa

da presente dissertação, em que tínhamos apenas um dia para coletar os dados suficientes.

Aos servidores do complexo penitenciário de Aparecida de Goiânia, em especial ao Robson Cavalcante e Fabrício Bomfim, que eram os gestores da reintegração social do presídio de Aparecida de Goiânia e que tanto foram solícitos e receptivos à presente pesquisa, bem como às pessoas que estavam reclusas e se dispuseram a nos conceder as entrevistas de forma livre e a cooperar com a reintegração social.

Aos Professores do Centro Universitário Projeção, Jonathan Moreira e Sérgio de Jesus, aquele pelo seu empenho, trajetória e ajuda pessoal ao meu projeto de pesquisa para eu ingressar no mestrado e este pelo seu exemplo de vida de estudo e dedicação que nos faz refletir que é possível um amanhã melhor. Ao professor Aquiles, doutor em Sociologia, que me fez olhar para os textos difíceis da Ciências Sociais e entendê-los de forma sistemática.

Aos professores da Unisinos, em especial minha orientadora Adriane Ferrarini, professoras Mônica Dowbor, Marília Veronese e professor Solon Viola, pela descoberta desse mundo da Ciências Sociais pelo qual me apaixonei e abriu meus olhos para uma realidade mais profunda da vida. Meus profundos agradecimentos e admiração a todos. À Maristela, secretária do curso, que é tão atenciosa, educada e dedicada a todos.

*“Precisamos vencer a fome, a miséria e a exclusão social. Nossa guerra não é para matar ninguém – é para salvar vidas”*

*Luiz Inácio Lula da Silva*

## RESUMO

O Brasil encontra-se no ranking dos países com maior massa carcerária mundial e reincidências por limites em sua capacidade de ressocializar e gerar oportunidades de vida digna aos egressos. A presente dissertação visa analisar o papel do trabalho fornecido por empresas privadas e pelo Estado, no processo de ressocialização de presos no sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia-GO. A metodologia foi composta por pesquisa qualitativa e quantitativa, desenvolvida por meio de estudo bibliográfico e documental e entrevistas com 38 presos do universo de 173 (dos 6.228 presos) que trabalhavam, em outubro de 2017, no sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia. Os presos entrevistados são mulheres e homens entre 18 e 64 anos em idade economicamente ativa. Os resultados evidenciam que o trabalho é relevante para a autoestima, responsabilidade, estar num ambiente melhor, aprender, etc. Chamou atenção a relevância da família. Aproximadamente 50% dos entrevistados refeririam “dar orgulho para família” como principal motivação para o trabalho, acima da “remição de pena”. O estudo conclui que o trabalho por si só não ressocializa, sendo necessárias outras políticas públicas, como acesso à educação, saúde, dignidade aos familiares nas visitas, acesso imediato da família ao preso assim que é recolhido e acolhimento psicológico individual e em grupo, a fim de que não haja reincidência criminal.

**Palavras-Chave:** Preso. Direitos Humanos. Reintegração Social. Ressocialização. Trabalho. Empresas Privadas. Dignidade.

## ABSTRACT

Brazil is in the ranking of countries with the highest prison mass in the world and recidivism due to limits on its ability to re-socialize and generate opportunities for a dignified life for egresses. This dissertation aims to analyze the role of work provided by private companies and the State, in the process of resocialization of prisoners in the penitentiary system of Aparecida de Goiânia-GO. The methodology consisted of qualitative and quantitative research, developed through a bibliographic and documentary study and interviews with 38 prisoners from the universe of 173 (out of 6,228 prisoners) who worked, in October 2017, in the penitentiary system of Aparecida de Goiânia. The prisoners interviewed are women and men between 18 and 64 years of working age. The results show that work is relevant to self-esteem, responsibility, being in a better environment, learning, etc. The importance of the family was highlighted. Approximately 50% of respondents would mention "making the family proud" as their main motivation for work, above "penalty relief". The study concludes that work alone does not re-socialize, requiring other public policies, such as access to education, health, dignity for family members during visits, immediate access of the family to the prisoner as soon as he is collected and individual and group psychological care, to to prevent criminal recidivism.

**Keywords:** Stuck. Human rights. Social Reintegration. Resocialization. Job. Private companies. Dignity.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Levantamento nacional de informações penitenciárias.....	44
Figura 2 – Presos em unidades prisionais no Brasil.....	45
Figura 3 – Ranking dos 10 países com maior população prisional .....	45
Figura 4 – Maior população prisional .....	46
Figura 5 – População prisional, déficit e vagas .....	46
Figura 6 – População prisional em programa laboral.....	47
Figura 7 – População prisional por remuneração.....	47
Figura 8 – População prisional em atividade educacional.....	48
Figura 9 – População prisional em atividades laborais e educacionais simultaneamente .....	49
Figura 10 – Presos em unidades prisionais no Brasil.....	49
Figura 11 – Presos em unidades prionais no Brasil .....	50
Figura 12 – Unidades prisionais e outras prisões.....	50
Figura 13 – Outras prisões .....	51
Figura 14 – Total .....	51
Figura 15 – Quantidade de incidências por tipo penal .....	52
Figura 16 – Crimes violentos.....	52
Figura 17 – Crimes hediondos e equiparados.....	53
Figura 18 – População prisional por tempo total das penas - masculino .....	53
Figura 19 – População prisional por tempo total das penas - feminino .....	54
Figura 20 – Composição da população por cor/raça no sistema prisional .....	54
Figura 21 – Presos em unidades prisionais no Brasil.....	59
Figura 22 – População prisional em programa laboral.....	59
Figura 23 – População prisional por remuneração.....	60
Figura 24 – Local do projeto Tecendo a Liberdade .....	63
Figura 25 – Frase motivacional .....	64
Figura 26 – Serralheria e confecção de roupas.....	64
Figura 27 – Oficina da empresa TELEMONT.....	65
Figura 28 – Responsável pela empresa TELEMONT no sistema penitenciário .....	66
Figura 29 – Entrega do projeto de lei ao Deputado Federal Ronaldo Fonseca.....	67
Figura 30 – Confecção empresa Telemont .....	68

Figura 31 – Oficina de Serralheria do Estado.....	68
Figura 32 – Oficina de Serralheria do Estado.....	69
Figura 33 – Confecção da empresa SALLO.....	69
Figura 34 – Entrevista .....	91
Figura 35 - Ordem de Serviço .....	98
Figura 36 – Reportagem .....	100
Figura 37 – Reportagem .....	100

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Sexo.....	81
Gráfico 2 – Faixa etária .....	81
Gráfico 3 – Total de filhos.....	81
Gráfico 4 – Estado civil.....	82
Gráfico 5 – Trabalhava antes da prisão .....	82
Gráfico 6 – Escolaridade .....	83
Gráfico 7 – Crimes cometidos .....	83
Gráfico 8 – Critérios de entrada no programa .....	84
Gráfico 9 – Tempo no programa .....	85
Gráfico 10 – Proposta de trabalho.....	94

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 ENCARCERAMENTO: LÓGICAS DE EXCLUSÃO E DE INCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>
2.1 Processos de socialização e institucionalização .....	17
2.2 Instituições totais no processo de re (socialização).....	22
2.3 O estado como garantidor da oferta de ressocialização no sistema carcerário .....	28
<b>3 TRABALHO: PERSPECTIVAS PRÁTICAS E TEÓRICAS .....</b>	<b>32</b>
3.1 Abordagem histórico teórica da categoria trabalho .....	32
3.2 Trabalho como elemento formador de identidade na sociedade moderna capitalista .....	36
3.3 Novas configurações do mundo do trabalho .....	40
<b>4 O TRABALHO COMO ESTRATÉGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESÍDIO DE APARECIDA.....</b>	<b>43</b>
4.1 Sistema carcerário no Brasil .....	43
4.2 Sistema Penitenciário de Aparecida de Goiânia .....	55
4.3 Metodologia.....	60
4.3.1 Aproximação com o campo.....	60
<b>5 O PROCESSO DO TRABALHO DO PRESO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.....</b>	<b>74</b>
5.1 Aspectos gerais do sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia.....	74
5.2 O programa de trabalho no presídio de Aparecida de Goiânia .....	77
<b>6 A PESQUISA TRANSFORMANDO VIDAS .....</b>	<b>96</b>
6.1 A pesquisadora que se transforma .....	96
6.2 A pesquisa que muda a realidade .....	99
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>104</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>107</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de dissertação como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais. Ela fez uma análise do trabalho como um dos elementos no processo de ressocialização do preso no sistema carcerário de Aparecida de Goiânia. Isso porque o processo de ressocialização é complexo e possui diversos fatores que não envolvem apenas o trabalho. Estudou-se, especialmente, os incentivos do Estado e das empresas privadas no processo de ressocialização em Aparecida de Goiânia. O tema envolve humanização e garantia de direitos, no instante em que estuda o preso como central no cumprimento da pena.

No Sistema Carcerário de Aparecida de Goiânia, dando primazia à ressocialização, foram pesquisados empreendimentos privados, além do trabalho fornecido pelo próprio Estado aos presos. O presídio de Aparecida de Goiânia foi escolhido porquanto é o mais próximo da Capital do País e possui experiência em fornecer trabalho para o preso por intermédio de empresas privadas, dentro do sistema carcerário, para os presos em regime fechado e semiaberto sem direito à trabalho externo.

O sistema penitenciário de Brasília não possui esse trabalho para o preso pelas empresas privadas dentro do sistema carcerário, apenas no regime semiaberto de forma externa. Dentro dos presídios em Brasília-DF, apenas o Estado fornece trabalho, sendo ofertado o trabalho do cotidiano nas dependências do estabelecimento penal, como limpeza, trabalho na cantina, manutenção predial e trabalho administrativo.

O presente trabalho estabelece um liame entre a ressocialização do preso, o sistema penitenciário e a obrigação do Estado em garantir medidas de reinserção do preso na sociedade. Ademais, abarca mudanças na legislação vigente no que tange à necessidade de incentivos aos empreendedores e quanto à existência de percentual mínimo de trabalhadores presos em obras e empresas públicas. Nessa monta, este estudo propõe analisar o processo de ressocialização do preso na sociedade em razão da atividade laboral desenvolvida por intermédio de empresas privadas e pelo trabalho fornecido pelo Estado.

A Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/84), em seu artigo 83, afirma que “o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação,

trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984). No artigo 126, § 1º, inciso II, a Lei de Execução Penal dispõe que a cada três dias trabalhados poderá o preso remir um dia de pena (BRASIL, 1984). Assim, aquele que trabalha três dias diminui um dia na pena e, dessa forma, diminui os custos do Estado, uma vez que ficará por menos tempo na cadeia. No entanto, as empresas somente possuem incentivos fiscais e financeiros quando o preso está cumprindo pena, quando cessa a obrigação desta, os incentivos são interrompidos e, conseqüentemente, os benefícios das empresas.

Tendo em vista que os presos, ao findarem o prazo da condenação criminal, retornarão à sociedade, torna-se imprescindível preocupar-se com a reinserção dos egressos, de forma a indagar: em que medida o trabalho contribui para o processo de ressocialização? O objetivo geral do trabalho é analisar o papel do trabalho no processo de ressocialização do preso no sistema carcerário de Aparecida de Goiânia-GO e os objetivos específicos são: compreender o trabalho como constitutivo da vida social; conhecer a implantação e dinâmica do trabalho no sistema carcerário, considerando as prerrogativas e atuação dos diversos atores sociais envolvidos; analisar os efeitos materiais e simbólicos do trabalho na vida do preso; e contribuir para disseminação dessa experiência no sistema carcerário.

Este trabalho visa contribuir para implantação de políticas públicas por intermédio do trabalho para as pessoas presas, a fim de desenvolver uma sociedade mais justa e igualitária, demonstrando, especialmente, os pontos fortes e favoráveis do trabalho na vida do preso, da sua família e da sociedade.

Anota-se que a autora do projeto de dissertação é formada em Direito, especialista em gestão de processos acadêmicos; especialista em Advocacia Criminal. Ademais, é advogada militante há doze anos; possui vivência na área criminal; membro da Comissão de Ciências Criminais da OAB/DF (2013-2015) e Secretária-Geral da OAB de Taguatinga-DF (2016-2018); advogada orientadora de Prática Penal nas Faculdades Projeção (2012-2017); professora de penal e processo penal nas Faculdades Projeção (2017-2020) e Estácio (2015); Administradora Regional de Taguatinga em duas gestões (2017-2018 e 2019); Subsecretária de Infraestrutura da Saúde do DF – SINFRA (2019). Acima disso tudo, é mãe, esposa e dona de casa.

Contudo, a autora da presente dissertação adiou o término da versão final do trabalho. No período final do mestrado, foi convidada para exercer cargo de gestão,

em dezembro-2017, que, em Brasília-DF, chama-se Administradora Regional (indicação do Governador), que em outros Estados é equivalente ao cargo de Prefeita da cidade. Assim, foi Administradora Regional de Taguatinga-DF por dois governos distintos e consecutivos, do período de 2017 a 2019.

O primeiro capítulo (item 2) versa sobre as lógicas de inclusão e exclusão, o processo de socialização e institucionalização, bem como a função das instituições totais no processo de ressocialização do preso e a função do Estado como garantidor da ressocialização no sistema carcerário. Estudamos os conceitos de reinclusão, ressocialização e reeducação para o processo de inclusão ou exclusão da pessoa em fase de cumprimento de pena, em seu ingresso ou reingresso à sociedade. A família, igreja e presídios são instituições totais e possuem interferências no processo de ressocialização do preso.

No segundo capítulo (item 3), tem-se a perspectiva do trabalho como estratégia de ressocialização do preso e suas dimensões na formação da identidade do indivíduo na sociedade capitalista. Ainda se cita o histórico do trabalho e seu alcance no processo de ressocialização de pessoas presas. Já no capítulo terceiro (item 4), anota-se o trabalho descritivo da pesquisa, com o viés do trabalho como elemento e estratégia na ressocialização dos presos, no Presídio de Aparecida de Goiânia – GO. No referido item, examina-se os objetivos de pesquisa, com a análise e sistematização da coleta de dados realizada no estudo.

No capítulo quarto (item 5), serão abordados dados concretos e aspectos gerais do sistema carcerário de Aparecida de Goiânia, com indicação, por exemplo de número total de presos e programa de trabalho. Por fim, o capítulo cinco (item 6) faz o relato da pesquisadora e o que o Estudo em Ciências Sociais influenciou em sua vida e na mudança de realidade dos cargos de gestão que esteve à frente.

## 2 ENCARCERAMENTO: LÓGICAS DE EXCLUSÃO E DE INCLUSÃO

### 2.1 Processos de socialização e institucionalização

O presente capítulo trata dos conceitos de inclusão e exclusão, bem como do papel das instituições totais e do Estado no processo de ressocialização, especialmente sobre as discussões que existem sobre o termo incluir, excluir, ressocializar e reeducar no processo que o preso vive como sujeito que está em fase de cumprimento de pena e precisa voltar a conviver na sociedade.

No trato social, o ser humano, pela socialização, consegue sobreviver, desenvolver-se e tornar-se pessoa e todas as experiências do indivíduo ao longo da vida contribuem para a sua formação individual e coletiva, ou seja, em sociedade. Mas não apenas isso, os ciclos de vida, as práticas sociais, as relações de poder, as identidades, biografias e emoções fazem parte do processo de socialização do indivíduo (ABRANTES, 2011, p. 121-122).

O indivíduo é um produto da sociedade e sempre busca viver em sociedade, não tendo tendência de ser sozinho, sendo que ele sempre se adapta e pode até ajudar na transformação da sociedade. “Contudo, o indivíduo não nasce membro da sociedade. Nasce com a predisposição para a sociabilidade e torna-se membro da sociedade” (BERGER, 1985, p. 173).

A socialização do ser humano provém de muitos ambientes, pessoas e instituições. Ela é uma etapa de formação do ser social que se inicia na infância. É a absorção das regras básicas que garante o sentimento de pertencimento ao grupo social. As etapas de socialização são fundamentais na biografia de um indivíduo, porque o torna capaz de identificar a si mesmo e aos outros como parte de um círculo comum de convivência.

O processo de socialização aponta quais as principais instituições nas quais, desde criança, os indivíduos se interagem, que comportam a maneira de viver, aprender, sentir o mundo. As principais instituições no processo de socialização são a família, a igreja, a escola e a comunicação entre os indivíduos, com televisão, teatro etc.

A família é uma construção social e histórica e, com o passar do tempo, ela sofre transformações. A partir do século XVIII, a família tradicional é repassada como a principal, que é constituída por pai, mãe e filhos. Mas hoje temos famílias

monoparentais, que podem ser constituídas somente pelo pai ou pela mãe, ou avó ou apenas tia ou tio. Além disso, o Supremo Tribunal Federal – STF já determinou que os casais homoafetivos também são considerados família (BRASIL, 2011).

A família tem um peso muito grande no processo de socialização, porque é ela que repassa os primeiros valores e princípios para os indivíduos. Ela também é responsável pela aquisição da linguagem, ou seja, a comunicação, além de ser ela que oferece uma formação informal, enquanto a escola uma socialização formal. Para Pierre Bourdieu, a família passa heranças que ultrapassam o econômico, as heranças culturais:

A família é produto de um verdadeiro trabalho de instituição, ritual e técnico ao mesmo tempo, que visa instituir de maneira duradoura, em cada um dos membros da unidade instituída, sentimentos adequados a assegurar a integração que é a condição de existência e de persistência dessa unidade. Os ritos de instituição (palavra que vem de stare, 'manter-se, ser estável') visam constituir a família como entidade unida, integrada, unitária, logo, estável, constante, indiferente às flutuações dos sentimentos individuais. Esses atos inaugurais de criação (imposição do nome de família, casamento, etc.) encontram seu prolongamento lógico nos inumeráveis atos de reafirmação e de reforço que visam produzir, por uma espécie de criação continuada, as afeições obrigatórias e as obrigações afetivas do sentimento familiar (amor conjugal, amor paterno e materno, amor filial, amor fraterno, etc.) (BOURDIEU, 1996, p. 129).

A socialização pode ser dada como uma forma de viver em sociedade e é dividida em duas partes. A primária começa desde que nascemos, é nessa fase que aprendemos as maneiras de conviver em sociedade. Ela é realizada pela família por meio dos vínculos de afetividade e respeito. É a inserção de regras, valores e padrões basilares da sociedade e o poder de se relacionar com o outro. Na socialização primária, há o oferecimento dos fundamentos para que o sujeito reconheça as bases do mundo social e desenvolva a sua capacidade de interpretação dos códigos sociais e de adaptações a eles.

A escola e a família têm o intuito de “criar seres sociais”, assim pessoas que não possuem socialização primária têm dificuldade no aprendizado social e educacional. Além disso, o ser humano tende a imitar o exemplo dos pais, colegas, professores. A socialização secundária é quando se começa a sofrer influências de terceiros, que podem ser positivas e negativas. As interações ocorrem, por exemplo, entre indivíduos com objetivos em comum ou a mesma convivência em sociedade.

Socialização secundária é um processo que introduz um ser já socializado em diferentes realidades sociais de convivência, em que terá que colocar em prática tudo aquilo que foi aprendido e desenvolver novas emoções, expectativas, exigências, porque, em cada lugar que vamos, existem regras a serem seguidas. Esse é o momento da compreensão e internalização dos códigos, regras e normas das diferentes instituições que compõem a sociedade.

Além disso, é um processo fundamental que habilita o indivíduo para o desempenho dos diferentes papéis sociais que a sociedade reclamará no decorrer de toda sua vida. “A socialização secundária é a aquisição do conhecimento de funções específicas, funções direta e indiretamente com raízes na divisão do trabalho” (BERGER, 1985, p. 185). A socialização secundária de indivíduos fica a cargo das instituições totais, que, por vezes, são severas.

Os processos de socialização são essenciais para uma convivência em sociedade plena e suas etapas não podem ocorrer saltadas, porquanto são elas a base para uma criação de um ser social completo. A socialização se dá quando um indivíduo se desenvolve com autonomia e, ao mesmo tempo, com pertencimento ao contexto, às instituições, à família e à escola, além de desenvolver sua autonomia. Com essa dupla função das instituições de pertencimento e autonomia, na medida em que isso vai acontecendo, pode-se considerar que houve um processo adequado de socialização, ou seja, uma possibilidade simultânea de pertencimento e autonomia.

Anota-se que existe uma visão positivista, em que se coloca a sociedade como proprietária da ordem e da regularidade, e, em contrapartida, aponta-se o indivíduo como ocioso, marginal, num ambiente de distrações e ruptura, como mostra o sociólogo Emile Durkheim (2002, p. 39). Noutro ponto, existe uma visão de mundo crítica, de acordo com o espectro de Karl Max (1989, p. 50), no livro *Um toque de Clássicos*, em que a sociedade não é perfeita e não oferece todos os subsídios para que uma pessoa não cometa crimes. Não basta apenas oferecer trabalho para que um indivíduo esteja inserido dentro de uma sociedade, existem situações que devem ser ponderadas, como raça, cor, gênero, trabalho. A sociedade é complexa e precisa ser entendida por diferentes fatores e dimensões.

Nesse ínterim, a exclusão social, ou até mesmo a (re)socialização, é um fenômeno multifatorial e multidimensional, complexo e emergente (GOMÁ, 2004, p. 17). É um processo histórico de desigualdades sociais, que pode se caracterizar por

questões como a ausência de trabalho, a violência, a pobreza, a ausência de políticas públicas e o sofrimento. Ferrarini (2011) esclarece que o termo “exclusão social” é crescente e emerge nos espaços em que há ruptura, afastamento e segregação de uns em detrimento de outros. Esse termo é atual e seu uso é crescente.

[...] A exclusão social surge da criação de espaços fechados e estatutos especiais, mais ou menos distantes e desligados da comunidade, sempre inferiores e concedidos a determinados grupos; tem uma carga subjetiva, porém apoiadas em ações materiais. Na exclusão social, existem rupturas dos laços simbólicos e potenciais conflitos nos respectivos esquemas de representação social (FERRARINI, 2011, p. 55).

Corroborando tal entendimento, Lopes (2013) encara o fenômeno da exclusão sob a concepção de negação da cidadania, atribuída à falta de acesso às condições mínimas constituintes do *status* de cidadão. A autora assevera que a exclusão, dentre seus vários fatores, está presente em grande parte da trajetória de vida dos egressos do sistema prisional (LOPES, 2013, p. 78). A passagem pela prisão, por si só, funciona como fator gerador de exclusão, principalmente a política e de cidadania.

Uma vez que o excluído é posto em uma categoria de “não integrante”, de “não fazendo parte” da sociedade, a ênfase no estigma e discriminação para com este sujeito banido socialmente (LOPES, 2013, p. 75) é ainda maior, principalmente em se tratando de ex-presidiário. Rodrigues (1999, p. 69) tem o entendimento de que “o conceito de exclusão social enquadra algumas das dimensões retratadas na evolução do conceito de pobreza”, sendo que pobreza é “um dos fenômenos integrantes da exclusão social”, não se limitando a apenas este.

Um dos principais fatores que produzem a exclusão é atribuído a não inclusão no sistema econômico, gerando a pobreza e o desemprego. Para Madeira (2008, p. 55), o conceito de exclusão relaciona-se diretamente à categoria de desfiliação, que trata dos sujeitos expulsos e invalidados socialmente em função do não acesso ao trabalho, tornados desqualificados cívicos e políticos, em condição de vulnerabilidade social. Rodrigues (1999) afirma que

A exclusão, por seu turno, é um processo mais complexo em que causas e consequências aparecem entrelaçadas entre si, não sendo

um processo redutível a situações de carência/escassez em termos de recursos patrimoniais individuais ou globais. Enquanto que a pobreza é sobretudo um processo estático (um “estado”), a exclusão é um processo dinâmico, associado a uma trajetória que conduzia à marginalização, presenciando-se a acumulação de handicaps vários (rupturas familiares, carências habitacionais, isolamento social, etc). A exclusão recobre situações de precariedade e situações de risco, não sendo, assim, um fenômeno marginal. É antes um fenômeno que afecta cada vez mais indivíduos, nomeadamente indivíduos provenientes de um leque cada vez mais amplo de grupos sociais (RODRIGUES, 1999, p. 69-70).

Segundo Lopes (2013, p. 76-77), compreender o processo de exclusão social “leva à análise acerca do papel das instituições sociais e do Estado na formulação e implementação das políticas sociais de inclusão social”. É um exercício que “abarca diversos aspectos que exigem constante reflexão. É necessário não somente o olhar atento à experiência prisional deste sujeito como também a vivência destes indivíduos anterior à prisão”. Rodrigues (1999) disserta que:

Na gênese de grande parte das realidades de exclusão social podemos encontrar situações de falta ou precariedade de emprego, por exemplo, nos casos associados com denominada economia subterrânea, oculta ou informal (ANDRADE, 1989), que constituem o passo inicial despoletador dos processos e mecanismos inerentes à exclusão (RODRIGUES, 1999, p. 63).

A ausência de emprego ou trabalho resulta numa exclusão social, resultando em menor participação econômica do ator social, gerando incapacidade de inserção em várias áreas. Antunes e Souza (2007) asseveram que

No processo de exclusão social, o indivíduo que não tem meios de sustentar sua família e não encontra meios de auxílio, depara-se com a oferta de burlar regras sociais e reproduz a violência que atinge a todos, e a ele que será condenado pelo crime e após sua soltura será estereotipado sem meios para retorno à mesma sociedade que o condenou.

No processo de exclusão é importante quebrar o ciclo por meio do ciclo de inclusão social, oferecido pela rede de apoio articulada. Essa rede deve partir do princípio de complexidade humana, reconhecendo suas várias demandas a fim de superar ações isoladas que compreendem um caráter focalizado e ineficiente, como o cárcere é quando tem o fim em si mesmo (ANTUNES; SOUZA, 2007, p. 12).

A falta de ofertas de trabalho está ligada frequentemente às situações de exclusão. O encarceramento, por sua vez, possui um papel ativo no processo social de desigualdades sociais, além de proporcionar discriminação, preconceito, rejeição. Nessa perspectiva, relevante se faz mencionar que:

O emprego apresenta-se como produtor de um dado número de consequências latentes positivas, dado que reforça a valoração social positiva da actividade, define aspectos do estatuto e identidade pessoal, impõe uma estrutura de tempo ao dia, produz uma partilha de experiências e contatos com pessoas fora do núcleo familiar e liga os indivíduos a propósitos e objetivos que transcendem os seus (JAHODA, cit, in KUMAR, 1984: 15). Desta forma, traduz-se num importante mecanismo de suporte psicológico, mesmo quando as condições a ele inerentes são más (RODRIGUES, 1999, p. 75).

Na esteira de que a exclusão não pode ser encarada como fato individual (RODRIGUES *apud* FILGUEIRAS, 1999, p. 75), uma vez que se relaciona com falhas na coesão social e ruptura dos laços de integração, ultrapassa a desigualdade, a pobreza, condições de entrada ou permanência no mercado de trabalho, questões políticas, culturais, sociais e econômicas, é imprescindível fazer uma abordagem deste fenômeno sob a ótica das instituições totais e o dever do Estado em implementar políticas públicas que sejam inclusivas.

## **2.2 Instituições totais no processo de re (socialização)**

Esclarece-se, inicialmente, que os termos ressocializar ou (re)incluir o indivíduo na sociedade são expressões que transmitem a ideia de que somente o indivíduo cometeu erros, sendo todo o universo social perfeito. Porém, apesar do preso ser considerado o único culpado, a realidade é diferente. Chies e Varela (2009) apontam que:

Se a ambiguidade do termo ressocializar mascara (de forma tênue) a crença de que se está diante do antissocial, do “socializado falho”, do patológico a ser tratado e curado, levando a pressupor o sistema social vigente como perfeito e o criminoso como o defeito dessa ordem (CHIES, 1997) as noções “re” mais atuais também não deixam de ser ambíguas e exigem, para que se convertam em propostas críticas, tantas adjetivações que só delatam a ambiguidade que lhes é inerente (CHIES; VARELA, 2009, p. 22).

Antunes e Souza (2007, p. 7) destacam que o termo ressocializar e reincluir: “além de ser um termo pejorativo, onde o preso carrega o estigma de desajustado, desvirtuado, dessocializado, culpabilizando única e exclusivamente o preso. O que não é verdade”. Chies e Varela (2019, p. 94), citando Eugenio Raul Zaffaroni, dissertam que as palavras que utilizam o prefixo “re” dão uma ideia de que se devesse corrigir algo que em algum momento deu errado, falhou. Zaffaroni chama de filosofias “re” do sistema penitenciário: ressocialização, readaptação social, reinserção social, reeducação, repersonalização. Chies e Varela (2009) retratam com propriedade o processo de (re)inclusão do preso e explicam que

No contexto da modernidade, as filosofias “re”, em matéria penitenciária, mascaram o mito de inclusão; produzem, na melhor das hipóteses, uma inclusão precária, já que servil à viabilização e à manutenção de um projeto de ordem social que tem na desigualdade concreta um de seus pilares. Se a inclusão precária não deixa de ser exclusão, se a exclusão dos excedentes é hoje pauta prioritária das políticas criminais, as filosofias “re” devem ser interpretadas como máscaras de um círculo vicioso de exclusão: na vulnerabilidade dos excluídos funciona a seletividade do sistema de justiça criminal; nas práticas das filosofias “re”, o eventual êxito do “tratamento” produzirá a exclusão através da inclusão precária e servil; nas prisões tecnológicas e através dos Regimes Disciplinares Diferenciados, a exclusão é um resultado garantido (CHIES; VARELA, 2009, p. 23-24).

A noção de inclusão social significa colocar dentro da sociedade quem nunca esteve inserido nela. Já a (re) inclusão tem o sentido de que algum dia o indivíduo esteve fazendo parte da sociedade, mas, por algum motivo, desviou-se das normas que ela impunha e agora está no patamar de ser colocado novamente no âmbito da sociedade.

Ressocializar ou (re) incluir é mudar a vida de uma pessoa que, aparentemente, não se encontra em sintonia com o que a sociedade determina. Ressocialização, reinclusão e reinserção social, nas lições de Chies e Varela (2010, p. 23), representam a recondução do indivíduo ao seu lugar dentro do projeto determinado de ordem social e é nesse cenário que o trabalho como política pública a ser efetivada pelo Estado se afigura pertinente e capaz de proporcionar, juntamente com outras medidas, o ideário inclusivo.

Numa perspectiva crítica e ampla de cidadania para aqueles que sequer foram incluídos, serem reincluídos na sociedade é um processo desigual. O trabalho

é um elemento que pode ajudar numa visão de (re)inclusão, em que se passa, sim, é claro, para seu acesso, as formas tradicionais e vigentes de trabalho, mesmo diante de ser, em geral, precário, mal remunerado e com limites. Além disso, considera-se que já houve um prejuízo de acesso de oportunidades anteriores na educação e no próprio ambiente familiar.

Entretanto, o trabalho é um elemento de acesso para (re)inclusão, por ser uma etapa do processo de autonomia maior de cidadania, de seus direitos. Assim, no presente trabalho, defende-se uma maneira ampla de acesso à cidadania, eis que não podemos abrir mão desse acesso ao trabalho, que pode ser exercido com dignidade, ainda que com seus limites.

Precisamos de uma sociedade que inclua e não que apenas forneça trabalho. A (re)inclusão não acontece apenas pelo fornecimento do trabalho, especialmente, porque a pessoa que cometeu crime, mesmo trabalhando, será discriminado, mal remunerado, encontrando-se num contexto de pobreza e de fornecimento de saúde precário. O trabalho precisa ser incluído com outras políticas públicas, como acesso à cidadania, conhecimento de seus direitos e liberdade.

A (re)–integração social tem que ser iniciada, antes de tudo, na vida em sociedade, para corrigir os problemas de exclusão e desigualdades sociais. Não é coerente aguardar que o sujeito pratique atos que o levem à realidade do sistema prisional para que soluções remediáveis – em regra, ineficazes – sejam aplicadas.

A garantia de inclusão dos excluídos depende de políticas sociais. Madeira (2008, p. 56) assevera que, para pensar em possibilidades de inclusão, sem deixar de questionar sobre suas potencialidades de controle social, o trabalho é um dos aspectos de destaque central na vida pós-prisional do egresso. A autora aponta, também, como fatores importantes: a formação e a inclusão em redes sociais e a conversão religiosa.

Tem-se que os presídios, nessa perspectiva, precisam englobar todas as formas de instituições socializadoras num mesmo lugar. Observa-se que, nesses locais, é preciso ter o trabalho como princípio basilar de obrigação e direito e a escola como um princípio da educação penitenciária, que visa um interesse da sociedade e uma obrigação. Além disso, os presos têm direito de ter acesso aos seus familiares, amigos, visitas íntimas, a registrar seus filhos, a casar, fazer reconhecimentos de união estáveis, ou seja, à instituição socializadora que é a família.

As instituições totais procuram disciplinar e socializar os indivíduos desde seu nascimento, o que acontece na família, escola, quartéis, prisões etc. O discurso de quem detém o poder é socializar o indivíduo, principalmente com práticas de punições, e isso acontece em todas as instituições que possuem a função de socializar as pessoas, principalmente os presídios. As escolas, presídios e manicômios são estabelecimentos fechados dirigidos por um grupo menor que, autoritariamente, com poder, subordinam o grupo maior. A instituição tem muito controle sobre a vida das pessoas, porque os indivíduos são submetidos a regras fechadas.

Com relação ao presídio como elemento de (re)socialização, existem duas perspectivas. Vários autores vão questionar essa possibilidade e outros vão dizer que, sob determinadas perspectivas e condições, ainda é possível a socialização por intermédio dos presídios, mesmo diante das limitações. Os presídios foram instituições criadas e pensadas com a finalidade de (re)socialização. Existem dispositivos legais que limitam a ressocialização e, até mesmo, o próprio Estado por intermédio de seus investimentos, mas, sob certas condições, é ainda possível se falar em (re)socialização.

Madeira (p. 7 e 56) afirma exatamente isso quando aponta que é possível a inclusão social, mesmo que não seja em sentido pleno, a fim de que os indivíduos fiquem longe do crime. Destacam-se três aspectos potenciais de inclusão social na vida das pessoas que cometeram crimes como: “a formação e a inclusão em redes sociais, a conversão religiosa e a reinserção através do trabalho”. Ao contrário de todas os empecilhos e limitações impostos ao retorno do convívio social, a sociedade almeja e, por vez, até mesmo exige, que as pessoas que cometeram crimes retornem sem reincidência de novos delitos.

Sachs (2004) afirma que a inclusão social se dá pelo trabalho decente, conceituado pela OIT quando há condições de trabalho e remuneração dignas, além do acesso à educação, saúde, saneamento e moradia. Ainda aponta que o emprego e o autoemprego decentes são a melhor maneira de inclusão social, como inserção no sistema produtivo, sem necessidade de financiamento público recorrente, bem como promove a autoconfiança e avanço na escala social. Uma análise crítica, apesar de não ser o tema profundo da presente dissertação, é se o trabalho fornecido ao preso se encontra conceituado, conforme a Organização Internacional do Trabalho – OIT, como decente.

Observa-se que há legislação federal (Lei de Execuções Penais) que autoriza o preso receber valor inferior ao salário-mínimo vigente, bem como não se subordina às normas da CLT e não precisa recolher os tributos do INSS e FGTS, que são garantias de todo e qualquer trabalhador, menos do preso. Dessa forma, o trabalho, da maneira e condições que é fornecido ao preso, possibilita a ressocialização? Ainda mais quando estamos diante de trabalho que não se encontra conceituado como trabalho decente, conforme a OIT?

Em contrapartida ao conceito de trabalho decente, tem-se a sociedade, em que se fabricam as leis, por intermédio do Legislativo, onde se afirma que o preso não possui os direitos trabalhistas que qualquer outro cidadão teria. Ademais, com o desemprego em alta, questiona-se o motivo de dar emprego para uma pessoa que cometeu crime dentro do sistema carcerário e em condições decentes, sendo que uma pessoa que não cometeu crime algum encontra-se desempregado e fora do sistema carcerário, vivendo, também, em condições sub-humanas, sem ter oportunidade de ganhar valores abaixo do salário do mínimo vigente.

Existe a crítica de Foucault em apontar o “capricho do legislador que fizeram do encarceramento a base e o edifício quase inteiro de nossa escala penal atual: foi o progresso das ideias e a educação dos costumes” (FOUCAULT, 1997, p. 196). Goffman já coloca que os presídios são instituições criadas para proteger a sociedade de perigos intencionais realizados pelos indivíduos (GOFFMAN, 2001, p. 17). O mesmo autor afirma que

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo claro disso, desde que consideremos que o aspecto característico de prisões pode ser encontrado em instituições cujos participantes não se comportam de forma ilegal (GOFFMAN, 2001, p. 11).

Além disso, Foucault (1997) coloca que

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento – jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro – fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as

penas. E foi esse duplo funcionamento que lhe deu imediata solidez. (FOUCAULT, 1997, p. 196).

Para Coelho (2005) *apud* Lopes (2013):

A única efetividade em lidar por meio do encarceramento com as transgressões às normas socialmente instituídas é a manutenção de um poder estatal de punição de estigmatizados, seletivo das ilegalidades praticadas pelos indivíduos oriundos de segmentos populares. Em contrapartida, as ações ilegais praticadas por aqueles que detêm as imunidades institucionais (COELHO, 2005) raramente são passíveis de punição (LOPES, 2013, p. 83).

Os presídios, como instituições totais e de socialização secundária, são instituições sólidas e necessárias, um mal que se faz necessário, sendo que sofre efeitos “sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência” (FOUCAULT, 1987, p. 225). A prisão é a “detestável solução, de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 1987, p. 196). A visão de Foucault é de que a prisão não gera a ressocialização, pelo contrário, pode até aumentar a quantidade de crimes (FOUCAULT, 1987, p. 234). Em consonância com Foucault está o entendimento de Coelho (*apud* SOUZA; SILVEIRA, 2015, p. 171), que afirma

De fato, como pode pretender a prisão “ressocializar” o criminoso quando ela o isola do convívio com a sociedade e o incapacita, por essa forma, para as práticas de sociabilidade? Como pode pretender reintegrá-lo ao convívio social quando é a própria prisão que o impele para a “sociedade dos cativos”, onde a prática do crime valoriza o indivíduo e o torna respeitável para a massa carcerária?

Na perspectiva do encarceramento para ressocializar, Foucault afirma que

A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento para o cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam numa certa especialização, é “onidisciplinar”. Além disso, a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá poder quase total sobre os detentos; tem seus mecanismos internos de repressão e castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros

dispositivos de disciplina. Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido seu modo de ação é a coação de uma educação total (...) (FOUCAULT, 1987, p. 198-199).

Foucault conclui que os presídios são “muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar”” (FOUCAULT, 1997, p. 198). Como as prisões capturam a liberdade do indivíduo, patrimônio comum a todas as classes sociais, assim também o fazem com o sono, o trabalho, as refeições, o tempo e a educação. Dessa forma, a instituição total, completa e severa que é o presídio, tem o poder de socializar ou (re)socializar o indivíduo.

Diante da complexa e contraditória dinâmica social em que se imerge a reintegração social dos egressos do sistema prisional, é sabido que a prisão, aliada ao processo do trabalho, conforme se propõe nesta pesquisa, tem a capacidade de prevenir ou reduzir a incidência de crimes mesmo que não seja em sentido pleno (MADEIRA, p. 7 e 56).

### **2.3 O estado como garantidor da oferta de ressocialização no sistema carcerário**

O Estado é entendido como ordenamento político de uma sociedade que se alicerça nos diversos poderes que lhe compete. Bobbio (1987, p. 55) esclarece que o Estado é estudado em suas estruturas, funções, elementos constitutivos, mecanismos e órgãos, como um sistema complexo considerado em si mesmo e nas relações com os demais sistemas contíguos.

Nesse sentido, Hofling (2001, p. 31), ao sintetizar a ideia, adota uma compreensão de que o Estado é “(...) como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo”. Hofling (2001) conceitua Governo como

(...) o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) e projeta-se para o todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período (HOFLING, 2001, p. 31).

Ao elencar cronologicamente o que vem a ser Estado, Bresser (2010, p. 117) pondera que, nas sociedades antigas, o Estado era dominado pela oligarquia. Na sociedade do século XIX, a dominação é da grande classe burguesa. E, agora, nas sociedades democráticas, o conceito de classe dominante é, por excelência, a ação coletiva da nação e da sociedade civil. Além disso, aponta que o Estado é um resultado de uma construção política.

Ao alicerçar-se nos ensinamentos de Hegel, Bresser (2010, p. 118) aduz que o Estado é a instituição soberana garantida pela ordem jurídica e pela organização social. Esclarece, ainda, que o Estado sempre foi a instituição fundamental das sociedades civilizadas e, nas sociedades modernas ou capitalistas que continuaram a se democratizar, ele passou a ser o instrumento por meio do qual se “busca realizar seus objetivos comuns no plano político. É através dele que sociedades nacionais, cada vez maiores e mais complexas, regulam e coordenam sua ação econômica e social”.

O Estado Democrático de Direito se assenta na supremacia da Constituição, na democracia, na valorização do jurídico, na proteção aos direitos fundamentais e na aplicação imediata das normas constitucionais. No que tange à forma de organização do Estado, o descaso para com os problemas sociais, associado às pressões decorrentes da industrialização em marcha, o impacto do crescimento demográfico e o agravamento das disparidades no interior da sociedade geraram novas reivindicações, impondo ao Estado um papel ativo na realização da justiça social. Como consequência, uma diferente pletora de direitos ganhou espaço no catálogo dos direitos fundamentais – que não mais correspondem a uma pretensão de abstenção do Estado, mas que o obrigam a prestações positivas.

Os direitos de primeira geração são os direitos e valores de liberdades, direitos individuais, como os civis e políticos. Os de segunda geração são os sociais, que a maioria dos indivíduos não possuem de fato, como a assistência social, saúde, educação, trabalho, lazer etc., são direitos de titularidade coletiva (BOBBIO, 1987). Além disso, os de terceira geração são fraternidade, solidariedade, direito à paz, consumidor, qualidade de vida, liberdade de informação, novas tecnologias, ou seja, ligados ao desenvolvimento e progresso, direitos transindividuais (Bobbio *apud* Pérez, 2004). Atualmente, já existem os da quarta geração, que é a globalização

política e compreende a democracia, informação, pluralismo e direito de não viver num ambiente não poluído (BONAVIDES, p. 571).

Nesse sentido, não se pode olvidar que a organização do Estado se expressa em suas políticas sociais, no reconhecimento de direitos, da cidadania e da justiça. É neste cenário que a ressocialização do preso se apresenta como dever funcional do Estado em implementar políticas públicas voltadas a este fim, uma vez que possui ligação direta com o mercado e economia, no tocante à geração de emprego.

A relação entre a atuação estatal e a temática do trabalho, objeto central desta pesquisa, constitui uma das principais características do Estado do bem-estar social. A sociedade foi erigida, no século XX, em torno do trabalho e, por isso, os autores denominam tal fase do desenvolvimento capitalista e estatal de sociedade salarial (MADEIRA, 2008, p. 64).

O Estado é um interventor para garantir as necessidades sociais básicas dos cidadãos, sendo mediador das desigualdades sociais emergentes e estruturais do capitalismo. É fundamental a relação que se estabelece entre ele e as políticas sociais, isto é, entre a concepção de Estado e a política que este implementa. Esclarece Hofling (2001, p. 31) que, nesse viés, políticas públicas são entendidas como o “Estado em ação” (GOBERT; MULLER, 1987 *apud* HOFLING). É o Estado implantando um projeto de governo, por meio de programas e ações voltadas a setores específicos da sociedade.

A função primordial do Estado já não é apenas editar leis ou fixar balizas de conduta, mas também, e sobretudo, a realização de políticas públicas ou programas de ação governamental em todos os níveis e setores. A atuação dos Poderes Públicos deve ser substancialmente transformada para acompanhar essa evolução, ao considerar que as grandes violações à ordem jurídica são praticadas pelo Estado por omissão, ao deixar de votar leis regulamentadoras dos princípios constitucionais, ou ao se abster de realizar as políticas públicas necessárias à satisfação dos direitos fundamentais sociais.

As políticas públicas são um conjunto multidisciplinar no campo da sociologia, ciência política e da economia (SOUZA, 2006, p. 25) e, portanto, a ressocialização do preso está na órbita de sua implementação pelo Estado. Bizatto (2005, p. 104) afirma que “se um Estado visa diminuir a violência e a criminalidade, a atitude mais importante a ser adotada diz respeito à adoção de políticas públicas de combate à exclusão social, isto porque, na maioria das vezes, aquela é consequência desta”. A

política pública constitui-se a partir de uma questão que se torna socialmente problematizada, exigindo, assim, uma atuação do Estado.

Em 1984, a Lei de Execução Penal adentrou o ordenamento jurídico brasileiro, objetivando efetivar a humanização dos direitos do preso. Nesse ínterim, em 1988, foi promulgada a Constituição Cidadã, que trouxe, em seu bojo, especialmente no corpo do artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, diversos dispositivos conferindo direitos aos presos.

A relação entre os problemas sociais e Estado, o grau de distanciamento ou aproximação e as formas de implementação de políticas públicas estabelecem contornos próprios para soluções práticas pensadas para uma sociedade. As formas de organização, o poder de pressão inculcido pela própria sociedade e a responsabilidade estatal frente à realidade do sistema prisional no processo de estabelecimento e reivindicação de demandas são fatores imprescindíveis na conquista de novos e mais amplos direitos sociais, incorporados ao exercício da cidadania daqueles sujeitos ao encarceramento.

Dessa forma, o papel do Estado só pode ser objeto de análise se referido a uma sociedade concreta e à dinâmica contraditória das relações entre as classes sociais. Nesse sentido, Yazbek (2008, p. 82) entende que o Estado é concebido como uma relação de forças, uma arena de conflitos. Relação assimétrica e desigual que interfere tanto na viabilização da acumulação como na reprodução social das classes subalternas.

Na sociedade capitalista, o Estado é perpassado pelas contradições do sistema e, assim, sendo objetivado em instituições, com suas políticas, programas e projetos, apoia e organiza a reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações (YAZBEK, 2008, p. 82), além de apresentar-se como garantidor de direitos. A sua forma de organização e suas características terão um papel determinante na emergência e expansão da provisão estatal face aos interesses dos membros de uma sociedade como um todo e, principalmente, no que se refere à (re)socialização do preso.

### 3 TRABALHO: PERSPECTIVAS PRÁTICAS E TEÓRICAS

#### 3.1 Abordagem histórico teórica da categoria trabalho

Neste capítulo, estudaremos as diversas concepções de trabalho, o que perpassa por uma abordagem histórica, especialmente sobre a influência do trabalho como formador de identidade da pessoa que está em fase de cumprimento de pena, em processo de ressocialização. O trabalho esteve sempre presente na garantia de subsistência de diferentes formações societárias, adquirindo diferentes significados na história.

A palavra trabalho possui etimologicamente origem no latim *tripalium*, termo formado pela junção de *tri*, que significa “três”, e *palum*, que quer dizer “madeira”. *Tripalium* era o nome de um instrumento de tortura constituído de três estacas de madeira bastante afiadas e que era comum em tempos remotos na região europeia. Desse modo, originalmente, “trabalhar” significava “ser torturado” (ETIMOLÓGICO, 2020).

A Bíblia traz detalhes sobre a função do trabalho na vida das pessoas. Ele era uma forma de castigo divino pela desobediência a Deus. Já na “Antiguidade Clássica, o trabalho era função desprezada que cabia aos escravos; o que garantia aos cidadãos o direito ao ócio, às atividades políticas e contemplativas” (SPARTA *apud* DE MASI, 2003). O trabalho é disposto na Bíblia como uma punição ao indivíduo por ter pecado. As passagens Bíblicas, especialmente do Antigo Testamento, apontam que é por meio dele que as necessidades do ser humano serão supridas (COSTA, 2013, p. 57). Para Costa (2013):

A transposição do trabalho bíblico para a realidade social deu-se, principalmente, através da Igreja Católica no período da Idade Média, como instituição social hegemônica, tendo em vista que essa manteve os pilares básicos da tradição ocidental helenista-greco-romano sobre a concepção de trabalho acrescentando a punição divina sobre quem se recusa ao labor. Neste sentido, o direito à vida na Terra sem a necessidade de trabalhar fez com que grupos minoritários se livrassem do castigo divino, ou seja, as elites foram “dispensadas” do “ganhar o pão com o suor do seu rosto” em troca da hierarquização da divisão do trabalho dentro da comunidade. Por conseguinte, as divisões sucessivas das sociedades em castas, estamentos sociais e, por fim, em classes sociais foi um resultado avassalador para a maioria das pessoas que tiveram como castigo

divino a necessidade de trabalhar para sobreviver (COSTA, 2013, p. 58).

Max Weber aponta que somente após a reforma protestante, capitaneada por Lutero e, posteriormente, por Calvino, que a ambivalência cristã-judaica do trabalho (reprodução biológica e social da humanidade) foi superada. Na reforma protestante, descaracterizou-se o caráter punitivo do trabalho e Weber determinou que “o mais importante é que o trabalho constitui, antes de tudo, a própria finalidade da vida” (WEBER, 1967, p. 113).

A mudança de paradigma de trabalho-castigo para trabalho-glorificação dá uma satisfação na sua realização, há uma ideia de reconhecimento por parte de Deus. Passa-se a agregar ao trabalho uma vida virtuosa, enquanto à ociosidade a condenação. Dessa forma, ele passa a ser uma exigência social, em que seu sentido sempre é socialmente construído. Na idade média, o trabalho era sustentado pelos servos em relação aos senhores feudais, que, sua por vez, eram os donos do poder porque detinham as terras.

O labor se confundiu com a vida doméstica, eis que o trabalho era realizado em casa, em família e os filhos aprendiam seus futuros ofícios com seus pais ou, no máximo, com vizinhos que conhecessem ofícios diferentes (SPARTA *apud* DE MASI, 2003). Este conhecimento sobre o trabalho persistiu nas sociedades ocidentais até o início do século XV, mas teve mudanças com a Idade Moderna e as profundas transformações sociais, culturais, científicas e econômicas da época (SPARTA *apud* ALBORNOZ, 1992; DE MASI, 1999b; WHITAKER, 1997).

As alterações da Idade Moderna acabaram por trazer um conceito diferente de trabalho e influenciaram as novas formas de relação de trabalho da sociedade capitalista que ora nascia. Por um lado, a reforma protestante trouxe consigo a ideia de que ele seria a salvação e o ócio, “ficar sem fazer nada”, passou a ser condenado em seu lugar. Já para o movimento cultural, seria a dominação do ser humano sobre a natureza e o desenvolvimento das artes e da ciência. Além disso, para as Grandes Navegações e o Mercantilismo, o trabalho foi o incremento do comércio e a ascensão da burguesia enquanto classe social, enquanto, no Iluminismo, ele passou a ser os avanços científicos e tecnológicos inovadores (SPARTA, 2003, p. 14) que trouxeram reflexos na sociedade industrial e contribuíram para a ideia dele

como um valor positivo e, com isso, a possibilidade de ascensão social por meio do exercício laboral.

Com Adam Smith, idealizador do liberalismo econômico, o trabalho foi impulsionado com a máquina a vapor e com a produção em larga escala. Assim, surgia-se a primeira revolução industrial, o que afetou o mundo do trabalho e separou-se a vida doméstica e ele foi mecanizado na indústria, especialmente diante de trabalhos mecanizados e mais especializados. A mão de obra ficou barata porque os agricultores e artesãos passaram a vender sua força de trabalho para a indústria em troca de salários (SPARTA *apud* ALBORNOZ, 2003).

Com essas mudanças, tem-se o surgimento de duas classes sociais distintas: a burguesia, possuidora dos meios de produção industrial, rica e ávida de consumo, e o proletariado, mão de obra necessária para a produção de bens e serviços. É um momento em que ainda não há lutas pelos direitos trabalhistas e, assim, a sociedade trabalha sem garantias sociais. É a primeira revolução industrial.

Com o sofrimento dos trabalhadores e o poder ainda maior dos empresários das indústrias, iniciou-se, no final do século XIX, a Segunda Revolução Industrial, em que Karl Marx e Friedrich Engels foram seus contemporâneos e apontaram as perversidades nas indústrias marcadas pela exploração e alienação do trabalhador. Foi quando se iniciaram as lutas pelos direitos sociais e dos trabalhadores (SPARTA *apud* DE MASI, 1999b).

Marx e Engels (1848-2001) defenderam a ideia da luta de classes como motor do desenvolvimento social, demonstraram como a burguesia foi revolucionária ao diluir o poder feudal e como o proletariado deveria ocupar o seu papel revolucionário e destituir o poder burguês. O saldo mais positivo do pensamento destes autores foi a fundação das lutas por direitos e garantias sociais do trabalhador industrial assalariado (SPARTA *apud* DE MASI, 1999).

Ganham destaque, diante do quadro de desigualdade nas relações sociais, ideias socialistas que definem a alienação do trabalho. As autoras Maria Aranha e Maria Martins (1993) relatam que, para Karl Marx, a alienação surge quando o objeto produzido pelo trabalho passa a não mais pertencer ao produtor. Ainda destacam a ideia de que, muito embora Marx tenha dedicado grande parte de seus estudos à exploração do proletariado, considera o trabalho condição da liberdade,

mas apenas aquele como tarefa coletiva, em que o ser humano trabalha para fazer-se ser humano, uma vez que o alienado o desumaniza.

Para Karl Marx, na alienação, não apenas o produto deixa de pertencer ao trabalhador, mas este abandona o próprio centro: não escolhe o salário, o horário e nem as condições de trabalho. A mercadoria passa a valer mais do que o ser humano. Assim, ele perde percepções críticas e será sempre tido como um meio de se alcançar algo superior a ele, ou seja, o produto de seu trabalho. A técnica se põe mais a serviço da exploração do ser humano do que ao benefício deste.

Enquanto prevalecerem a separação dentro da esfera organizacional do plano estratégico e do operacional, ou seja, de homens que pensam e de homens que só executa, será impossível evitar a dominação, porquanto “sempre existirá a ideia de que só alguns sabem e são competentes e, portanto, decidem: a maioria que nada sabe é incompetente e obedece” (ARANHA; MARTINS, 1993, p. 15). A acumulação de riqueza gera, no polo contrário, miséria, tormentos de trabalho, escravidão, ignorância e degradação moral. Surge, então, a delinquência como reflexo negativo das relações de produção e seus destinatários. Alessandro Baratta (2002), também se utilizando das ideias desenvolvidas por Marx, realiza uma análise sobre a desigualdade no trabalho, que se daria em dois aspectos:

a) desigualdade contratual: contradição entre igualdade formal do indivíduo como sujeito de direito *versus* a desigualdade substancial na posição ocupada nas relações sociais de produção: A igual liberdade formal dos sujeitos no momento jurídico contratual da compra e venda da força de trabalho se segue no momento real da produção, ou seja, do consumo da força de trabalho, a subordinação e a exploração do ser humano pelo ser humano (BARATTA, 2002, p. 163).

b) desigualdade na distribuição: acesso desigual aos meios de satisfação das necessidades. Na sociedade capitalista, há um valor que rege a troca entre a força de trabalho e o salário, ele tem o condão de legitimar a desigualdade substancial por meio de uma igualdade formal (BARATTA, 2002, p. 163).

Já na terceira Revolução Industrial, ocorrida no início do século XX, observa-se o aumento da produção em massa, mas com a diminuição do trabalho. Isso se deu com a criação das linhas de montagem, principalmente na indústria automobilística por Henry Ford e com a organização do trabalho de Taylor. O pensamento taylorista-fordista atingiu seu auge na década de 1920 e começou a mostrar sinais de

decadência com a Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929, chegando ao seu fim na década de 1960. Sparta (2003) aponta que

Foi nesta fase que a sociedade industrial atingiu seu auge de desenvolvimento. A produção industrial, ou setor secundário da economia, ocupou lugar de destaque no desenvolvimento de riquezas e na geração de postos de trabalho dentro da sociedade capitalista. (2003, p. 15).

Com o advento do capitalismo e a busca incessante pelo acúmulo de capitais, houve uma deterioração das condições de trabalho. O empregado passou a se submeter a extensas jornadas de trabalho, com baixos salários, sem férias e outras garantias individuais e coletivas (MÉDA, 1999). Não obstante a conscientização da importância do trabalho como direito pelo proletariado, constata-se que, com a revolução industrial e a implantação de um modelo de estado capitalista, a acumulação de riquezas adquiriu importante papel.

### **3.2 Trabalho como elemento formador de identidade na sociedade moderna capitalista**

Começa a surgir uma nova perspectiva do trabalho, em que ele passa a ser compreendido também como elemento que transforma o ser humano e que constrói a identidade, passando a ser um elemento de integração social, dignidade e autoestima. O trabalho transforma o ser humano, trazendo-lhe benefícios e ampliando suas relações intersubjetivas. Ele resgata a dignidade humana, evita o ócio, viabiliza rendimentos e propicia a reinserção. Nesse sentido, é o pensamento filosófico desenvolvido pelas autoras Maria Lúcia Aranha e Maria Helena Martins que sintetizam a ideia ao afirmarem que:

Pelo trabalho, o homem se auto produz: desenvolve habilidades e imaginação, aprende a conhecer as forças da natureza e a desafiá-las, conhece as próprias forças e limitações, relaciona-se com os companheiros e vive os afetos de toda relação, impõe-se uma disciplina. O homem não permanece o mesmo, pois o trabalho altera a visão que ele tem do mundo e de si mesmo (ARANHA; MARTINS, 1993, p. 9).

O trabalho possui, ao longo da história, múltiplos sentidos, concepções de acordo com cada contexto social em que ele se inseriu, desde uma transposição de uma visão e realidade do trabalho bíblico. É cediço que ele é um meio de produção, mas, na Sociologia, ele ganhou forma de dignidade humana e ética. Os renomados sociólogos Karl Marx, Max Weber e Emile Durkheim dissertaram sobre o trabalho na sociedade. Os referidos autores tiveram análises sociológicas com visões diferenciadas, mas sempre levando o “trabalho” a uma categoria determinante em suas análises, ou seja, como um elemento social essencial. Cardoso (2011, p. 270) afirma que:

A partir dessa ideia, a construção teórica social, a formulação dos princípios gerais que delineiam a estrutura, a dinâmica, a integração, os conflitos e suas tensões, o desenvolvimento e a construção da autoimagem do presente e do futuro da sociedade ficaram fortemente centrados no pressuposto de uma sociedade do trabalho.

Há uma discussão ontológica sobre a função do trabalho na sociedade. Existe o posicionamento de que o trabalho assalariado é uma alienação do indivíduo, pois não o emancipa, sendo o sujeito apenas uma força deste. Nesse primeiro entendimento, trabalho é apenas uma etapa do processo de produção, não gerando consciência e empoderamento. Noutra perspectiva, ele seria um elemento da construção da emancipação do sujeito na sociedade.

Para Durkheim, a “sociedade é semelhante a um corpo vivo, em cada órgão cumpre uma função, ou seja, as partes (os fatos sociais) existem em função do todo (a sociedade)” (CAETANO, 2014, p. 1-13). O autor divide a sociedade em solidariedade mecânica e orgânica. Para a de solidariedade mecânica, existe uma relevância do grupo sobre os indivíduos. Já na orgânica, é a união dos indivíduos em virtude da divisão social do trabalho que tem relevância, que possui gênese nas diferenças sociais. Na visão de Durkheim, a divisão social do trabalho gera solidariedade e, para Karl Max, expressa a segmentação da sociedade em classes (CAETANO, 2014, p. 1-13).

Karl Marx define que o trabalho é um processo constante de autocriação de si mesmo (COSTA, 2014, p. 12). Ele é a base do ser social, na sua condição de existência. O termo “trabalho” está sendo aqui tratado como “a atividade própria do ser humano, seja ela material, imaterial, intelectual ou artística. É por meio do

trabalho que o ser humano se afirma como um ser que dá respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, às necessidades” (IAMAMOTO, 2004, p. 60).

Do trabalho em sua concepção moderna capitalista, houve a transição na Revolução Industrial, sendo adquirido como *status* central na organização das sociedades ocidentais. Isso porque o trabalho passou para a categoria do emprego, especialmente, pela nova forma de sua organização, em que “é pelo trabalho remunerado (mais particularmente, pelo trabalho assalariado) que se pertence à esfera pública, adquire-se uma existência e uma identidade social (isto é, uma profissão)” (GORZ, 2003, p. 27), bem como a proteção legislativa mundial assegurada ao trabalhador. Nesse sentido, André Gorz assevera que

O que chamamos de “trabalho” é uma invenção da modernidade a forma sob a qual o conhecemos e praticamos aquilo que é o cerne de nossa existência, individual e social, foi uma invenção, mais tarde generalizada, do industrialismo. O trabalho no sentido contemporâneo do termo, não se confunde nem com os afazeres, repetidos dia após dia, necessário à manutenção e à reprodução da vida de cada um; nem com o labor, por mais penoso que seja que um indivíduo realiza para cumprir uma tarefa da qual ele mesmo e seus próximos serão destinatários e os beneficiários; nem com o que empreendemos por conta própria, sem medir nosso tempo e esforço, cuja finalidade só interessa a nós mesmos e que ninguém poderia realizar em nosso lugar (GORZ, 2003, p. 23).

O trabalho traz agregação de valor para a sociedade capitalista moderna e não há tecnologia e capital que o substitua, essa é a verdadeira fonte de riqueza da sociedade. Hodiernamente, há a preocupação com a força do trabalho, que não é observado apenas com caráter econômico, mas como uma atividade que possui relação ergonômica entre o trabalho e o trabalhador, com cunho na melhoria do ambiente organizacional, voltado à dignidade da pessoa humana e com vistas ao bem-estar social dos indivíduos.

Nesse cenário, o trabalho é uma forma de gastar energia, com a finalidade de modificação e produção, mas, para sua caracterização, não basta energia, modificação e produção, tendo em vista que ele é um projeto consciente. O trabalhador tem consciência e um auto-reconhecimento do que está fazendo e pensa no fruto do seu trabalho, ou seja, planeja o que faz.

A categoria trabalho é bastante discutida sob o prisma da construção da teoria social. Ele é uma atividade de grande importância desde os primórdios até a

era do capitalismo contemporâneo e, como categoria, adveio das alterações da sociedade por intermédio da Revolução Industrial e do capitalismo, em que a principal força era o trabalho. Daí a importância deste como um constructo fundamental da sociedade.

O trabalho é importante para o desdobramento da sociedade, mas, no final da década de 1960, alguns autores sociólogos propuseram que a categoria “trabalho” não fosse o ponto central das relações na sociedade, sobretudo diante da crise financeira e capitalista vivida no mundo. Alguns autores e obras são pioneiros na retirada dessa categoria do conjunto do pensamento social (CARDOSO, 2011, p. 271), como se demonstra a seguir:

Jürgen Habermas, com a publicação, em 1968, de *Técnica e ciência como ideologia* (cf. Habermas, 1968, 1978), que lançou as bases para a ampliação desse controverso debate. Nas décadas seguintes, outros textos são produzidos, ampliando consideravelmente a contribuição para a discussão. Entre os mais relevantes, está a obra de Habermas, *Para a reconstrução do materialismo histórico* (cf. Habermas, 1976, 1983), bem como a obra de André Gorz, *Adeus ao proletariado* (cf. Gorz, 1980, 1982), já no final dos anos de 1970. Na década seguinte, a produção intensificou-se e novos textos, bem mais polêmicos, apareceram. Logo no início da década, Jürgen Habermas, mais uma vez, voltou a polemizar o debate com outros textos e com a obra intitulada *A teoria da ação comunicativa* (cf. Habermas, 1981, 1984, 1987b).

Em seguida, Claus Offe, ao lançar o livro ***Trabalho & Sociedade*** (cf. Offe, 1984, 1989), amplia consideravelmente esse movimento teórico crítico. Não obstante, outros autores não menos importantes ampliam o debate, como o caso de Adam Schaff, com ***Sociedade informática*** (cf. Schaff e Friedrichs, 1982, 1990), e Robert Kurz, com ***O colapso da modernização*** (cf. Kurz, 1991, 1992). Todavia, o texto “A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo”, de Cardoso, aponta que, apesar dos pensamentos dos autores citados acima, não foi descaracterizado a categoria “trabalho” como central da análise social, mesmo diante da crise do capitalismo (CARDOSO, 2011, p. 293).

Dessa forma, o trabalho, na sociedade moderna capitalista, preocupa-se com seus efeitos na contribuição de mudanças, valores e atitudes dos atores sociais. Por isso, ele é importante para entender as relações sociais, especialmente aquelas entre a sociedade e a reinserção social do preso por intermédio do trabalho.

### 3.3 Novas configurações do mundo do trabalho

O trabalho se alterou ao longo da história, além da forma em que os trabalhadores fazem seu processo de trabalho, que tem se alterado profundamente nas últimas décadas. Conforme Ferrarini:

O trabalho, antes vital para acumulação, perde parte de sua importância, criando parcelas de trabalhadores descartáveis para o mercado. O crescimento industrial acelera-se e aumenta a concorrência internacional, dando origem às empresas transnacionais que buscam mão-de-obra barata, matéria-prima e mercado consumidor nos países mais pobres. Surge o desemprego estrutural, pois a tecnologia elimina postos de trabalho e as classes trabalhadoras perdem poder de barganha (FERRARINI, 2008, p. 10).

Este conjunto de mudanças afetou de modo decisivo o mundo do trabalho, expressando-se particularmente no crescimento do desemprego e na precarização das formas de trabalho e dos direitos do trabalhador. Como consequência, são observadas profundas transformações na própria configuração da classe trabalhadora, incorporando não só o proletariado fabril, mas a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, incluindo:

O enorme leque de trabalhadores precarizados, terceirizados, fabris e de serviços, parte, que se caracteriza pelo vínculo de trabalho temporário, em expansão no mundo produtivo. Deve incluir também o proletariado rural, os chamados bóias-frias das regiões agroindustriais, além, naturalmente, da totalidade dos trabalhadores desempregados que se constituem nesse monumental exército industrial de reserva (ANTUNES, 2003a, p. 218-219).

A classe trabalhadora, portanto, é mais ampla do que o proletariado industrial produtivo do século passado, embora este ainda se constitua em seu núcleo fundamental. Ela tem, assim, uma conformação mais fragmentada, heterogênea e complexificada, que somente pode ser apreendida se partirmos de uma noção ampliada de trabalho (SANTOS, 2001).

Sennet (2001) desenvolve a ideia de que, no capitalismo contemporâneo, o trabalho flexível, temporário, terceirizado e com ênfase no curto prazo diminui as possibilidades de as pessoas desenvolverem experiências e construir uma

narrativa coerente para suas vidas. Segundo o mesmo autor, este modo de produção corrói o caráter do trabalhador, “sobretudo aquelas qualidades de caráter que ligam os seres humanos uns aos outros, e dão a cada um deles um senso de identidade sustentável” (SENNET, 2001, p. 27).

Ricardo Antunes (2000, p. 36) analisa a sociedade contemporânea em relação ao trabalho e aponta que “a globalização produtiva, a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo *destrutivo* que tem gerado uma imensa *sociedade dos excluídos e dos precarizados*”. É certo que não se pode atribuir a falta de emprego como o único motivo, por óbvio, para cometimento de crimes, mas é um fator que contribui para o aumento da massa carcerária, mormente, pela precarização do trabalho humano e prioriza a produção de mercadorias.

Ricardo Antunes ainda diz que essa exclusão se dá e muito pela “desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, o combate cerrado aos sindicalismos classistas, a propagação de um subjetivismo e de um individualismo exacerbados da qual a cultura “pós-moderna”, sendo que são os trabalhadores sem qualificação que sofrem com o desemprego estrutural em massa. E, nesse contexto de mudanças no mundo do trabalho, analisar o processo do trabalho do preso no Presídio de Aparecida de Goiânia possui caráter multifacetado, especialmente para entender melhor o trabalho como constitutivo da vida social dos presos que ali desenvolvem um trabalho.

O processo do trabalho perpassa pela questão de formação da identidade do sujeito como ser social dentro da sociedade e isso está diretamente ligado às novas configurações do trabalho no mundo moderno, com reflexos diretamente na sociedade e na ressocialização de pessoas que cometeram crime. As pessoas que cometem crimes e são condenadas por esse motivo são consideradas excluídas da sociedade e colocadas em presídios que são consideradas instituições totais para a busca da inclusão ou (re)inclusão social.

Além disso, o processo do trabalho do preso é de construção e de reconhecimento de si. O trabalho desenvolvido no presídio dá sentido à existência individual e organiza a vida de coletivos numa instituição total como o presídio (DUBAR, 2012, p. 351). Dubar, no artigo “A construção de si pela atividade do trabalho: a sociabilização profissional”, narra que

É por e em um processo específico de socialização, ligando educação, trabalho e carreira, que essas identidades se constroem no interior de instituições e de coletivos que organizam as interações e asseguram o reconhecimento de seus membros como “profissionais (DUBAR, 2012, p. 354). Portanto, um desafio das novas configurações do mundo do trabalho é que o trabalho tenha um papel importante na coletividade e também que o indivíduo possa se sentir importante, alegre e satisfeito com seu trabalho, “para que, enfim, todos possam construir para si uma identidade pessoal positiva em uma atividade que lhe dê prazer e que lhe permita ganhar a vida de outra maneira que não apenas pelo “suor do rosto” ou pela “punição divina” (DUBAR, 2012, p. 366).

Lopes (2013, p. 67) contextualiza o trabalho como uma forma de introduzir o indivíduo na vida industrial e aponta que possui uma posição central na sociedade imaginada como ideal. Segundo o referido autor, evidencia-se quando os presos são envolvidos no trabalho carcerário, não há a conscientização de que a realização deste é para a ressocialização, especialmente porque o encarcerado, supostamente tem o foco voltado somente à remição e à possibilidade de entreter-se com alguma atividade que torne o passar do tempo na cadeia menos perceptível e tedioso.

O elemento do processo do trabalho no presente estudo é um mecanismo potencializador da socialização, inclusão e (re)inclusão de pessoas que cometeram crimes. A oferta de trabalho é uma forma emancipadora do ser humano e visa assegurar a todos uma vida digna, conforme os ditames da justiça social, assim expresso no art. 170 da Constituição Federal de 1988.

## 4 O TRABALHO COMO ESTRATÉGIA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESÍDIO DE APARECIDA

A gestão pública perpassa por tomadas de decisões que devem ser realizadas por intermédio de números. O sistema carcerário brasileiro encontra-se no ranking das maiores populações carcerárias mundiais que possui número significativo de reincidência criminal e, paralelamente a isso, a grande massa carcerária não possui acesso a direitos básicos como trabalho e estudo, o que coopera de forma direta na reincidência criminal.

A pesquisa analisa o trabalho no processo de ressocialização do preso, com a análise do papel do Estado como garantidor de implementação de políticas públicas com o viés de ingressar e incluir a pessoa em fase de cumprimento de pena na sociedade. Com isso, tem-se que o objetivo geral da pesquisa é analisar o papel do trabalho no processo de ressocialização do preso no sistema carcerário de Aparecida de Goiânia-GO. Além disso, os objetivos específicos foram:

- Compreender o trabalho como constitutivo da vida social;
- Conhecer a implantação e dinâmica do trabalho no sistema carcerário, considerando as prerrogativas e atuação dos diversos atores sociais envolvidos;
- Analisar os efeitos materiais e simbólicos do trabalho na vida do preso;
- Contribuir para disseminação dessa experiência no sistema carcerário.

### 4.1 Sistema carcerário no Brasil

No Brasil, a população é de mais de duzentos e onze milhões de brasileiros pelos dados do IBGE (2022). O responsável, no Governo Federal, pela união dos dados do sistema carcerário é o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, órgão ligado diretamente ao Ministério da Justiça – MJ. Não obstante essa função, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ também reúne os dados que possui em relação às execuções penais e controle dos presídios que possui. Os dados desses dois órgãos, por vezes, são diferentes.

O DEPEN, por intermédio das Informações Penitenciárias – INFOPEN, criou uma página destinada às informações numéricas do sistema penitenciário brasileiro (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019). As informações incluídas

nessa base de dados têm por base o período de julho a dezembro de 2019, atualizada até 24 de junho de 2020. Seguem abaixo dados retirados do sistema INFOPEN e CNJ sobre o sistema penitenciário brasileiro:

Figura 1 – Levantamento nacional de informações penitenciárias  
Departamento Penitenciário Nacional



Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias  
Período de Julho a Dezembro 2019

Informações Gerais	Informações Criminais	Saúde no Sistema Prisional
Ações de Reintegração e Assistência Social	População Estrangeira	Mulheres e Grupos Específicos

Atualizado  
24/06/2020 às 18:30

Ressalta-se que, nos painéis de vagas, devem ser somadas 60.000 vagas de tornozeleiras eletrônicas, salda mais aqui



**Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).**

O último relatório de diagnóstico de pessoas presas no Brasil pelo CNJ foi datado de junho de 2014, podendo ser acessado pelo site: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/06/diagnostico\\_de\\_pessoas\\_presas\\_correcao.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/06/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf). O CNJ possui a ferramenta de “estatística de execução penal”, em que considera as execuções penais em tramitação pelo sistema SEEU (que é o responsável pela unificação dos sistemas de execuções de pena no país), apesar de algumas execuções penais no Brasil ainda não estarem integrada no SEEU, como a Justiça Federal do Paraná – JFPR (SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFCADO, [20--]). A população carcerária total é de setecentos e quarenta e oito mil e nove presos (DEPARTAMENTO PENINTENCIÁRIO NACIONAL, 2019).



Figura 2 – Presos em unidades prisionais no Brasil

## Presos em Unidades Prisionais no Brasil

Período de Julho a Dezembro de 2019

(\*) Sem os dados das Polícias Judiciárias (Federal, Distrital e Estadual) e Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

O Brasil é a quarta maior população carcerária do mundo, sem considerar as pessoas que estão em prisão domiciliar, conforme dados do CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014.). Considerando as pessoas em prisão domiciliar, o Brasil passa a ser o terceiro no ranking mundial:

Figura 3 – Ranking dos 10 países com maior população prisional



Fonte: Conselho Nacional De Justiça (2014).

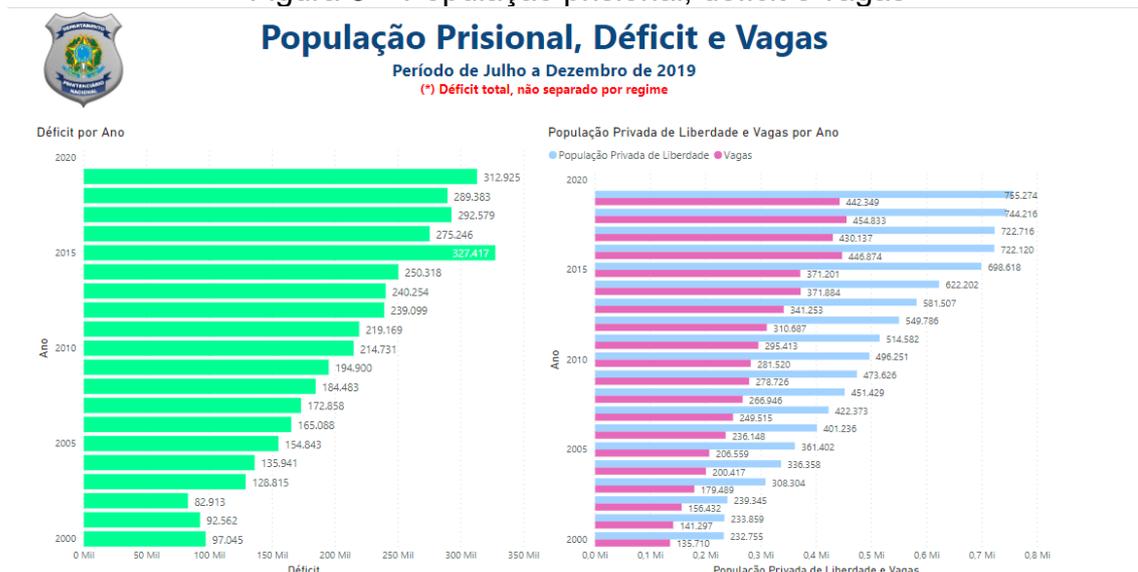
Figura 4 – Maior população prisional



Fonte: Conselho Nacional De Justiça (2014).

Com dados do INFOPEN (acessados em 24 de agosto de 2020), que são informações oficiais do Departamento Penitenciário Nacional subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem-se que os presídios estão com superlotação, com 755.274 pessoas privados da sua liberdade, ofertando apenas 442.349 vagas nos estabelecimentos prisionais (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

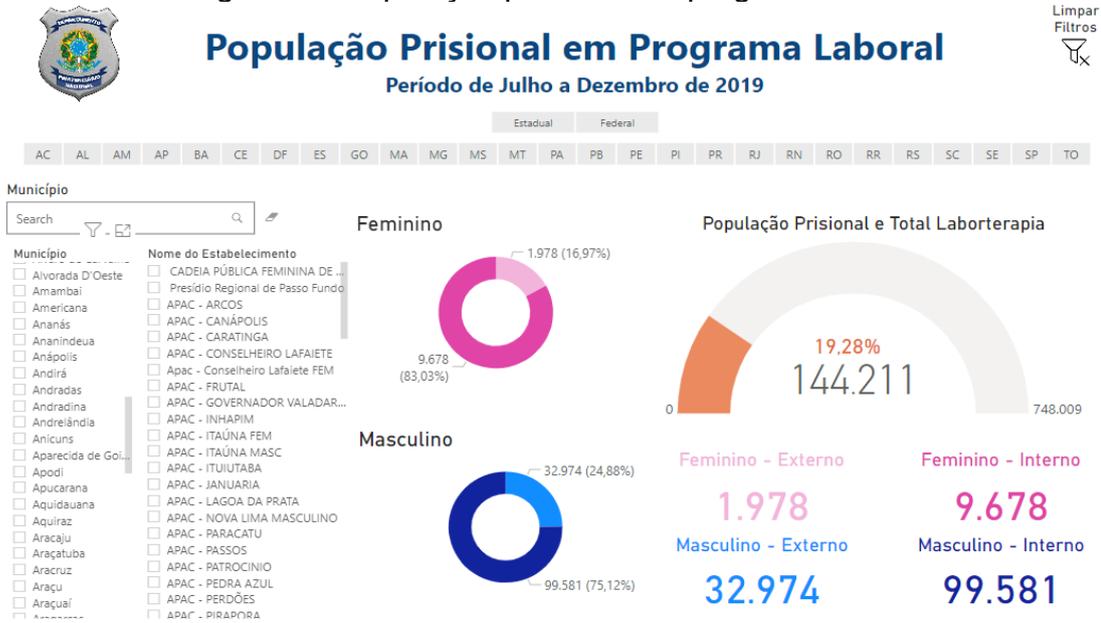
Figura 5 – População prisional, déficit e vagas



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Considerando a população total carcerária, apenas 19,28% trabalham, ou seja, 144.211 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e onze) presos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

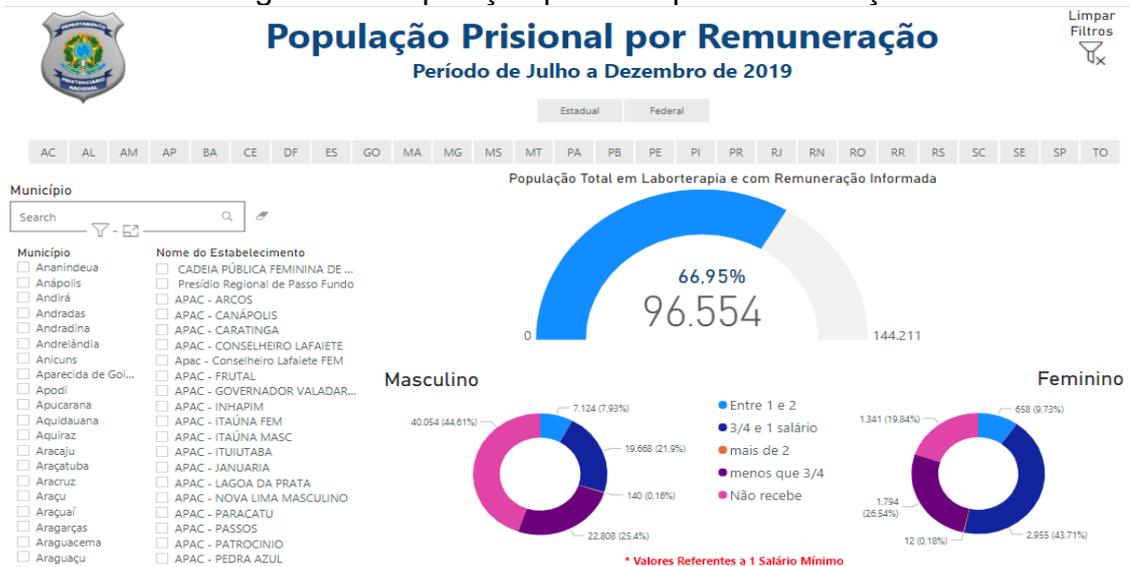
Figura 6 – População prisional em programa laboral



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

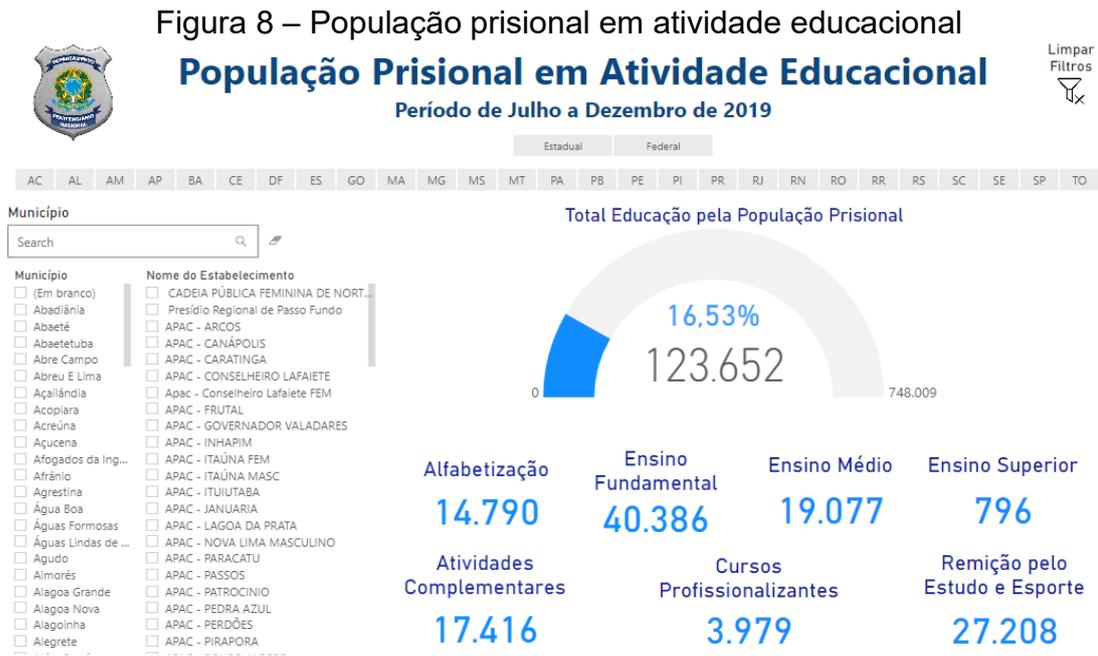
Da população carcerária que trabalha, apenas 66,95% estão em laborterapia e com remuneração informada, ou seja, apenas 96.554 presos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

Figura 7 – População prisional por remuneração



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

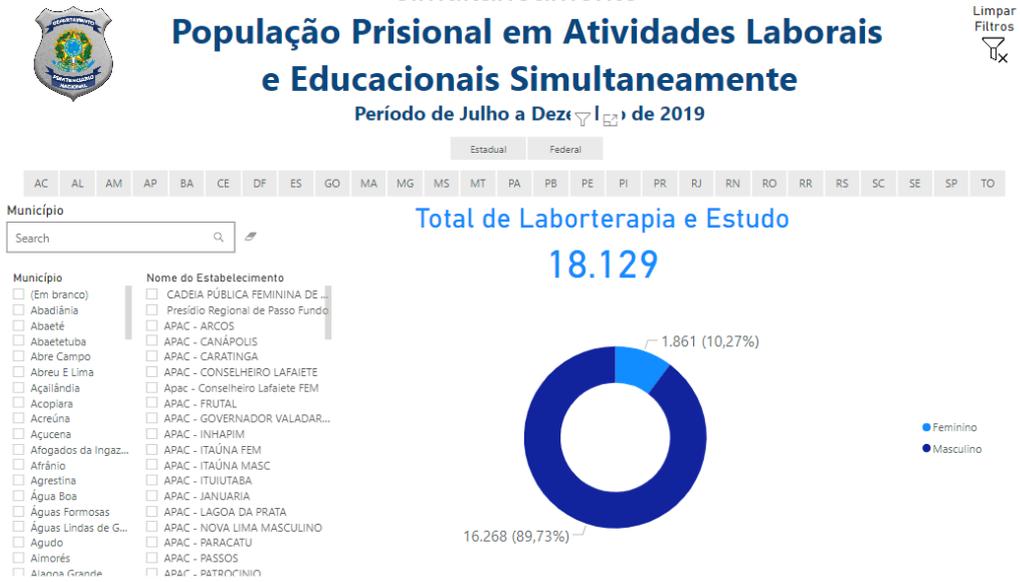
Um dado importante sobre o sistema penitenciário é a educação ofertada. O que pode se observar pelo gráfico de dados do INFOPEN é que apenas 16,53% (123.652 presos) tiveram acesso à educação (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019):



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Além disso, quando os dados são dos presos que trabalham e estudam no sistema carcerário, os números diminuem drasticamente (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019):

Figura 9 – População prisional em atividades laborais e educacionais simultaneamente



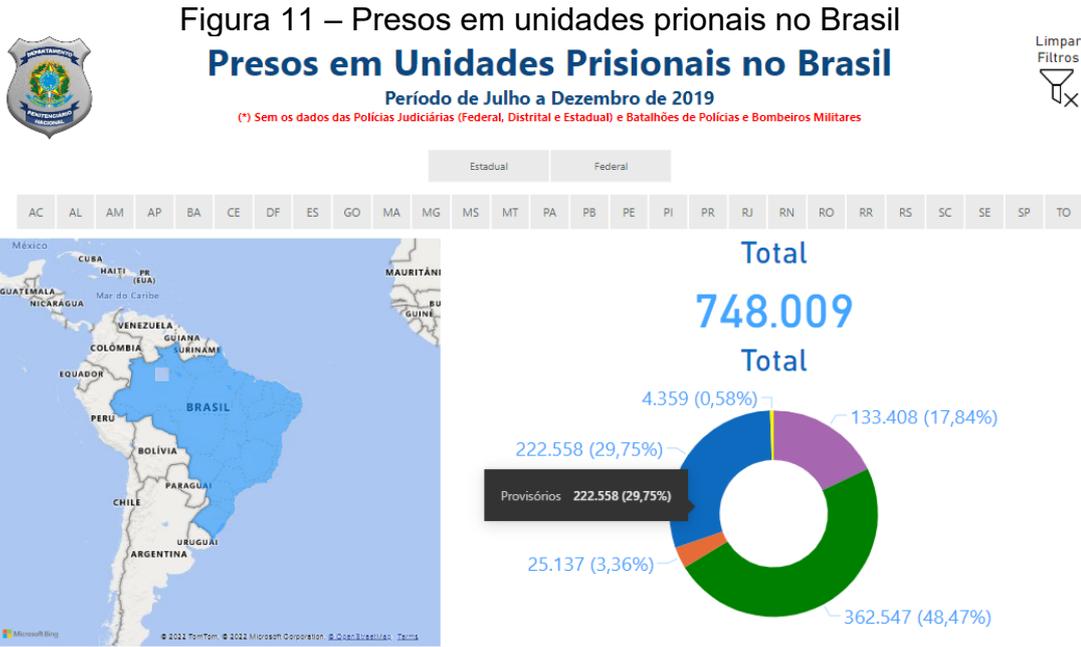
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Os maiores números de presos encontram-se no regime fechado de cumprimento de pena, com percentual de 48,47%, e os presos provisórios no percentual de 29,75% (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019):

Figura 10 – Presos em unidades prisionais no Brasil

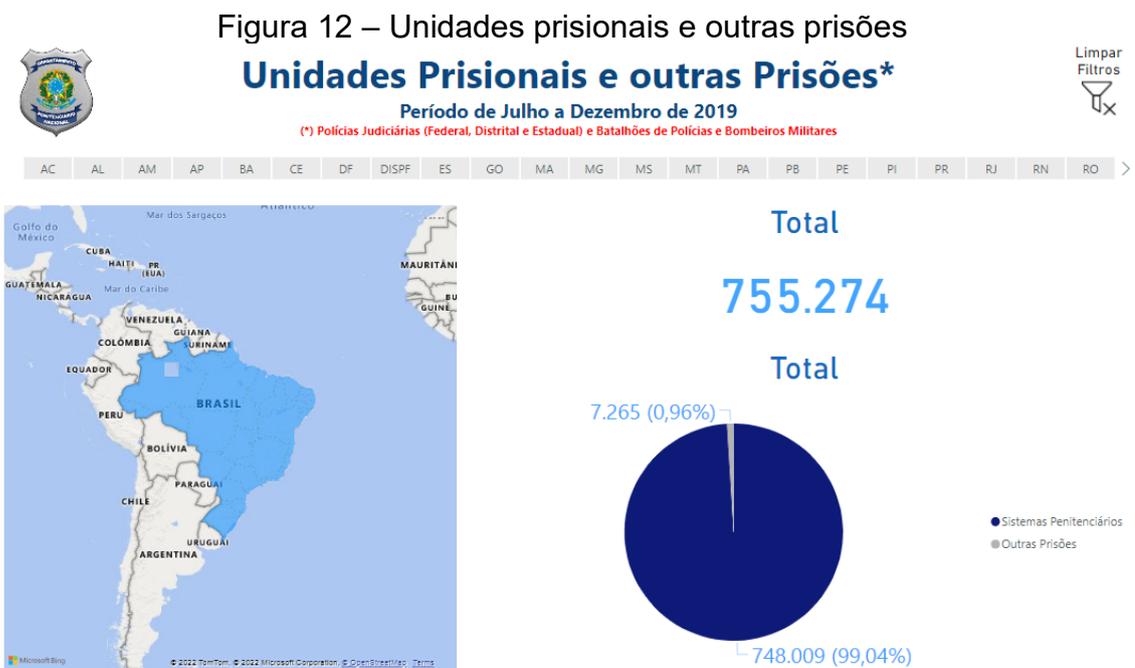


Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).



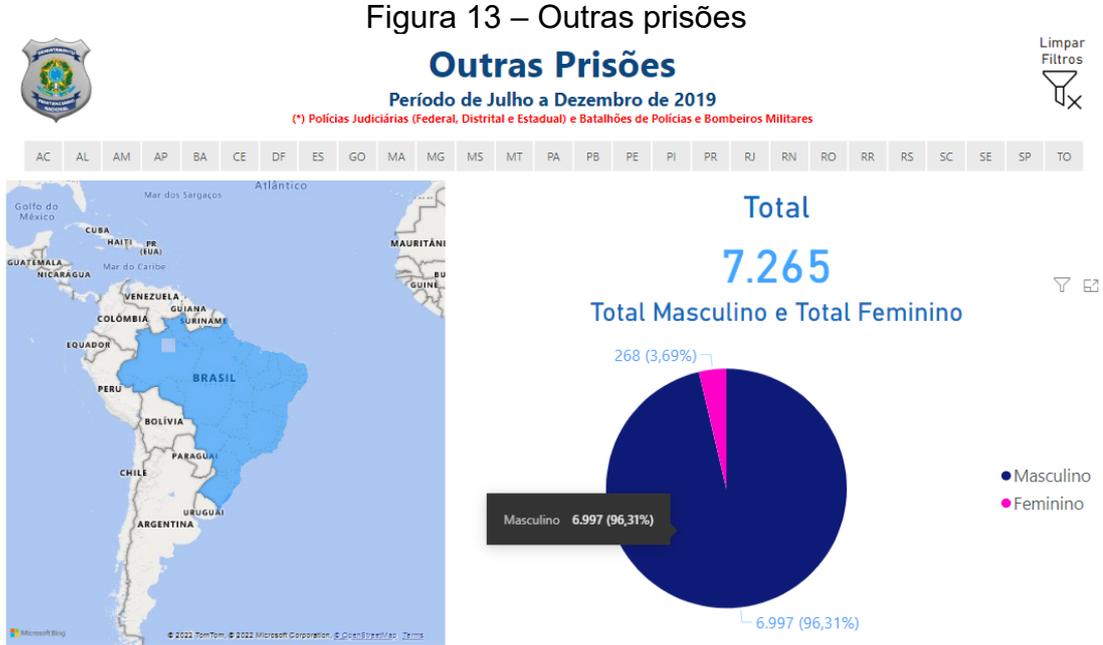
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

A massa carcerária, quase em sua totalidade, fica dentro do sistema penitenciário. Todavia, ainda existem presos em outras prisões, como batalhões de polícias e Bombeiros Militares (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).



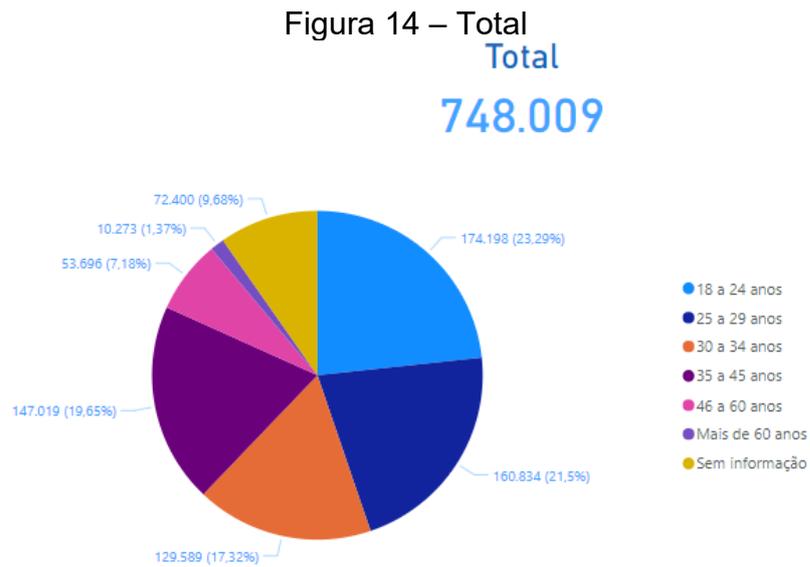
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

No Brasil, temos 6.997 sistemas penitenciários masculinos e 268 presídios femininos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).



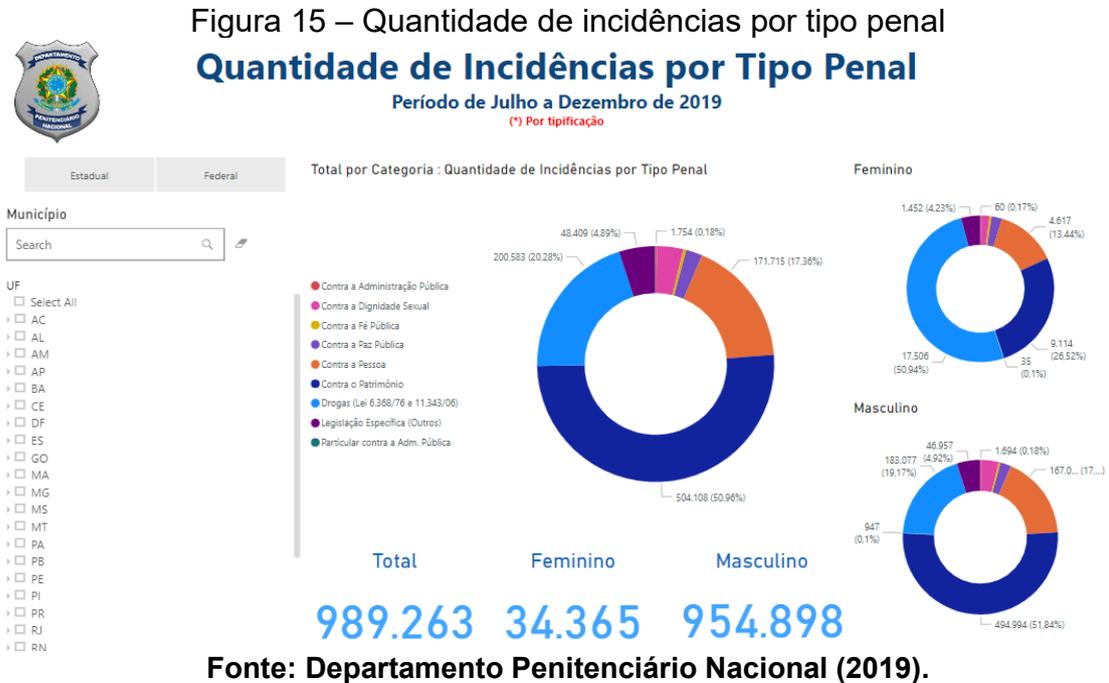
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

A massa carcerária encontra-se em idade produtiva para o trabalho, ou seja, entre 18 a 60 anos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

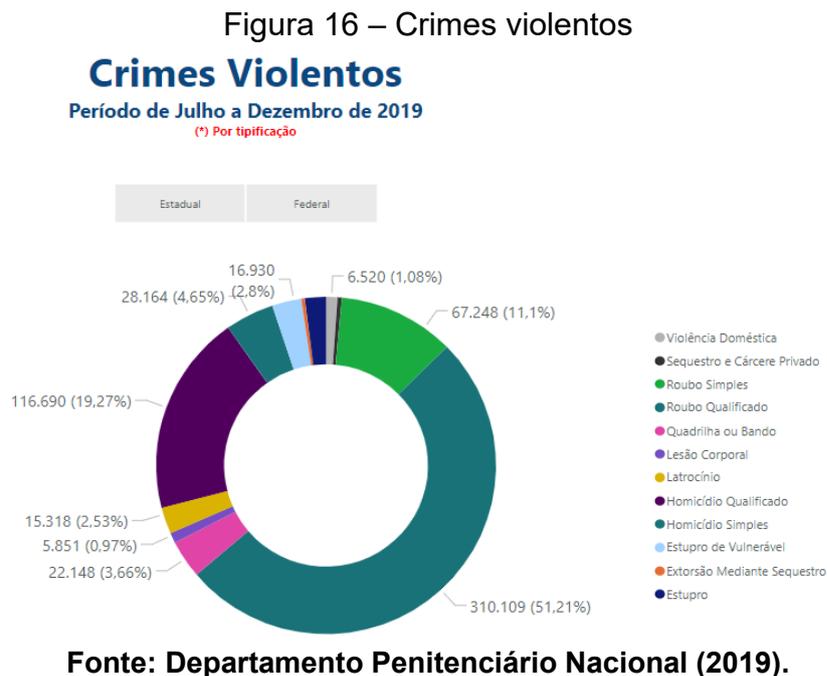


Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Outro dado muito interessante da grande massa do sistema carcerário é que os crimes cometidos são contra o patrimônio (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

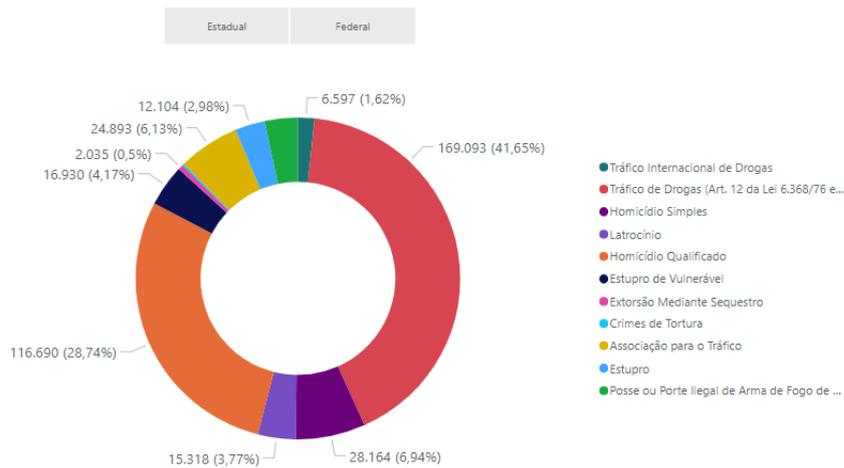


Dentre eles, o roubo qualificado o mais cometido (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).



Em relação aos crimes hediondos, o tráfico de drogas é o mais cometido pela massa carcerária (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

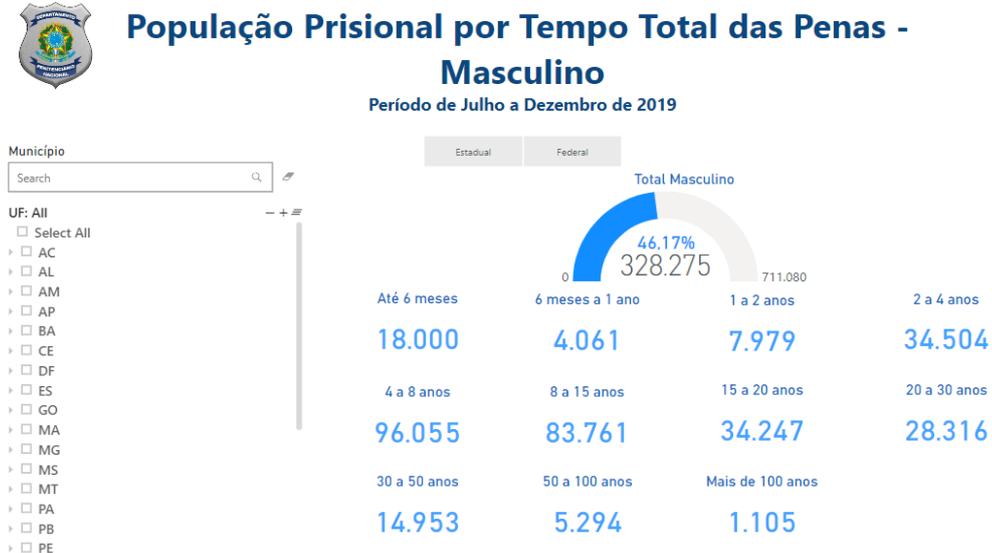
Figura 17 – Crimes hediondos e equiparados  
**Crimes Hediondos e Equiparados**  
 Período de Julho a Dezembro de 2019  
 (\*) Por tipificação



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Ademais, a quantidade de pena imposta é um dos fatos que observamos que os agentes penitenciários utilizam como classificação para o trabalho, encontrando-se, na sua maioria, com penas de 4 a 15 anos, tanto feminino como masculino (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

Figura 18 – População prisional por tempo total das penas - masculino



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

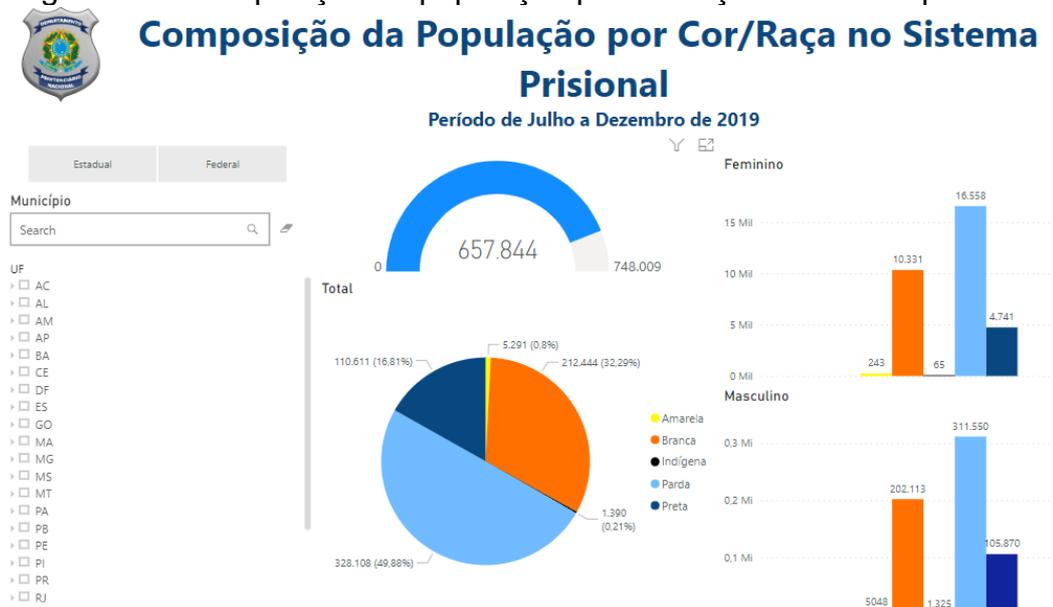
Figura 19 – População prisional por tempo total das penas - feminino  
**População Prisional por Tempo Total das Penas - Feminino**



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

A maioria das pessoas no sistema carcerário se declaram como cor/raça parda (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019):

Figura 20 – Composição da população por cor/raça no sistema prisional  
**Composição da População por Cor/Raça no Sistema Prisional**



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Os dados estatísticos nacionais trazem um alerta importante sobre a discussão de privatizar ou não o sistema carcerário. Isso porque os dados demonstram que a gestão do sistema penitenciário é falida, o que pode ser observado pela superlotação dos presídios e falta de oportunidade de trabalho e estudo. O Brasil é um país de terceiro mundo que necessita dar emprego a pessoas

que nunca cometeram crimes, tendo taxas de desemprego altíssimas. Contudo, é preciso aumentar o grau de visão, refletir e entender que pessoas em fase de cumprimento de pena, que, na maioria, estão no regime fechado e provisórios, voltarão para a sociedade mais ainda marginalizados e sem qualquer perspectiva de trabalho, o que os levarão à reincidência e ao cometimento de novos crimes.

A experiência do Presídio de Aparecida de Goiânia nos retrata que a gestão do trabalho dentro do presídio pode e deve ser repassada para empresas privadas dentro do sistema carcerário, ficando responsáveis por oferecer curso profissionalizante, trabalho, remuneração, alojamentos, saúde e acolhimento psicológico individual e grupo. Os presos, com essa dinâmica, compreendem melhor o processo de ressocialização e de se sentir um ser social por intermédio do trabalho. Isso lhes capacita para o retorno à sociedade, em que mesmo não lhe oferecendo emprego, têm capacidade para empreender, possui profissão que aprendeu dentro da cadeia e, conseqüentemente, não querer mais cometer crimes, independentemente das circunstâncias que a sociedade lhe impõe, o que é um dos elementos mais importante do trabalho nesse processo de ressocialização.

#### **4.2 Sistema Penitenciário de Aparecida de Goiânia**

O Presídio de Aparecida de Goiânia-GO é o sistema penitenciário mais próximo da Capital do Brasil, Brasília-DF, e possui empresas privadas dentro da cadeia que oferecem empregos para os presos, com remuneração mensal, instalações que se assemelham a locais de empresas privadas, ar-condicionado, bate ponto de entrada, saída, horários de almoço e lanches. O processo de ressocialização perpassa, primeiramente, pela visão da gestão que comanda o presídio. Em contato telefônico e, posteriormente, com a primeira visita in loco ao Presídio de Aparecida de Goiânia, percebeu-se uma gestão com a visão voltada à ressocializar, o que foi um diferencial para realizar a pesquisa, desde a sua concepção.

Com experiência de inspeções, como advogada e membro da OAB-DF, nos presídios de Brasília-DF, pode-se afirmar que as oportunidades que os presos possuem dentro do sistema penitenciário reflete totalmente o poder de gestão dos líderes políticos que comandam a pasta, ou seja, secretários, diretores, gerentes, governadores e Presidente do Brasil, bem como os juizes das Varas de Execuções

Penais. Cada presídio em Brasília-DF possui um gestor diferente do outro e isso diferencia até mesmo a limpeza do chão, quiçá outros detalhes de oportunidade e acesso quanto à educação, saúde e emprego.

Como membro da Comissão de Ciências Criminais da OAB-DF, no período de 2013-2015, fizemos inspeções no complexo penitenciário da Papuda, Distrito Federal, em que, até o momento, segundo semestre de 2022, não são oferecidos trabalho para os presos por intermédio de empresas privadas dentro do sistema carcerário. O referido complexo possui as cadeias denominadas de PDF (I) – presos regime fechado, PDF (II) – presos regime fechado, CIR – presos no regime semiaberto sem trabalho externo, CDP – presos provisórios e, recentemente, foi inaugurado outra cadeia que se chama CDP (II) – presos no regime fechado.

Nas inspeções aos presídios da Papuda-DF, observou-se que os presos ficam ociosos nas celas por 22h seguidas, porque somente por 2h tomam o banho de sol e não possuem trabalho à disposição para remição da pena e sua ressocialização. Além disso, o banho de sol não é oferecido todos os dias, havendo revezamento nos blocos para tomar sol.

Em 27 de novembro de 2014, o Presidente Antônio Lopes de Resende da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, em discurso apontado na audiência pública, realizada pela Comissão de Ciências Criminais da OAB/DF, disse que há dificuldades de contratar e manter convênios com empresas para ofertar trabalho aos presos. Um dos maiores problemas é fazer com que as empresas se instalem dentro dos presídios ou que os presos vão até elas.

Numa das inspeções realizadas pela OAB-DF, deparei-me com um preso negro açoitado dentro da cela em um dos presídios, além de muitas reclamações dentro desse presídio sobre o mau tratamento aos presos, aos seus familiares, as refeições realizadas de mau qualidade, com frango cru, comidas estragadas etc. Foi exatamente nesse presídio que o diretor nos recebeu com a seguinte história:

Não fiquem com medo de fazer inspeção nesse presídio, porque só tivemos uma rebelião até hoje. E, nessa rebelião fizeram um advogado de refém, o advogado conhecido como mão branca. Conhecido e amigo dos presos. Não fizeram mal algum ao advogado. Todavia, os presos depredaram o presídio, queimaram colchões e fizeram muito terror. No dia entramos no presídio, acabamos com a rebelião e não fizemos nada com os presos. Sabíamos aonde todos moravam. Deixamos a poeira da rebelião passar, os presos saíram para rua, e, quando saíram matamos

todos. (presenciado pela autora Karolyne Guimarães, no ano de 2014).

Foi então, com esse diretor como gestor, que encontramos um preso açoitado. No momento em que o indagamos sobre o que tinha acontecido, ele foi até o preso e o intimidou falando que poderia ser contra ele na acusação que ele tinha acabado de fazer de denúncia caluniosa e que as coisas no presídio iriam ficar muito ruins para ele. A OAB-DF tomou todas as providências para preservação da vida do referido preso. Esse presídio retratava exatamente a visão do seu líder, do seu gestor-diretor, com acesso extremamente limitado à emprego, saúde, educação, presos sendo maltratados, com comidas estragadas, ratazanas nas celas (presenciado por todos que estavam na inspeção) etc.

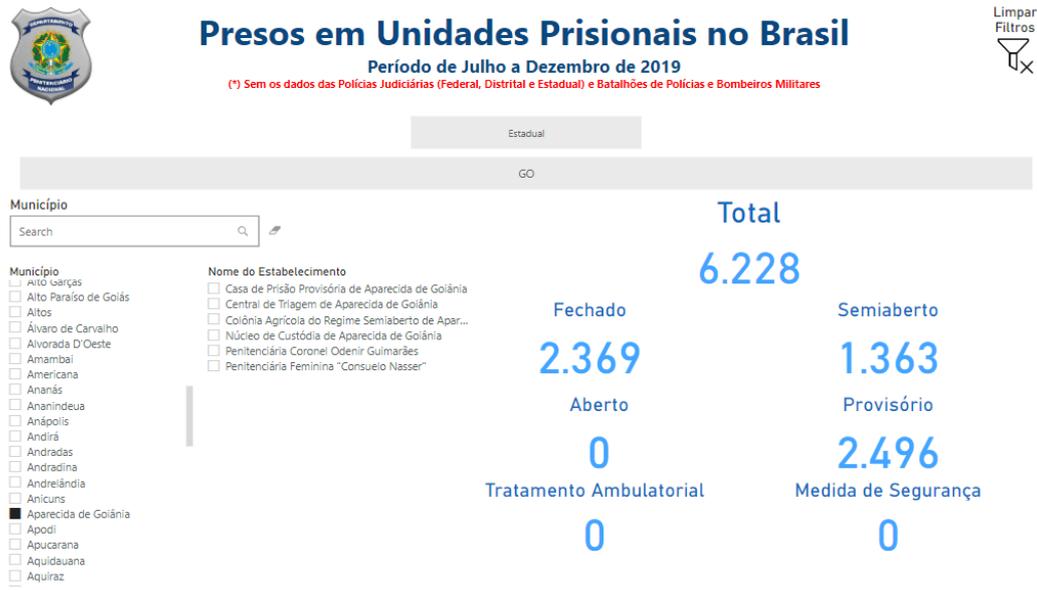
Em contrapartida, no mesmo sistema penitenciário de Brasília-DF, encontramos um presídio em que o chão era tão limpo que espelhava, em que presos eram selecionados para o trabalho independentemente do seu número de anos de cadeia e do crime que tinha cometido. Além disso, o diretor do presídio buscava mais oportunidades para os presos trabalharem e estudarem, bem como dava mais dignidade de acesso aos familiares nas visitas.

A problematização da presente pesquisa remete-se ao trabalho no processo de ressocialização do preso como política pública implementada pelo Estado, na possibilidade de se alcançar a ressocialização da pessoa que cometeu crime. Nessas perspectivas, foram construídos os objetivos de pesquisa do presente trabalho, que são exatamente analisar o trabalho no processo do preso no presídio de Aparecida de Goiânia-GO, o que perpassa em um dos objetos específicos, que é conhecer a implantação dinâmica do trabalho no sistema carcerário.

Apresentam-se aspectos gerais do sistema carcerário de Aparecida de Goiânia-GO. Os dados são de órgãos oficiais do governo federal e da justiça, como o número total de presos que cumprem pena no estabelecimento prisional e dos números de presos que estão inseridos no programa de trabalho. Nesse sentido, faz-se a análise dos dados coletados na pesquisa e dos encontrados nos órgãos oficiais. O objeto do estudo é exatamente analisar o trabalho no processo do preso no presídio de Aparecida de Goiânia-GO, sendo necessário conhecer a implantação dinâmica do trabalho no sistema carcerário. No sistema penitenciário de Aparecida

de Goiânia-Go, a população carcerária é, no total, de 6.228 (seis mil, duzentos e vinte e oito) presos (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

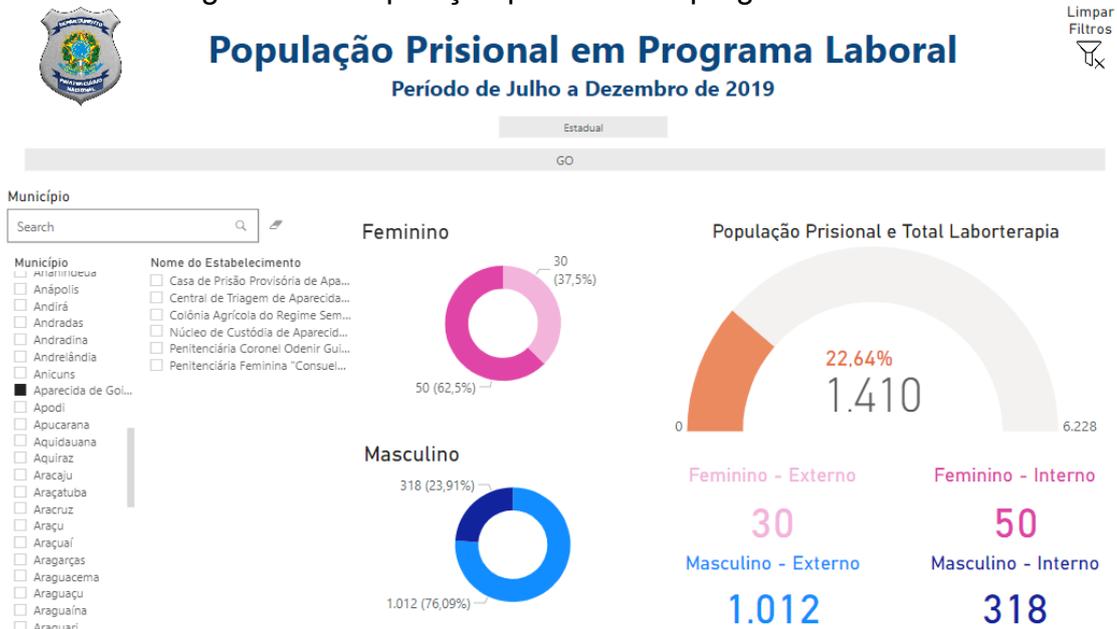
Figura 21 – Presos em unidades prisionais no Brasil



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Em Aparecida de Goiânia-GO, 1.410 presos exercem trabalho (22,64%) do total da massa carcerária (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

Figura 22 – População prisional em programa laboral



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2019).

Os dados do sistema carcerário de Aparecida de Goiânia refletem o que todo o sistema penitenciário retrata, um sistema carcerário falido e com má gestão. Todavia, a gestão do trabalho no referido presídio demonstra que é possível melhorar a oferta de emprego para os presos, por intermédio de empresas privadas, o que influencia diretamente na diminuição da reincidência criminal.

### 4.3 Metodologia

#### 4.3.1 Aproximação com o campo

Por intermédio de uma reportagem do Correio Braziliense (2015), foi divulgado a existência de trabalho por intermédio de empresas privadas dentro do Presídio de Aparecida de Goiânia – GO. Isso é muito interessante, porquanto, na Capital do País, Brasília-DF, não existe, até hoje, novembro de 2022, essa realidade. O conhecimento desse panorama do Presídio de Aparecida de Goiânia, inicialmente se deu por intermédio de uma ligação ao responsável pelo trabalho dos presos no estabelecimento e após por uma visita *in loco*. Tivemos uma receptividade muito boa e os gestores sempre demonstraram uma vontade muito grande de fazer, mesmo com as limitações de recurso.

O presente estudo realizou uma abordagem qualitativa que parte da observação do preso enquanto sujeito social e sua relação no sistema carcerário, com a possibilidade de remição de pena por cumprir trabalho em empresas privadas.

A pesquisa qualitativa centra-se na explicação das dinâmicas sociais. A primeira visita ao presídio de Aparecida de Goiânia foi realizada apenas para conhecer como funcionava o sistema carcerário e as empresas privadas, sendo possível conhecer o gestor da empresa TELEMONT, a primeira instalada dentro do sistema carcerário.

As fotos retiradas nessa primeira visita foram do gestor de produção, porquanto não podemos entrar com celular no presídio. Na segunda visita, já para fazer a pesquisa em si, o Deputado Federal Ronaldo Fonseca, do Distrito Federal, ajudou com os custos do transporte e com a possibilidade de entrarmos no sistema para fazermos as pesquisas com celulares, porque não tínhamos valores para comprar os gravadores necessários. Na primeira visita, em julho de 2016, foi possível verificar que, além de empresas privadas, o Estado também fornece trabalho para as pessoas que estão cumprindo pena dentro do sistema carcerário. Reitera-se que as fotos retiradas abaixo foram do próprio gestor de produção, na oportunidade, Robson Cavalcante.

Para que a pesquisa ocorresse no mesmo dia, meus alunos, do curso de direito do 4º semestre, ajudaram nas entrevistas. Tínhamos apenas um dia para entrevistar o máximo de presos. No universo de 173 que trabalhavam nas empresas privadas e pelo Estado, em outubro de 2017, conseguimos entrevistar apenas 38 durante o dia todo, o que equivale a 21,96% dos presos entrevistados que trabalham. As entrevistas foram gravadas com o celular (conseguimos autorização para entrar no presídio com o celular individual de cada aluno, que ficaram sem sinal, mas podendo ser utilizado os gravadores, já que não tínhamos recursos financeiros para comprar um gravador para cada aluno).

O Deputado Federal Ronaldo Fonseca visitou as instalações do presídio na ocasião das entrevistas, bem como forneceu o transporte para todos, ida e volta, de Brasília-DF à Aparecida de Goiânia. Esse trabalho de pesquisa em campo, no Presídio de Aparecida de Goiânia-GO, somente foi possível, primordialmente, pela visão dos gestores à época, Robson Cavalcante e Fabrício Bonfim, voltadas à ressocialização dos presos.

Gaskell e Bauer (2008) asseveram que uma cobertura adequada dos acontecimentos sociais exige muitos métodos e dados: um *pluralismo metodológico* se origina como uma necessidade metodológica. Assim, a investigação da ação empírica exige: (i) a observação sistemática dos acontecimentos, inferindo os sentidos desses acontecimentos das (auto) observações dos atores expectadores;

(ii) técnicas de entrevistas; e (iii) a interpretação dos vestígios materiais que foram deixados pelos atores e espectadores.

Métodos usados, como a observação participante, a análise histórica e a costura entre diversos tipos de pesquisa, permitem que o julgamento humano opere sem impor limites por procedimentos que exigem repetir passos até que uma tarefa seja completada. Além disso, permitem uma apresentação integral das bases necessárias do que se vai julgar, satisfazendo as exigências científicas (BECKER, 1999).

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Aplicada inicialmente em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu campo de atuação a áreas como a Psicologia e a Educação. A pesquisa qualitativa é criticada por seu empirismo, subjetividade e envolvimento emocional do pesquisador (MINAYO, 2001, p. 14).

A pesquisa quanto à natureza é aplicada, uma vez que “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. Isso porque visa estudar a implantação de trabalho aos presos como elemento de (re)inclusão da pessoa que cometeu crime. O estudo tem objetivos do tipo descritivo e a pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. A pretensão é descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987). A presente pesquisa é descrita, pois foi realizado um trabalho *in loco* no presídio de Aparecida de Goiânia/GO.

No que concerne aos procedimentos, a pesquisa possui característica documental e bibliográfica. Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos de pesquisa bibliográfica são sobre investigações, ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema. Sobre pesquisa documental, Fonseca explica que

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em

bibliotecas A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Dessa forma, buscar-se-á, no presente trabalho, o fundamento à resposta do problema proposto em referências teóricas já publicadas e estudos já realizados sobre o assunto.

Figura 24 – Local do projeto Tecendo a Liberdade



Fonte: Arquivo do gestor Robson Cavalcante, 2016.

A tecelagem, nas fotografias acima, é uma oficina profissional do próprio Estado do Goiás, em que existe a implementação do programa “Tecendo a Liberdade”. Os presos recebem salário por intermédio do Estado e prestam serviços para o Estado.

Figura 25 – Frase motivacional



Fonte: Arquivo do gestor Robson Cavalcante, 2016.

Nos espaços de trabalho, sempre existem frases como a da foto acima para incentivá-los a mudar de vida: “Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo qualquer um pode começar agora a fazer um novo fim”, elas são produzidas e escritas pelos próprios presos. O Estado possui três oficinas de trabalho: a tecelagem e confecção de roupas e serralheria.

Figura 26 – Serralheria e confecção de roupas



Fonte: Arquivo do gestor Robson Cavalcante, 2016.

Na serralheria, são confeccionadas cadeiras de rodas com material de bicicletas apreendidas nas delegacias e, depois de prontas, com trabalho voluntário da primeira-dama do Estado, colocam o restante do material na estrutura metálica para realizar doações para pessoas em vulnerabilidade social, independentemente

do Governador eleito, a primeira-dama sempre faz esse trabalho social. Na fotografia acima, coloca-se uma tarja no rosto do preso, a fim de resguardar sua identidade. Isso foi o relatado pelo preso que cometeu diversos crimes sexuais, que é o responsável pela serralheria dentro do sistema carcerário de Aparecida de Goiânia.

Na confecção de roupas, os presos fazem uniformes para as escolas e, na época, estavam tentando um contrato com a Secretaria de Saúde do Estado para confeccionar todo o enxoval que as unidades de saúde precisam. As duas fotos acima representam as oficinas de serralheria e de confecção de roupas do Estado. As pessoas que fiscalizam o trabalho, nesse caso, são os próprios agentes penitenciários.

Na primeira visita, julho de 2016, somente tinha instalado dentro sistema prisional de Aparecida de Goiânia a empresa Telemont. Porém, na segunda visita, no dia das entrevistas com os presos, em outubro de 2017, já foi possível verificar a instalação de outras duas empresas: Sallo e uma terceirizada da Hering.

Figura 27 – Oficina da empresa TELEMONT



Fonte: Arquivo do gestor Robson Cavalcante, 2016.

A empresa TELEMONT, a “OI” em outros Estados, possui duas oficinas de trabalho no local. Uma é de confecção de uniforme para os funcionários e outra de recuperação de bolhas de orelhão (funilaria). Em toda estrutura da empresa, existe uma identidade visual e organizacional do trabalho, a começar pelas cores das estruturas da empresa, possuindo, na confecção, até mesmo ar-condicionado. Além

disso, os presos e presas têm acesso a agulhas, tesouras e outros materiais cortantes.

Figura 28 – Responsável pela empresa TELEMONT no sistema penitenciário



**Fonte: Arquivo do gestor Robson Cavalcante, 2016.**

Na foto acima, retirada na primeira visita ao sistema penitenciário, é possível identificar o responsável pela empresa TELEMONT no sistema penitenciário, um amigo e ex-aluno advogado criminalista, Dr. Ederson Moreira Alves, que me ajudou nas pesquisas, e eu. Ela foi retirada na funilaria, local onde se recupera bolhas de orelhão. Essa oficina é importante porque o processo de recuperação de bolhas de orelhão é o mesmo para recuperar latarias de carro. Assim, os presos, quando saírem do sistema carcerário, poderão utilizar os conhecimentos para conseguir emprego, o que acontece, também, com a confecção de roupas. Essa é uma profissão fácil de conseguir emprego ou de a própria pessoa montar seu negócio.

Na segunda visita, em que foi realizada a pesquisa, foi possível constatar a presença de três empresas, dentro do sistema penitenciário, fornecendo emprego para os presos. Além disso, tínhamos apenas um dia para fazer a entrevista com os presos que trabalham e, sozinha, eu nunca conseguiria, tendo em vista que o sistema de segurança operacionalizado seria apenas para um dia. Nesse dia, os

próprios gestores do sistema penitenciário nos forneceram o almoço. Por isso, levei meus alunos à época, estudantes do quarto semestre de direito na faculdade em que ministrou aula de direito penal, para auxiliar na aplicação da entrevista. Uma experiência única para todos ali presentes. Além dos alunos da faculdade, levei outros quatro ex-alunos, que, naquele momento, já eram advogados, para contribuir com as entrevistas aplicadas.

Na pesquisa, o Deputado Federal Ronaldo Fonseca foi visitar a experiência de instalação de empresas privadas no sistema penitenciário e os gestores do presídio, juntamente comigo, entregaram um projeto de lei ao Deputado, que deu entrada. Esse é um projeto de lei oriundo da presente pesquisa. Foi dada a entrada no PL 9354/2017 (BRASIL, 2017) no dia 13/12/2017 e hoje ela ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional. Essa é uma contribuição para a legislação em decorrência da pesquisa em análise realizada.

Ademais, os gestores do Presídio de Aparecida de Goiânia, em virtude da magnitude da pesquisa realizada, permitiram que os pesquisadores entrassem no presídio com os celulares para gravar as entrevistas realizadas, o que foi permitido pelo Secretário de Segurança do Estado de Goiás. Abaixo, tem-se as fotos do dia da pesquisa e a visita do Deputado Federal Ronaldo Fonseca ao Presídio de Aparecida de Goiânia para conhecer as instalações das empresas privadas no sistema carcerário:

Figura 29 – Entrega do projeto de lei ao Deputado Federal Ronaldo Fonseca



Fonte: Arquivo do advogado Sandoval Borges, 2017.

A foto acima representa simbolicamente a entrega do projeto de lei ao Deputado Federal Ronaldo Fonseca.

Figura 30 – Confecção empresa Telemont



Fonte: Arquivo do advogado Sandoval Borges, 2017.

Figura 31 – Oficina de Serralheria do Estado



Fonte: Arquivo do advogado Sandoval Borges, 2017.

Figura 32 – Oficina de Serralheria do Estado



Fonte: Arquivo do advogado Sandoval Borges, 2017.

Figura 33 – Confeção da empresa SALLO



Fonte: Arquivo do advogado Sandoval Borges, 2017.

As fotos acima representam a visita às instalações da confecção da empresa TELEMONT, SALLO e as oficinas do Estado pelo Deputado Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Goiás no dia da realização da pesquisa. O complexo penitenciário de Aparecida de Goiânia é formado por seis presídios, sendo 1) Núcleo de Custódia (presos com alta periculosidade e presos políticos); 2) Penitenciária Feminina, denominada “Consuelo Nasser”; 3) Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (presos em regime fechado); 4) Casa de Prisão Provisória (presos em prisão preventiva); 5) Centro de Triagem, denominado “Delegacia de Captura”, onde ficam presos fugitivos ou que não cumpriram mandado de prisão; e 6) Colônia

Agrícola Industrial (presos no regime semiaberto). O Contingente de presos é de, aproximadamente, seis mil presos no sistema carcerário de Aparecida de Goiânia.

Os serviços oferecidos, de acordo com informações prestadas pelo Supervisor de produção industrial, atualmente existem no sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia, nos presídios Consuelo Nasser e Odenir Guimarães, sob o regime de cumprimento de pena fechado, com 93 (noventa e três) presos trabalhando, sendo 30 (trinta) do Estado (Manutenção predial, serralheria, marcenaria, tecelagem, confecção industrial) e 63 (sessenta e três) trabalhando na empresa Telemon (Oi), não sendo considerados nesse número os presos que trabalham na empresa Hering. Nesta empresa, trabalhavam, há época da visita, 80 (oitenta) presos provisórios, sendo que o Estado oferece a oficina de bordado somente para as mulheres presas.

Em relação aos procedimentos metodológicos, eles foram empíricos. O universo é a população carcerária de Aparecida de Goiânia/GO e a seleção de entrevistados foi composta 38 presos, de 173, entre 18 e 64 anos de idade que trabalham no sistema carcerário. A amostra terá esse perfil de preso, porquanto se encontra na faixa etária de população economicamente ativa, conforme aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016), sendo que serão entrevistados os gestores do sistema carcerário e das empresas. Segue abaixo quadro dos entrevistados:

Quadro 1 – Entrevistados

(continua)

	<b>Nome</b>	<b>Sexo</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Filhos</b>
<b>1</b>	Entrevistado 1	Masculino	28 anos	Superior	Solteiro	Nenhum
<b>2</b>	Entrevistado 2	Masculino	27 anos	Fundamental Completo	Casado	2 filhos
<b>3</b>	Entrevistado 3	Masculino	21 anos	Ensino médio incompleto	Solteiro	Nenhum
<b>4</b>	Entrevistado 4	Masculino	41 anos	Ensino fundamental completo	Casado	2 filhos
<b>5</b>	Entrevistado 5	Masculino	32 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	1 filho
<b>6</b>	Entrevistado 6	Masculino	57 anos	Ensino médio completo	Divorciado	1 filho
<b>7</b>	Entrevistado 7	Masculino	Entre 41 a 50 anos	Ensino médio incompleto	Convivente	Mais de 3 filhos
<b>8</b>	Entrevistado 8	Feminino	Entre 41 a 50 anos	Superior	Solteira	1 filho
<b>9</b>	Entrevistado 9	Feminino	Entre 21 a 30 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteira	Nenhum
<b>10</b>	Entrevistado 10	Masculino	Entre 51 a 60 anos	Sem escolaridade	Solteiro	5 filhos
<b>11</b>	Entrevistado 11	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino médio completo	Solteiro	Nenhum
<b>12</b>	Entrevistado 12	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino fundamental completo	Casado	1 filho
<b>13</b>	Entrevistado 13	Feminino	Entre 31 a 40 anos	Ensino fundamental incompleto	Casada	2 filhos
<b>14</b>	Entrevistado 14	Feminino	Entre 31 a 40 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteira	4 filhos
<b>15</b>	Entrevistado 15	Masculino	Entre 31 a 40 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	1 filha
<b>16</b>	Entrevistado 16	Masculino	56 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	Nenhum
<b>17</b>	Entrevistado 17	Masculino	Entre 31 a 40 anos	Ensino fundamental completo	Casado	2 filhos
<b>18</b>	Entrevistado 18	Masculino	Entre 41 a 50 anos	Sem escolaridade	Casado	3 filhos

(conclusão)

	<b>Nome</b>	<b>Sexo</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Filhos</b>
<b>19</b>	Entrevistado 19	Masculino	Acima de 60 anos	Ensino médio incompleto	Casado	Mais de 3 filhos
<b>20</b>	Entrevistado 20	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	Nenhum
<b>21</b>	Entrevistado 21	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino médio completo	Solteiro	Nenhum
<b>22</b>	Entrevistado 22	Masculino	Entre 18 e 20 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	1 filho
<b>23</b>	Entrevistado 23	Masculino	Entre 21 e 30 anos	Ensino médio incompleto	Solteiro	1 filho
<b>24</b>	Entrevistado 24	Feminino	63 anos	Ensino superior	Casada	3 filhos
<b>25</b>	Entrevistado 25	Masculino	Entre 41 e 50 anos	Ensino fundamental completo	Convivente	8 filhos
<b>26</b>	Entrevistado 26	Masculino	Entre 41 e 51 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	2 filhos
<b>27</b>	Entrevistado 27	Feminino	38 anos	Ensino fundamental completo	Casada	3 filhos
<b>28</b>	Entrevistado 28	Masculino	35 anos	Ensino médio incompleto	Casado	3 filhos
<b>29</b>	Entrevistado 29	Feminino	21 a 30 anos	Ensino médio incompleto	Casada	2 filhos
<b>30</b>	Entrevistado 30	Masculino	Entre 31 e 40 anos	Ensino médio completo	Solteiro	1 filho
<b>31</b>	Entrevistado 31	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino médio incompleto	Solteiro	Nenhum
<b>32</b>	Entrevistado 32	Masculino	Entre 31 a 40 anos	Ensino fundamental incompleto	Solteiro	7 filhos
<b>33</b>	Entrevistado 33	Masculino	Entre 31 a 40 anos	Ensino superior incompleto	Casado	2 filhos
<b>34</b>	Entrevistado 34	Masculino	Entre 18 a 20 anos	Ensino médio completo	Solteiro	1 filho
<b>35</b>	Entrevistado 35	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino superior incompleto	Solteiro	1 filho
<b>36</b>	Entrevistado 36	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino superior completo	Solteiro	1 filho
<b>37</b>	Entrevistado 37	Masculino	Entre 41 a 50 anos	Ensino fundamental completo	Casado	Mais de 3 filhos
<b>38</b>	Entrevistado 38	Masculino	Entre 21 a 30 anos	Ensino médio completo	Convivente	2 filhos

**Fonte: dados da pesquisa realizada na presente dissertação, 2017**

A coleta de dados foi a de entrevista, por permitir a identificação de inferências e subjetividades junto à amostra pesquisada e questionário (questões abertas) elaborado a partir das observações, estudos literários e documentais acerca dos elementos que fundamentam este estudo. Além disso, é viável aplicar a técnica de observação participativa, de modo a reconhecer comportamentos entre os sujeitos da empresa instalada no sistema carcerário em Aparecida de Goiânia, estando eles na condição de preso.

A partir das pesquisas que serão realizadas e das fontes documentais secundárias que serão utilizadas para embasar a presente pesquisa, a sistematização e organização dos dados se dará mediante elaboração de texto, objetivando trazer um panorama do caso concreto e as possíveis soluções de aplicabilidade prática. As análises do sistema carcerário de Aparecida de Goiânia e das entrevistas se darão à luz da análise do conteúdo (AC), que é uma técnica de pesquisa que trabalha com a palavra ao produzir interferências do conteúdo da comunicação de um texto ao seu contexto social.

Para Caregnato e Mutti (2006, p. 682), na análise do conteúdo, o texto é um meio de expressão do sujeito, em que o analista busca categorizar as unidades de texto que se repetem, inferindo uma expressão que as representem. Nessa esteia, Bardin (*apud* CAREGNATO; MUTTI, 2006, p. 683) assevera que ela é um conjunto de técnicas de análise das comunicações que objetivam obter, por procedimentos – sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens –, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

Os presos, na pesquisa, responderam que o salário não é o mais importante no processo do trabalho, a ressocialização e a família que representam maior relevância. Isso tem influência direta “na dimensão simbólica em termos de realização de si e de reconhecimento social” (DUBAR, 2012, p. 354). Dessa forma, a análise do conteúdo proposta nessa pesquisa terá por instrumento de trabalho textos produzidos em pesquisa, bem como os já existentes, dando ênfase à materialidade linguística por meio das condições empíricas dos textos (CAREGNATO; MUTTI, 2006), a fim de proporcionar e estabelecer uma categorização na forma de interpretar.

## 5 O PROCESSO DO TRABALHO DO PRESO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

### 5.1 Aspectos gerais do sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia

O panorama do sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia apresenta características gerais como desorganização intrínseca. O sistema carcerário está em superlotação, com histórico de várias rebeliões e a massa carcerária não tem acesso aos benefícios da remição da pena para executar serviços ordinários do presídio, como limpeza, distribuição das refeições.

A amostra deste estudo limitou-se apenas a 21,96% de entrevistados (38) em relação ao número de presos que fazem parte do programa de remição de pena por intermédio do trabalho em análise (173 presos). Os entrevistados apresentam perfil que não foge ao da população carcerária nacional e representam os presos contemplados com o programa de remição de pena por intermédio do trabalho no Presídio de Aparecida de Goiânia. Os presos que possuem acesso ao trabalho são a minoria e exceção, porquanto estamos diante de uma massa carcerária de mais de seis mil presos e apenas 173 trabalham com remuneração nas empresas privadas e no Estado.

O INFOPEN aponta que apenas 27 dos presos que trabalham recebem remuneração, o que destoa das informações colhidas na pesquisa da presente dissertação (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019), que constatou que 173 presos, em outubro de 2017, exerciam trabalho remunerado seja por intermédio das empresas privadas instaladas dentro do sistema penitenciário, seja por meio do Estado, sendo que existem presos que trabalham nas celas, dentro do sistema carcerário, em que não há remuneração, apenas remição de pena, e que não estão inseridos na presente pesquisa.

O trabalho na prisão é uma forma de disciplina e repreensão do Estado para os agentes penitenciários que executam, na prática, possibilidades de trabalho. Assim, os presos que possuem acesso ao trabalho são pessoas consideradas de bom comportamento. No presídio de Aparecida de Goiânia, é possível verificar a concessão de trabalho nas empresas privadas para presos provisórios. Já na cadeia provisória da Papuda, em Brasília-DF, os presos não têm qualquer oportunidade de trabalho, salvo aqueles de serviços ordinários dentro da cadeia como limpeza. Em

Brasília-DF, é possível remir pena a alguns presos selecionados dentro da própria cela, reciclando as caixas de leite e achocolatado que eles próprios consomem.

As celas são superlotadas, os blocos divididos por facções e os agentes penitenciários são despreparados e desqualificados. Cada presídio dentro do sistema penitenciário tem sua gestão diferenciada. Além disso, a pesquisa do presente trabalho não foi feita nas celas, apenas nas empresas privadas. No fornecimento de trabalho para pouquíssimos presos em relação à dimensão da massa carcerária, observa-se um outro fator dentro do sistema penitenciário, é o caso da exclusão. Dentro do próprio presídio, os já excluídos não têm acesso aos poucos benefícios ofertados, como o trabalho. Os presos não são chamados pelo nome, mas de preso e as regras são rígidas para manter a mínima ordem.

São pouquíssimos agentes penitenciários que cuidam de milhares de presos. Durante a noite e finais de semana, esses números diminuem. Os presos sabem disso, mas obedecem às regras do sistema. Os agentes penitenciários em Aparecida de Goiânia-GO portam armas dentro do sistema carcerário, sendo muito fácil um deles conseguir reverter a posse do armamento.

Já em Brasília, os agentes penitenciários dentro do presídio não portam armamento, exatamente para ter os cuidados devidos em caso de rebelião e tornar refém algum agente público. Eles sabem que não mandam no sistema penitenciários e que as facções que dominam a lei e a ordem dentro do sistema carcerário, o que pode ser observado pelo relato informal de agentes penitenciários no dia da pesquisa e na primeira visita, bem como com conversas informais após a pesquisa com agentes penitenciários.

A pesquisa do presente trabalho foi realizada em outubro de 2017 e, em janeiro de 2018, aconteceram três rebeliões consecutivas em estabelecimentos prisionais distintos dentro do Presídio de Aparecida de Goiânia. Pelos relatos nas reportagens, é possível verificar a informação dos problemas com as facções rivais que comandam o sistema penitenciário (EUGÊNIA; CARDIM, 2018).

É muito interessante, na pesquisa realizada no Presídio de Aparecida de Goiânia, que alguns presos responderam que no trabalho eles estavam aprendendo a lidar com outras pessoas que pensam de forma diferente e até consigo mesmo, além realizar tarefas com prazos determinados, demonstrando que esse processo é importante para sua ressocialização, julgando-se prontos para voltar ao convívio social. Isso demonstra a socialização profissional como um processo permanente de

“situações e percursos, tarefas a realizar e perspectivas a seguir, relações com outros e consigo” (DUBAR, 2012, p. 358). “É por esse e nesse “drama social do trabalho” que se estruturam mundos do trabalho e que se definem os indivíduos por seu trabalho” (DUBAR, 2012, p. 358).

Esse processo de reconhecimento e valorização do processo do trabalho do preso no Presídio de Aparecida de Goiânia é também observado pela subida de posto dentro das etapas de produção existente nas empresas. Em todas as empresas, primeiramente, tem a simples observação do preso iniciante ao trabalho do mais experiente no posto. Após, o preso iniciante, no processo de produção, começa a fazer determinada ação sob a supervisão do mais experiente. Logo depois, sozinho, com autonomia, o preso iniciante começa a prestar conta daquilo que realizou. E, daí em diante, começa um processo organizacional de sair de uma fase mais fácil até a última fase na produção do que é confeccionado na empresa.

Os presos trabalham no local oito horas diárias, com respeito aos horários de almoço e lanche. Todavia, alguns responderam que queriam ir para a cela somente para dormir, seria o desejo deles de chegar ao trabalho as 8h e sair às 22h. É possível verificar, nesse discurso, que o preso, no momento do trabalho, sente-se um ser social, uma pessoa importante. Assim, quando chega na cela, no final do expediente do serviço, sente a exclusão social de forma brutal. O preso não quer trabalhar mais de oito horas diárias porque gosta de trabalhar somente, mas porque ele se sente valorizado e inserido num processo de construção de si mesmo e do coletivo. É tão interessante esse aspecto que Dubar (2012, p. 363), analisando “a construção de si pelo trabalho”, numa pesquisa entre médicos e enfermeiros, constatou a mesma situação entre médicos residentes, considerados estagiários:

A socióloga encontrou também uma enorme variedade de situações de estágio: desde 15 horas até 40 horas de copresença tutor-estagiário; respeito ou não das três fases previstas; e, sobretudo variação no tempo pedagógico específico destinado à preparação e à explicitação do trabalho de consulta. **Constata-se que quanto mais longo é esse tempo, mais os estagiários estão satisfeitos... Esse é um primeiro ponto essencial.** (grifou-se).

Dubar (2012, p. 363) ainda demonstra que o reconhecimento do trabalho é um fato determinante para a fabricação da identidade da pessoa em si. O reconhecimento da pessoa, principalmente por ela não se sentir inferiorizada, é

relevante para ela passar da identidade de criminoso para profissional apto a voltar a sua vida em sociedade. Assim, como um estudante de medicina, no momento do estágio, constrói-se como médico pelo reconhecimento do seu trabalho, assim é o processo de ressocialização do preso por intermédio do trabalho.

Trata-se de aprender, por e nesse trabalho, que deve ser de qualidade, ou seja, possibilitar um engajamento subjetivo (commitment) da pessoa em questão e, com isso, abrir um futuro para ela, situando, assim, o trabalho no centro da vida social e das existências individuais, constituindo uma característica essencial da modernidade que nenhuma profecia sobre “o fim do trabalho” conseguiu destruir.

## **5.2 O programa de trabalho no presídio de Aparecida de Goiânia**

A Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/84), em seu artigo 83, afirma que “o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984). Quanto à caracterização do programa que atende aos presos entrevistados, é possível observar que não existe um específico e formalizado institucionalmente para implementação do trabalho por intermédio das empresas privadas no sistema carcerário. Todavia, aquele fornecido pelo Estado acontece por intermédio dos programas “Empregabilidade para o Resgate da Cidadania”, “Mãos que Transformam” e “Tecendo a liberdade”, sendo 173 presos atendidos por eles.

A forma de remuneração para os presos que trabalham na Telemont é de  $\frac{3}{4}$  do salário-mínimo. Todavia, esse valor começou a ser pago em janeiro de 2016, antes era um salário-mínimo, as demais empresas e o Estado efetuam o pagamento de um salário-mínimo, sendo um fato a ser ponderado sobre o trabalho decente. Observa-se que era pago aos presos um salário-mínimo e, de repente, passa a ser o valor mínimo que a lei permite, três quartos do salário-mínimo vigente. Alguns presos nas entrevistas reclamam porque passaram a receber menos do que um salário-mínimo, sendo que qualquer cidadão recebe pelo menos um salário-mínimo. Contudo, mesmo diante da indignação, agradecem por trabalhar, mesmo com valor menor do que um salário-mínimo. Alguns presos tiram a diferença fazendo artesanatos nos intervalos de trabalho, em vez de ficar conversando, para que seus

parentes possam vender fora do sistema penitenciário e aumentar a renda da família.

Não existem critérios para as empresas serem instaladas no sistema carcerário. Não há um edital ou uma lei que versa detalhes sobre a referida possibilidade. As empresas não pagam aluguel, água, luz, transporte para os presos, direitos trabalhistas, INSS, FGTS e alimentação e, mesmo assim, os gestores do sistema penitenciário relatam que possuem dificuldade de trazer empresas para oferta de empregos e atribuem a isso ao estigma de não quererem suas marcas atreladas ao trabalho com presidiários.

As empresas instaladas no sistema carcerário foram convidadas pelos gestores do presídio a se instalarem no local, frisa-se, sem pagar aluguel e demais despesas, o que se observa pela fala dos gestores é que elas não querem entrar no sistema carcerário, não querem que sua marca, sua empresa, esteja atrelada a um serviço carcerário. Por isso, os gestores chamam quem quer entrar, mesmo com os benefícios de não pagar aluguel, água, luz, alimentação, tributação trabalhista e com pagamento de  $\frac{3}{4}$  do salário-mínimo, o que merece atenção e um olhar diferenciado para o que acontece no sistema carcerário, mesmo diante de tantas benesses.

O PL 9354/2017 apresentado é uma forma de se incentivar a implementação de empresas privadas no sistema carcerário para ter um fluxo de benefícios para a sociedade, seja na ressocialização do preso, seja para o fomento do empreendedorismo nas empresas. Com a pesquisa empírica e bibliográfica, foi possível entender que o trabalho é um fator que contribui para que o preso seja reinserido na sociedade e não volte a delinquir, com a consequente diminuição da reincidência, compreendendo um elemento essencial para a vida social.

A instalação de empresas privadas no sistema carcerário é uma política pública de difícil aplicação. Eis que os governantes precisam entender a dimensão do que o resultado gera em vários âmbitos da sociedade no que concerne à geração de empregos, empreendedorismo, reinclusão social e processo de cidadania. O Estado já demonstrou sua ineficiência para ressocializar os presos e tem-se uma discussão muito grande sobre a privatização dos presídios. Com isso, pode ser realizada essa experiência exitosa de implementação de empresas privadas no sistema carcerário para oferecer vagas para os presos, com os benefícios que a lei de execução penal fornece.

Isso porque as empresas, mesmo com esses benefícios, não querem, em regra, ter seus nomes, a marca de sua empresa, atrelado a um trabalho penitenciário, ainda se tem que quebrar o preconceito existente. Quando, em certa turma que ministrei aula, falei que determinada marca de roupa tinha um polo dentro do presídio, um aluno disse que não compraria mais roupas daquela marca, porque o aluno acredita que comprar roupa fabricada por um presidiário vai diminuir seu valor no mercado, além do preconceito de não querer vestir uma roupa fabricada por um preso.

Os atores sociais envolvidos na implantação de empresas públicas são importantes nesse processo. No entanto, a maioria dos gestores públicos do sistema penitenciário não possuem a visão de ressocializar, somente de condenar mais e mais o indivíduo. Veja que os agentes penitenciários não querem ser reconhecidos como tal, e sim como agentes penais, querem ter *status* de polícia. Ainda não compreenderam, até mesmo pela precariedade do sistema penitenciário como todo, que um agente penitenciário não está ali para condenar ou prender ninguém, porque as pessoas já estão presas e condenadas, em regra. O papel do agente penitenciário é ser uma pessoa que faz a diferença no seu trabalho com implementação de políticas públicas e são pouquíssimos que possuem essa visão. Até mesmo quem promove a ressocialização dentro da cadeia sabe que está diante de um pingo d'água dentro do oceano, mormente, pela estrutura precarizada do sistema.

Além disso, existem questões políticas que norteiam os sistemas carcerários. Quando um agente penitenciário tem um destaque na implementação de uma política pública de ressocialização, ele começa a ser perseguida pelos seus próprios pares, por não admitirem fazer nenhum trabalho em benefício a massa carcerária. A maioria pensa que os presos devem apodrecer e morrer dentro da cadeia. Não obstante isso, os presos são pessoas que cometeram crime, pagarão pelo que fizeram dentro da cadeia, mas voltarão à sociedade piores do que entraram. E, pelo índice de reincidência, cometerão mais e piores crimes, por diversos motivos que não se sabem mensurar e pela complexidade de todo sistema social.

Como uma instituição total no poder do Estado, o presídio tem capacidade para ser um agente transformador de pessoas ressocializadas. Da maneira que o presídio tem sido gerido, Foucault tem razão em apontar que é uma fábrica de formar delinquentes (FOUCAULT, 1987, p. 234). O Estado, com a implementação de

políticas públicas como a da presente pesquisa, tem o poder de dividir águas na vida das pessoas que cometeram crimes.

O interessante é que o trabalho como elemento ressocializador não faz o milagre da reinserção, muitos presos cometem crimes estão trabalhando e muitos que estão trabalhando nos presídios voltam a delinquir quando saem do sistema carcerário. O efeito do trabalho em qualquer pessoa, seja um preso, seja um médico, é ser reconhecido pela sua família e pela sociedade de que ele é uma pessoa importante, ou seja, de que não é um monstro.

É muito mais fácil conseguir um “emprego” no crime do que em uma empresa antes de passar pelo sistema prisional, imagina quando é identificado como um ex-presidiário. Assim, com a experiência da pesquisa, foi possível verificar que o trabalho no presídio tem que ser aproveitado na sociedade e ele tem que qualificar o preso a ponto de poder abrir seu próprio negócio, mesmo com poucos recursos.

Por óbvio que a falta de emprego formal não pode ser a justificativa para se cometer crimes, mas a realidade é que esse preso não acha emprego fácil e o crime bate na porta dele toda hora falando que consegue colocar comida na boca de seus filhos e pagar o aluguel. O preso, dentro da cadeia, quer trabalhar pelo menos para ajudar a família financeiramente de alguma forma.

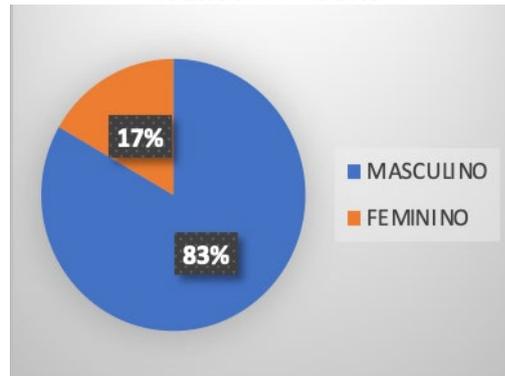
A presente pesquisa demonstrou que o preso quer trabalhar, principalmente pelos relatos dos entrevistados, que dizem que a experiência do trabalho deve ser uma oportunidade para todos no sistema carcerário. É obrigação do preso pagar com seu trabalho, dentro do presídio, o que fez contra vítimas de crimes de cometeu. Essa noção das responsabilidades do preso, por intermédio de seu salário, do seu trabalho, é uma forma de demonstração e reflexão da pessoa para que não cometa mais crimes.

Como a experiência dentro do Presídio de Aparecida de Goiânia é exitosa, mas abrange poucos presos diante da massa carcerária existente, é preciso que haja expansão do programa dentro do próprio presídio, bem como em todos os demais presídios do Brasil, por isso o protocolo do PL 9354/2017, de Autoria do Deputado Federal Ronaldo Fonseca, oriundo da presente pesquisa de Mestrado. Muitos dos entrevistados, em função de dificuldades de compreensão dos questionamentos, confundiram-se ao responder as questões a eles colocadas.

Trata de um contingente de jovens, pois cerca de 43% encontram-se na faixa etária entre 18 e 30 anos de idade (Gráfico 02); a maioria, cerca de 83%, é do sexo

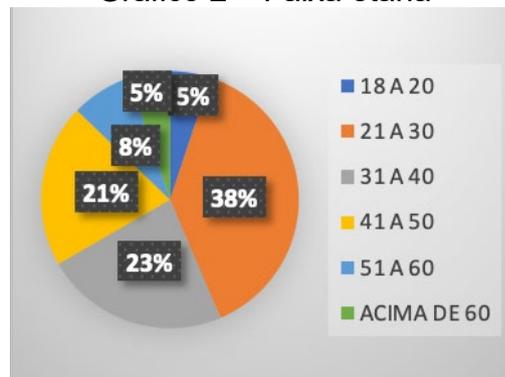
masculino (Gráfico 01), com um grande contingente de solteiros, cerca de 52%, somado aos viúvos e divorciados, apresenta um total de 65% de indivíduos, aparentemente, sem compromisso familiar direto (Gráfico 04), embora cerca de 70% tenham filhos, com 31% dos entrevistados com mais de 3 filhos (Gráfico 03).

Gráfico 1 – Sexo



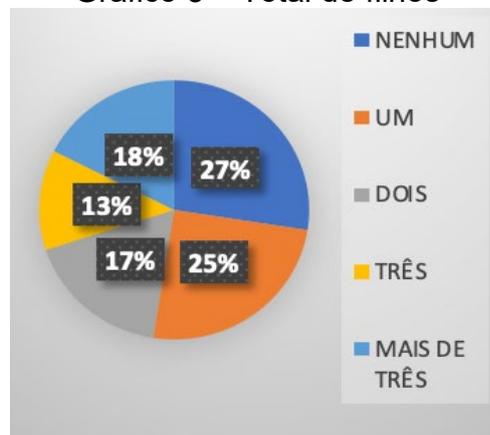
Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

Gráfico 2 – Faixa etária



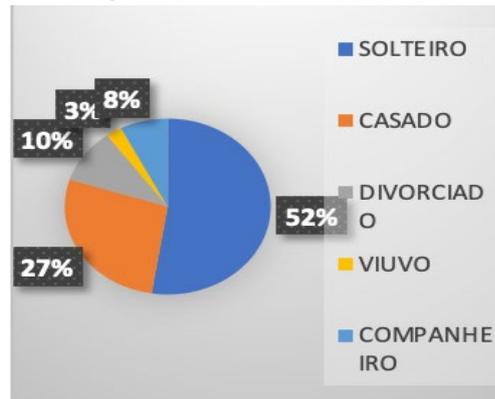
Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

Gráfico 3 – Total de filhos



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

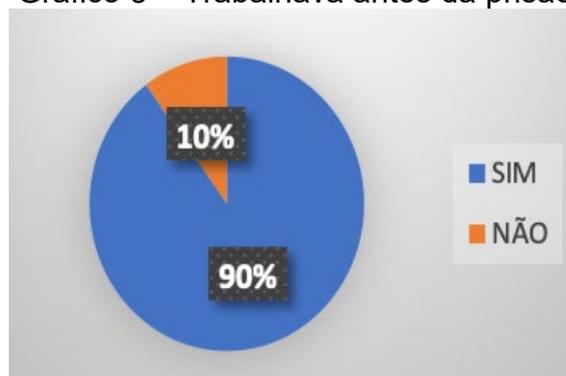
Gráfico 4 – Estado civil



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

O fato de 90% afirmar que trabalhava antes de entrar no sistema prisional (gráfico 05) caracteriza uma população de trabalhadores que cometeram delitos, fator favorável à readaptação ao mundo do trabalho. Eles exerciam atividades informais, o popularmente chamado “bico” – vendedor de automóveis, vidraceiros, soldador, prestados de serviços gerais, entre outros -, sem carteira assinada, atividades que, via de regra, não têm remuneração regular e mensal, o que não justificaria, mas pode servir como elemento explicativo, para a busca de sustento por meios ilícitos.

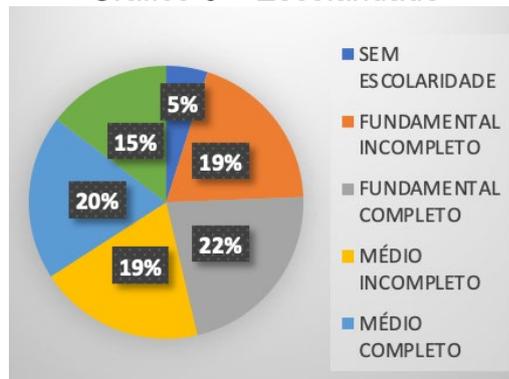
Gráfico 5 – Trabalhava antes da prisão



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

É preocupante, também, o fato de cerca de 65% deles não terem concluído a educação básica (Gráfico 06), escolaridade mínima necessária ao ingresso no mercado de trabalho, além do bom acompanhamento dos conteúdos de cursos de formação, o que poderia comprometer o êxito de um programa de reinserção social pela formação para o mercado de trabalho.

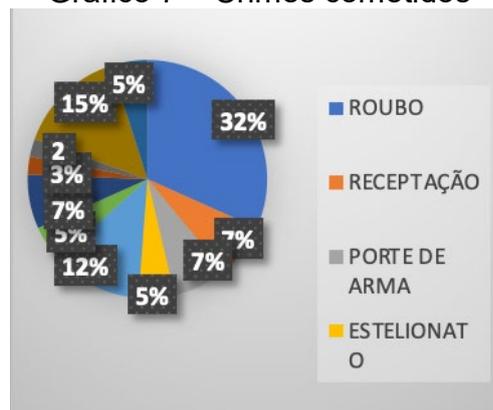
Gráfico 6 – Escolaridade



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

Saindo do perfil, por não entendermos a prática delituosa como componente do perfil de qualquer que seja o indivíduo, no Gráfico 07, que expressa os delitos cometidos pelo grupo de entrevistados, aproximado a algumas informações compositoras do perfil daqueles presos, deparamo-nos com algo no mínimo intrigante, uma vez que o referido gráfico revela um grupo extremante “perigoso”, com 32% de pessoas que cometeram crimes patrimoniais e 12% que cometeram crime de estupro, que não guardam qualquer relação com o que se espera de um grupo de trabalhadores que entraram em conflito com a lei na busca de sua sobrevivência.

Gráfico 7 – Crimes cometidos

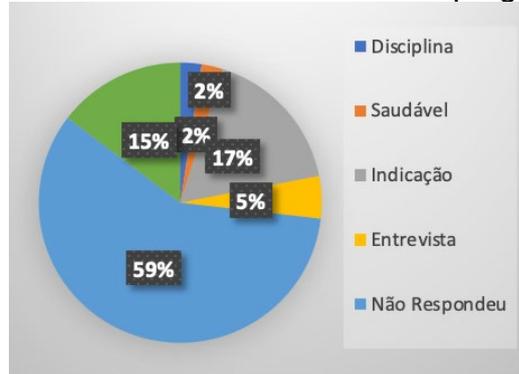


Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

O ingresso do preso no programa de remição de pena pelo trabalho tem por critério principal a entrevista com o coordenador do programa. Embora apenas 5% dos entrevistados afirmem terem sido selecionados por esse mecanismo, a maioria dos que responderam a este item, 17% – mais da metade não respondeu –, afirmou

ter sido indicado por algum membro do sistema carcerário: carcereiro, membro da direção ou algum chefe de setor onde o preso já havia trabalhado noutra oportunidade (Gráfico 08).

Gráfico 8 – Critérios de entrada no programa



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

Não há critérios definidos em lei ou internamente para a seleção do preso para trabalhar no sistema carcerário, seja para trabalhar nas empresas privadas, seja nas oficinas do próprio Estado. Nos presídios de Brasília-DF, na papuda, situação semelhante acontece. No PDF I, na Papuda, o primeiro presídio de regime fechado no DF, por exemplo, para trabalhar, além de ter bom comportamento, devem ser presos com até dez anos de pena. Os agentes penitenciários não aceitam presos de alta periculosidade trabalhando e, para fazer essa divisão, é a quantidade de pena do preso que faz a diferença. O PDF II, na papuda também, é um presídio de regime fechado, em que todos os presos podem trabalhar, independentemente da quantidade de pena. Então, de unidade prisional para unidade prisional do mesmo sistema penitenciário, são alterados, a depender da gestão, os critérios de escolha para trabalhar.

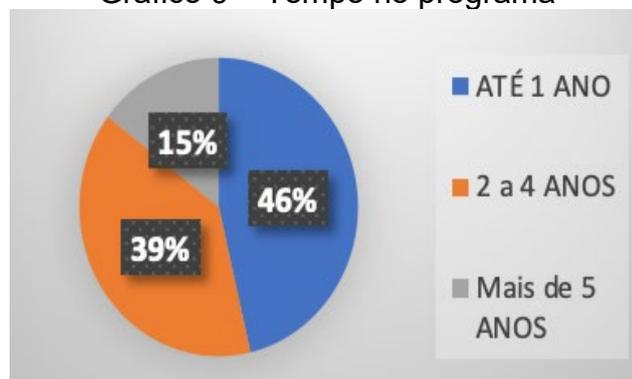
É interessante, no presídio de Aparecida de Goiânia, que, quanto maior a pena do preso, melhor para a empresa. Isso porque gerenciar uma empresa dentro do sistema carcerário é muito difícil, porquanto tem oscilações como alvarás de solturas, progressão de regime, rebeliões e paralisações, o que prejudica o trabalho das empresas, diferentemente das que estão instaladas fora do sistema carcerário. Assim, é preciso que haja uma produtividade assertiva e a maior a pena do preso significa que é um empregado que ficará por muito tempo na empresa, o que gera segurança na produtividade, bem como baixo custo, porquanto a empresa, por anos, tem uma mão de obra qualificada, sendo que ela somente dá cursos para a primeira

turma de presos, depois eles próprios são professores dos outros que estão ingressando.

Como advogada, sei que, no Presídio de Aparecida de Goiânia, existem situações que não sabemos explicar. Como presos que chegaram hoje no sistema e já conseguem trabalhar nas empresas privadas e presos que estão no sistema há anos e não conseguiram até hoje. O que se percebe muito é o preso ter bom comportamento, além de bom relacionamento com os agentes penitenciários, que podem fazer a escolha das pessoas que podem trabalhar.

O programa foi implantado em 2006, portanto há 14 anos, tendo atendido, até o momento, mais de 500 presos. Atualmente, quase a metade dos entrevistados, 46%, está no programa de remição há um ano ou menos, mas os outros 56% evidenciam a longevidade dos ingressos no programa, pois estão nele a mais de dois anos, sendo que 15% trabalham no programa a mais de cinco anos (Gráfico 09).

Gráfico 9 – Tempo no programa



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa

O que chamou atenção foi a entrevista que fiz com um preso, de nome Valdson. Na primeira visita que fiz às instalações da empresa TELEMONT, fui informada que determinada pessoa era a responsável por todos os presos na ausência ou não do representante legal da empresa no sistema carcerário. Conversei com a determinada pessoa, sendo informada que essa ela, até mesmo, sabia onde ficava o dinheiro da empresa e ajudava na realização do pagamento.

Para surpresa, essa pessoa é um preso. Aliás, o mais antigo na empresa dentro do sistema carcerário. Ele possui mais de cem anos de “cadeia”. Perguntei quais os artigos deles e, para mais surpresa ainda, era condenado por crimes de roubo e latrocínio (roubo seguido de morte). Veja, é esse preso, com mais tempo de

serviço na empresa, o empregado de confiança da firma dentro do presídio e que “mexe” com o dinheiro da empresa, sendo condenado por mais de cem anos a penas que envolvem crimes contra vida e contra o patrimônio.

Quando fomos fazer a pesquisa, na segunda visita ao presídio, quis entrevista-lo e o gestor da empresa ficou chateado por isso porque é ele que manda na empresa e que determinaria quem eu poderia entrevistar, quem poderia tirar da linha de produção para fazer aquela entrevista que, no final, não daria nenhum retorno a eles.

Todavia, fui insistente, porque queria saber mais sobre a vida de um ser humano que, fora do sistema carcerário, cometeu crimes gravíssimos e, dentro do sistema carcerário, é a pessoa de confiança do gestor da empresa TELEMONT, então o gestor da empresa compreendeu. Eu o lembrei da primeira vez que tivemos no local e do que ele falou do preso de confiança dele e que era importante para a pesquisa.

Esse preso cometia crimes para aumentar a renda dentro de casa, mas trabalhava também normalmente, sempre teve família, esposa e muitos filhos. Ele relatou para que, quando entrou no sistema carcerário, não queria muita coisa com a vida e ainda continuava com pensamentos voltados para o crime, mesmo já trabalhando na TELEMONT, não tinha mudado. Foi quando começou a fazer artesanato na hora do almoço e do lanche, ocupava seu tempo todo, não conversava do que não tivesse relação ao trabalho. Com isso, seu comportamento e sua mentalidade começaram a mudar e, por isso, hoje se considera uma pessoa ressocializada e apta a reingressar na vida em sociedade.

Esse preso respondeu que ele queria apenas dormir na cela e voltar para trabalhar. Eu indaguei: como assim?! Ele disse que queria começar a trabalhar 8 horas da manhã e terminar às 22h, todos os dias. O preso respondeu que não é porque ele gosta de trabalhar, mas porque quando está trabalhando se sente um ser social, importante, já quando está na cela, ele se sente a pior pessoa do mundo, a mais desalmada da face da terra.

Depreende-se, desse contexto, que a pessoa que trabalha no sistema carcerário deve ser ressocializada, reinserida e transformada em uma pessoa melhor a ponto de não ser mais reincidente quando sair da cadeia. Quem cometeu um crime, para que não volte mais a delinquir, precisa se sentir importante e reconhecida.

Todavia, Chies (2006, p. 55) diz o que o preso se reconhece como valioso e o que o Estado entende e espera do trabalho prisional é o “último ponto a ser considerado”, apesar de afirmar, por outro lado, sobretudo, que ele sempre vai observar no trabalho “a capacidade educativa de produzir (ou reforçar) no apenado o hábito da vida social disciplinada, autossustentável e proprietária pelo mérito do esforço laboral”.

Veja que a empresa privada no sistema carcerário se assemelha a uma empresa na sociedade. Existe horário para entrar, sair, almoçar e lanche e eles possuem uniforme. No local, as pessoas trabalham com ar-condicionado, num ambiente limpo e higienizado. Aparentemente, o preso age como se estivesse saindo de casa e indo trabalhar.

Na empresa terceirizada pela Hering, os presos que trabalham dormem na própria empresa e não voltam para a cela do sistema carcerário. A própria empresa construiu um alojamento para que os presos que trabalham na sua empresa tenham melhores acomodações, o que gera, até mesmo, uma produtividade mais alta na confecção das roupas e, conseqüentemente, uma melhor ressocialização. É interessante o que CHIES (2006) coloca que

O trabalho é elemento que se destaca a partir de dois vértices: o do indivíduo e o da sociedade. No primeiro, como elemento e mecanismo de construção da identidade individual, e reconhecimento social desta, relacionando-se com o mérito pessoal e com o autoajustamento às relações sociais de um modo de produção específico; no segundo vértice, em relação às dinâmicas e aos processos sociais, nos quais ele se insere tanto no nível do modo de produção em si, como no nível do mercado (de trabalho e de bens produzidos pelo trabalho). Ambos os vértices convergem para pontos de relação; em ambos os aspectos teremos reflexos no que se refere à questão penitenciária (CHIES, 2006, p. 51).

Percebe-se unanimidade nos depoimentos em relação à importância dada ao programa na melhoria das condições de vida no cárcere, mas o mais relevante é a percepção dos presos da melhoria e das perspectivas que se abrem para suas vidas após as vivências proporcionadas pelo programa.

(...) experiência muito boa, porque é uma oportunidade muito grande, à gente não tem oportunidade nesse lugar, tá sendo realmente uma benção de Deus pra poder ajudar minha família lá fora, mudou totalmente e cresceu a vontade da gente quando sair entrar pra

sociedade novamente e poder seguir à vida como cidadão normal (...) (Entrevistado 2).

Há entre os presos a tendência à associação do tempo laboral ao momento de reflexões. Eles afirmam ter oportunidade, durante os afazeres, de pensar sobre os erros e as perdas, bem como na possibilidade de não cometerem mais erros e levarem uma vida mais tranquila e dentro da legalidade. Isso denota o reconhecimento da inclusão no programa como uma oportunidade, uma segunda chance.

(...) A primeira coisa que vai melhorar na minha vida. É o meu modo de ser e a segunda coisa que este trabalho fez por mim e fazer eu esquecer do crime, eu não lembro mais disso, eu não tenho vontade de mexer com mais nada de errado, eu tenho vontade de sair daqui e tocar minha vida da forma melhor trabalhando e continuar o que eu comecei aqui. Colocar em prática os preceitos que eu aprendi com o senhor Júnior, com a dona Aline, pessoas que foram como anjo na minha vida, meus patrões, nosso coordenador, eu quero colocar em prática todos os preceitos que eu aprendi com eles aqui, honra, caráter, ser um pai de família honesto. A primeira coisa que eu não quero fazer é mexer com nada de errado e arrumar um serviço, eu já ganhei muito dinheiro na vida do crime, só que, mas quando eu sair para rua nem que eu trabalho como servente sol quente o dia inteiro, e o que eu quero, mas eu não quero mexer com nada de errado, se alguém oferecer uma balinha errada, essa pessoa já não serve para estar do meu lado.

(...) (Entrevistado 38).

É interessante que, no sistema penitenciário de Aparecida de Goiânia, os gestores sempre buscam implementar empregos que os presos possam utilizar os conhecimentos quando saírem para a vida em sociedade, o que é mais importante porque a realidade é a pessoa que cometeu crime sair do sistema penitenciário e não conseguir emprego. Daí poderão, com os conhecimentos adquiridos, montar seus próprios negócios, o que faz toda diferença na reinserção social, a fim de diminuir a reincidência criminal. Lopes fala sobre os “Desafios para inclusão social de egressos do sistema prisional” e, entre diversos problemas enfrentados pelos egressos do sistema prisional, a baixa qualificação profissional é atrelada ao subemprego e/ou desemprego.

A passagem pela prisão funciona como fator gerador de exclusão, principalmente a política e de cidadania (GOMÁ, 2004), que podem ser intensificadas dependendo do grau de vulnerabilidade social vivenciado por estes

sujeitos. No caso de alguns egressos do sistema prisional, fatores intensificadores não faltam, como: o não acesso aos direitos sociais, a falta ou baixa escolarização, pobreza, **baixa qualificação profissional atrelada ao subemprego e/ou desemprego**; a habitação em áreas de risco; o uso de drogas e conflitos no âmbito familiar. É importante ressaltar que não se pretende generalizar que todos os sujeitos que passaram pelo sistema prisional enfrentaram as mesmas dificuldades ou todos os entraves acima apresentados.

Com isso, a importância de ser oferecida, ao preso dentro do sistema carcerário, a possibilidade de executar trabalhos que, além de lhe possibilitar conseguir um trabalho formal, possa empreender um negócio próprio. Nos presídios em todo o Brasil, o trabalho é de limpeza e entrega de comidas, ou seja, trabalhos apenas que o Estado oferece remição e que não vão trazer ao preso perspectivas de um futuro melhor.

Os entrevistados afirmam que o programa funciona como processo de ressocialização e apontam que a convivência, cooperação entre os envolvidos e o tratamento sempre respeitoso recebido dos gestores são os pontos fortes do êxito do programa. Além disso, ao comparar com o sistema carcerário, surge uma crítica ao descreverem as celas como espaços sujos e superlotadas e a convivência entre os indivíduos como uma luta permanente por espaço e até mesmo pela sobrevivência.

assim, tá dando uma nova chance pra pessoa que tá presa e tudo. Não é fácil tá preso num lugar desse, mas no nosso ponto de vista a gente acredita que eles acredita em nós, né... é um ponto positivo pra nós também, pode cumprir sua pena com dignidade nesse lugar e poder ajudar família lá fora também e sempre ajuda porque com o pouco sempre se faz muito isso. (Entrevistado 23).

O desejo de ressocialização, de voltar à convivência social ficou claro quando foram apresentados aos respondentes da pesquisa fatores que poderiam motivar interesse por ingresso no programa, como a remição da pena, salário, passar o tempo, ressocialização e orgulho familiar para serem hierarquizados numa escala de 1 a 5 - sendo 1 o prioritário e 5 ao menos relevante -, e o item ressocialização foi destacadamente o que mais recebeu a classificação 1.

Surpreendentemente, o salário foi o item que recebeu a maior quantidade de classificação de número 5, não se caracterizando, portanto, como elemento

motivador do ingresso nesse tipo de programa. Chies, citando Lemgruber (2006, p. 56), aponta que

a falta de remuneração, quando existente, (...), em nada, ou em muito pouco, contribuir para alterações nas condições concretas de existência na vida intramuros, vez que consumida na busca do indispensável a sobrevivência. Tal fato, atinge a satisfação e auto-realização através do trabalho.

Uma das perguntas que norteiam o trabalho do preso: é o que os apenados buscam com o trabalho? Que valor eles observam nas atividades que exercem? Chies (2006, p. 56 e 57), apontando estudos sócio-penitenciários realizados por Brant (1994), Goifman (1998), Hassen (1999) e Lemgruber (1999), diz que os presos buscam, na verdade, “passar o tempo” na penitenciária, ser “bem considerado na massa” carcerária e até dar uma boa impressão aos agentes penitenciários. Assim, aponta que o preso quer, na verdade, “(...) ocupar-se diante do peso da temporalização da pena, bem como uma forma de auferir um capital temporal em relação ao atributo e caráter mercantil do tempo prisional, para isso utilizando-se do trabalho como forma de atingir à remição”.

Apesar de estudos outrora realizados sobre o assunto, a pesquisa em análise identificou que a remição não foi o atributo que o preso entendeu como mais importante na pena. Veja que a remição de pena, em tese, é objeto primeiro do programa e não se destacou como objetivo mais relevante dos presos para o ingresso num programa que pretende remir pena. Isso pode ser explicado pelo fato de grande parte dos respondentes da pesquisa demonstrarem valorizar a interação social e o fato da remuneração ser baixa, mesmo ajudando os familiares.

Outro aspecto relevante da classificação apresentada pelos participantes da pesquisa dos possíveis objetivos da vivência laboral em presídios foi a importância dada à família. Contingente relevante que, aproximadamente, 50% dos respondentes (18 dos 38 entrevistados) perceberam seu ingresso no programa como fator de orgulho familiar, acima da remição da pena. Isso revela uma intenção subliminar de resgatar ou construir o reconhecimento de sua família para com a sua pessoa, demonstrando o papel e importância desse grupo social.

Isso não pode ser levado em consideração como uma regra no sistema carcerário brasileiro. Contudo, é um dado a ser considerado numa pesquisa qualitativa e quantitativa. Não iniciamos a pesquisa com essa percepção, nem de

longe. Foi uma surpresa enorme os presos responderem que a família é um dos motivos maiores para ressocializar, muito mais do que a remição da pena, o que mostra que o núcleo familiar é importante no processo da reinclusão social. Se o preso dá orgulho à família, ele está sendo valorizado como pessoa a partir de então, o que demonstra, a princípio, sua mudança de vida, sua ressocialização.

Figura 34 – Entrevista



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa, [2017](#)

Essa foto foi retirada com minha última entrevistada, uma pessoa que foge dos padrões do presídio, funcionária pública do mais alto escalão que foi condenada por corrupção. Ela tem uma casa que é, na verdade, uma mansão, segundo seu relato, e possui um closet que é enorme, com várias roupas caras. Além disso, viajou por diversos países, tem mais de uma graduação e sabe falar línguas estrangeiras. O responsável pelo trabalho confirmou todas as qualificações da apenada.

O que me chamou atenção em tudo o que ela me disse na entrevista foi exatamente o valor que aprendeu a dar a sua família depois que entrou no sistema penitenciário, além de outras tantas coisas com as quais ela não se importava. Ela disse que, no sistema penitenciário, aprendeu a viver com pouco e, quando estava em liberdade, dizia que quanto mais tinha, mais queria. Em casa, tem um closet e, na cadeia, uma sacola com roupa. A entrevista aconteceu embaixo dessa árvore, num dia de muito calor. Ela, ainda, cuida da biblioteca que está sendo catalogada para as presas estudarem e faz oficina do Estado de “fochico” e outras costuras e tem a família como seu principal foco e objetivo para sair da cadeia de outra forma,

buscando a cada dia ser outra pessoa. Primeiramente, a família e depois a remição das penas no seu critério de prioridade de ressocialização da pena.

Esse destaque dado à ressocialização caracteriza-se como impacto positivo do programa na vida, segundo aqueles que passam por ele, e isso pode ser visto em vários depoimentos, referindo-se à importância de “*ter companheirismo, ajudar mais as pessoas*” quando afirmam que ficaram mais cuidadosos com a higiene coletiva, procurando manter o espaço de convivência limpo, com sentimento e comportamento que manifestam quererem levar para sua convivência familiar e que entendem que se desenvolveu durante a participação nesse programa de remição de pena.

Os depoimentos evidenciam que o ponto alto do programa de remição não está no trabalho ou no aprendizado de uma profissão necessariamente, o que é surpreendente. Além disso, destacam a convivência harmoniosa como fator de transformação dos indivíduos. O tratamento respeitoso e afetuoso dos coordenadores, as acomodações dignas, diferentes das celas já citadas aqui como local de sofrimento e o espírito de camaradagem entre os participantes são, na visão dos entrevistados, fatores que os levam a avaliar o programa como bom e exitoso em relação ao seu objetivo primeiro, a ressocialização. Esses são elementos constitutivos da rotina de trabalho que fazem com que a remuneração, contrapartida importante, pois ajudam na manutenção da família de muitos deles, não tenha sido colocada como principal fator da entrada e permanência neste programa de remição de pena.

Os respondentes da pesquisa afirmam que a vivência no programa é benéfica e ressocializadora. Ali as pessoas aprendem a cumprir rotina e horários, a assumir responsabilidades, a trabalhar em conjunto e a estabelecer relações respeitadas. Afirmam, ainda, terem adquirido habilidades que permitem até trabalhar por conta própria, abrindo um negócio e se sentem preparados para o mundo do trabalho e para a convivência social.

Me sinto, totalmente preparada, porque eu aprendi ne, aprendi que a gente e... tem que cumprir horário, tem que cumprir normas e cumprir regras (...) hoje eu me sinto muito bem, meu filho tem vinte e sete anos ne, e eu me sinto muito bem hoje fazendo planos com ele; todos os domingos ele vem me visitar e... e eu me sinto bem fazendo planos com ele (...) (Entrevistada 8).

Estamos estudando, no presente trabalho, o processo do trabalho do preso e sua influência na ressocialização da pessoa que cometeu um crime. Cláudio Dubar (2012, p. 363) pesquisou sobre “A Construção de si pela atividade de trabalho: a socialização profissional”, tratando sobre como um estudante de medicina se vê como médico. A conclusão é que um estudante de medicina, ou seja, um residente, se identifica realmente como médico quando seu médico preceptor o enxerga assim. Um profissional da medicina se vê assim quando as pessoas que lhe ensinam o veem com respeito e admiração. O estudante se vê “reconhecido perante o doente, e não inferiorizado, ele estará ou não satisfeito. Tornar-se clínico geral é ser reconhecido como tal pelos (futuros) colegas com base em seu trabalho”.

Além disso, afirma que a passagem de um estudante de medicina a um profissional da medicina perpassa exatamente a construção do ser. Isso é muito interessante, porque são estudos que contemplam níveis sociais diversos, eis que estamos diante do mais baixo nível considerado da sociedade, os presos, e o nível mais alto da sociedade, os médicos. Mesmo diante de tal disparidade social, é possível compreender que não importa seu nível social, o que é necessário para um desenvolvimento humano é o reconhecimento, a pessoa se sentir um ser social importante naquilo que ele faz, sendo importante para a família e seus pares. Daí inicia-se a construção do ser social em si e o recomeço para a inclusão social das pessoas que cometeram crime e do reconhecimento como profissional médico para os estudantes da medicina.

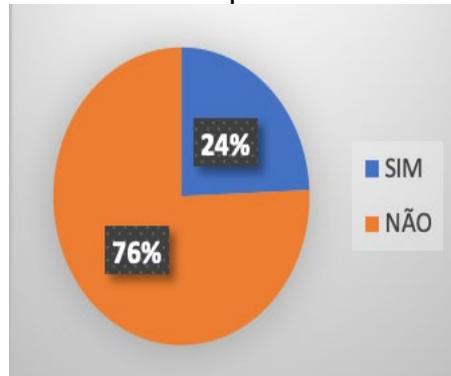
No entanto, embora se achem prontos para retornarem ao convívio social aberto, na rua, mostram-se temerosos. Percebem que há preconceito – o que é fato – com o ex-presidiário, não importando o fato dele ter passado por programas de profissionalização e ressocialização.

(...) Bom...na realidade diferença, vai fazer pra mim, para a sociedade eu sempre vou ser um ex-preso, infelizmente, e vivemos numa sociedade de... (me fugiu a palavra), mas uma sociedade cheio de hipócrita, cheia de hipocrisia e que para a sociedade aqui só existe monstro ne, um medo louco das pessoas, mas a diferença vai fazer pra mim, e que tenho hoje, que antes eu trabalhava, infelizmente me envolvi no crime, fui lá e me envolvi no tráfico e vim preso, mas a diferença e que vai fazer pra mim, e...que hoje eu tenho como e não pensa em outra coisa, e sim fica pensando numa vida lá fora, de voltara trabalhar, de trabalhar, só trabalhar, pra que? Pra mim ter uma vida tranquila, poder dar uma vida digna minha esposa

e meus filhos.  
 (...) (Entrevistado 7).

Mas um dado intrigante é que, apesar do êxito do programa, do ponto de vista dos entrevistados, que afirmam terem se transformado no envolvimento nas atividades do programa de remição de pena e cumprido as rotinas e metas estabelecidas, apenas 1/5 dos seus integrantes receberam promessas de emprego para quando saírem do presídio (Gráfico 10), o que, pelo menos em tese, seria contrário à ideia de uma ressocialização pelo trabalho.

Gráfico 10 – Proposta de trabalho



Fonte: tabulação dos dados da pesquisa, [2017](#)

Nem mesmo o preso da mais alta confiança dentro da empresa TELEMONT pode afirmar que será ofertado a ele trabalho quando sair do sistema carcerário. Primeiramente porque já estará com idade mais avançada e, segundo, por que a empresa, na sociedade, daria emprego para ele em comparação a uma pessoa que nunca cometeu crime na vida. O caminho para pessoas que cometeram crimes, ao sair do sistema penitenciário, é empreender no seu próprio negócio e com atividades que tenham aprendido dentro do sistema carcerário.

Por fim, é importante destacar as contribuições ao programa analisado apresentadas pelos entrevistados diante do apreço que mostraram em relação às experiências vividas no programa e no impacto transformador experimentado pela maioria dos presos envolvidos no sentido da ampliação do programa. No explícito reconhecimento do potencial do programa na efetivação do objetivo maior do sistema carcerário, a reinserção social daqueles que, de alguma forma, violaram a lei e foram para o sistema prisional, é afirmado, entre outras coisas, que “todo complexo teria que ser como é esse projeto (...) esse projeto é o modelo para nós

*mudarmos todo sistema carcerário do Brasil (...)*”, tendo a necessidade de ampliação do próprio projeto, pois o tempo de espera para ingressar chega até 90 dias, dando mais conforto aos usuários.

Como diz Foucault, o presídio foi feito para matar e não para ter vida. Ele foi feito para treinar para o crime e não para a vida, ele é uma escola do crime, forma bandidos no nível de doutores. Efetivamente, quando nos deparamos com a massa carcerário, nos deparamos com essa terrível realidade porque ela não é só triste, é aterrorizante. Ver uma massa carcerária jovem e negra me chama a atenção para uma sociedade arrogante que não olha para os mais oprimidos e o presídio é a realidade dessa massa vulnerável que não conseguiu se destacar com seu esforço. Quando vemos um negro e pobre sendo “alguém” na vida, ele não é só esforçado, é um herói. Passar pela extrema pobreza e conseguir sair dela é para poucos. Todavia, existem experiências que valem a pena ser abrangidas e colocadas em todos os sistemas penitenciários para vermos uma outra realidade de ressocialização. É certo que o Estado já demonstrou que não consegue ressocializar ninguém, se não for a família e a religião da pessoa, ela não consegue sair desse fluxo facilitado do crime porque o Estado, que deveria ser o garantidor de políticas públicas, não chega sequer a sua porta. Aliás, a primeira vez que o negro e pobre vê o Estado é quando a polícia lhe chama de bandido numa “batida” policial de rotina. Por isso, o processo da ressocialização do trabalho por intermédio de empresas privadas no sistema carcerário é um programa que, com certeza, se bem implementado, dará grandes frutos para a sociedade.

## 6 A PESQUISA TRANSFORMANDO VIDAS

### 6.1 A pesquisadora que se transforma

Como advogada, iniciei minha profissão na área Penal e chamava os presos de “peba”. É uma linguagem que os profissionais que trabalham na área penal geralmente utilizam para determinar pessoas que cometem crimes e iniciei o curso de mestrado com essa concepção. Assim, no segundo semestre de 2015, começamos o Mestrado em Ciências Sociais pela Unisinos. Como professora de instituição de ensino superior, é importante sempre aprimorar os conhecimentos. E, nesse caso, realizar uma pós-graduação *strictu sensu* é um passo importante na vida profissional.

Não obstante isso, não sabia sequer o que significava Ciências Sociais. No primeiro dia de aula, o professor perguntou exatamente isso, se nós, como alunos, sabíamos o que era Ciências Sociais. Todos ali éramos docentes de cursos superiores e ninguém levantou a mão para responder ao professor. Para minha sorte, porque eu não fazia ideia.

Quando o primeiro professor e coordenador do curso explicou que Ciências Sociais é a junção dos ensinamentos de Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas, quase cai dura no chão, porquanto foram as matérias que sempre fugi, tanto na educação básica como no ensino superior. Agora eu teria que estudar de toda forma, por isso fiquei inicialmente apreensiva. Confesso que, quando estudante, tanto do ensino básico quanto superior, não conseguia compreender a dimensão do que o professor falava em sala, ou seja, nas atividades avaliativas, só cumpria tabela para passar nas matérias.

Não obstante esse susto inicial, com o desenrolar da primeira semana de aula, pude compreender melhor sobre Ciências Sociais, sobre compreender melhor o “ser social”, a formação da Sociedade, do Estado, a aplicação e formação das Políticas Públicas. Simplesmente me apaixonei pelo curso. Ciências Sociais hoje, para mim, é tudo que uma pessoa, com cargo de gestão, precisa saber para fazer a diferença na vida do próximo, principalmente dos mais vulneráveis, em qualquer campo, exatas, humanas, medicina, empresas. Ciências Sociais se aplica para estudar o comportamento do ser social e suas implicações para melhorar a sociedade e o bem-estar social do coletivo e do individual.

Realizamos a pesquisa em 27 de outubro 2017 e eu deveria ter apresentado o final do trabalho, no mais tardar, em 2018, mas fui convidada pelo Deputado Federal Ronaldo Fonseca e pelo Governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, em dezembro de 2017, a ser Administradora Regional de Taguatinga-DF – RA-III. Esse cargo é semelhante ao de “Prefeita” em outras Comarcas do Brasil e somente em Brasília-DF ele é exercido por indicação do Governador.

Quando cheguei na Administração Regional de Taguatinga, tive uma grande surpresa: a mão de obra da RA-III que trabalhava na manutenção, revitalização e obras novas na cidade era toda composta por presos. É um contrato de prestação de serviços existente entre a Fundação de Amparo ao Preso – FUNAP e os órgãos públicos do Distrito Federal para fornecimento de mão de obra. Os presos eram chamados inicialmente de “Funapeiros” pelo contrato advindo da FUNAP. E, no Parque de Serviços, lotação deles na RA-III, buscavam ser chamados de, pelo menos, “reeducandos”, para diminuir o estigma e a discriminação.

A produtividade de trabalho dos presos era muito baixa quando iniciei a gestão na Administração. Encontrei relatos de vários presos que quebravam seus equipamentos de trabalho para não exercer a função no dia, entre outros problemas também, como o mal comportamento. O trabalho desses presos é o reflexo do nosso trabalho na Administração, se eles não fazem um trabalho de qualidade, isso significa que a “Administração”, na pessoa da Administradora e, conseqüentemente, do Governador, não estão realizando um trabalho bom.

Diante disso, comecei um trabalho com eles de valorização e ressocialização dos presos que trabalhavam na Administração Regional de Taguatinga e o que foi realizado na Administração Regional é o reflexo do que retirado da presente pesquisa de mestrado, especialmente quanto à constatação de que, para se ressocializar, é preciso que as pessoas se sintam importantes, abraçadas, sendo efetivamente consideradas um ser social.

Primeiramente, comecei a chamar os “funapeiros” de “meus meninos”. Fiz uma reunião com os gestores e pedi para que eles não fossem mais chamados de funapeiros ou reeducando, porque eles precisariam ser chamados pelo nome. No entanto, uma servidora falou, “virando os olhos”, que isso seria impossível, eram anos chamando-os de “funapeiros”. Eu pensei assim: se eu, como advogada criminalista, chamava preso de “peba”, que é muito pior do que “funapeiros”, se tinha que me policiar, os servidores também teriam. Por isso, editei uma norma publicada

no Diário Oficial do Distrito Federal com a proibição de chamar os terceirizados da FUNAP e “funapeiros” ou “reeducandos”. Como a norma tem força cogente, isso virou lei dentro de Taguatinga-DF. Esse foi o primeiro passo, publicado no DODF dia 13/07/2018, p. 20.

### **Figura 35 — Ordem de Serviço**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e Art. 4º do Decreto nº 10.144/1987, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o Art. 5º da Constituição Federal, onde "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza";

Art. 2º Considerando o princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, que representa o símbolo da democracia, pois indica um tratamento justo e igualitário para os cidadãos;

Art. 3º Determino que fica vedado no âmbito da Administração Regional de Taguatinga tratamento diferenciado aos prestadores de serviços da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, devendo a eles ser dispensado o mesmo tratamento dado aos demais servidores, ficando proibido o uso das expressões "funapeiro" e "reeducando", devendo ser chamados de colaboradores;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**Fonte: DODF, [2018](#).**

O segundo passo foi fazer uma parceria com o SEBRAE/Simplifica PJ de Taguatinga para oferecimento de cursos sobre empreendedorismo para os colaboradores, com o nome de DESCOBRINDO TALENTOS. É cediço que conseguir emprego formal está difícil para quem não cometeu crime. Então, para quem cometeu, é como se acontecesse um milagre. Por isso, é preciso ensiná-los a empreender. Na Administração, eles já aprendem diversos ofícios, o que pode ser usado para empreender e, hoje, não precisa saber fazer, precisa saber gerenciar. No dia da formatura no curso, um colaborador me falou que iria montar uma pizzaria. Achei um máximo e perguntei se ele sabia fazer pizza, ele me respondeu que não precisaria saber fazer pizza, e sim saber gerenciar o negócio dele. Assim, ele aprendeu perfeitamente as lições do curso.

Tivemos um caso de sucesso, que foi um colaborador que pediu desligamento da FUNAP porque, além de ter montado o seu empreendimento no ramo de distribuição de cosméticos, estaria empregando outros colaboradores da FUNAP no negócio. Isso foi surpreendente porque eu fiquei observando esse colaborador trabalhar no asfalto o dia todo, com muita dedicação, assim como os outros colaboradores também, mas ele se destacava na maneira de falar e de se portar, mesmo todo sujo de massa asfáltica. Descobri que ele, mesmo cumprindo pena, estava cursando direito. Então, retirei-o do asfalto e o levei para o jurídico, a

fim de cumprir sua carga horária diária na Administração, o que trouxe mais valorização para todos ali no Parque de Serviço. É impressionante que, quando você valoriza um, valoriza todos.

Nessa pouca caminhada como Administradora Regional de Taguatinga, a produtividade começou a aumentar como nunca antes vista. A maior demanda na cidade é a operação “tapa buraco”. A cidade de Taguatinga tem o asfalto velho, sem reparos necessários há anos. Com a valorização do trabalho dos colaboradores da FUNAP, a produtividade do asfalto, que era de, aproximadamente, dez buracos por semana, passou ser de, aproximadamente, duzentos buracos por dia. Assim, quase conseguimos “zerar” a cidade com a operação tapa buracos. Assim, tem-se contabilizado que a época em que mais se trabalhou no asfalto de Taguatinga foi na nossa gestão, pelo empenho e dedicação de todos os colaboradores.

## **6.2 A pesquisa que muda a realidade**

Os gestores do parque de serviço não são presos, são servidores de carreiras e com cargos comissionados, muitos não aceitavam esse trabalho e não entendiam o motivo disso, mas, quando o retorno começou a chegar, de todas as formas, se pode ver melhoras no trabalho, como o comportamento a chegar na produtividade das tarefas desenvolvidas.

No último ano do governo do Governador Rodrigo Rollember, 2018, foi possível nomear um colaborador da FUNAP como comissionado na Administração Regional de Taguatinga. Tratava-se de uma pessoa que se destacava na execução dos trabalhos até mais do que os próprios servidores. Dessa forma, ele passou de uma pessoa presa e colaborador da FUNAP para ser gestor do Parque de Serviços, ou seja, gerente. Era alguém que já estava em regime aberto de cumprimento de pena e sempre se demonstrou ressocializado.

Anota-se que o ato administrativo de nomeação foi baseado num acórdão transitado em julgado do Distrito Federal e Territórios em que permite a nomeação de presos em cargos públicos, mesmo com os direitos eleitorais suspensos, tendo em vista que a suspensão dos direitos políticos não pode suspender o direito das pessoas a terem acesso ao trabalho.

O Governador Ibaneis ganhou a eleição e começou seu mandato em janeiro de 2019. Ele nos chamou para continuar à frente da Administração Regional de

Taguatinga pelo trabalho que estava sendo realizado. Quando se troca de um governo para outro, em regra, todos são exonerados. Assim, o gerente do parque de serviços também foi e, quando tivemos oportunidade, o nomeamos novamente como gerente do Parque de Serviços. Assim, sempre falávamos, para todos os colaboradores, que eles, na minha gestão, teriam oportunidade, na medida do possível.

Outro colaborador se destacou muito e eu também o nomeei como comissionado, mas ele não conseguiu entregar toda a documentação a tempo de expirar o prazo de trinta dias que tinha para tomar posse do cargo. Na televisão, especificamente na Globo, passou uma reportagem com o seguinte tema (LUIZ; BORGES, 2019):

Figura 36 – Reportagem



Fonte: portal G1

O Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, heroicamente, manifestou-se numa entrevista e disse que não iria exonerar os comissionados (LUIZ; PATARO; BORGES, 2019).

Figura 37 – Reportagem



Fonte: portal G1

Com a reportagem, o Ministério Público de Contas pediu a suspensão da posse do comissionado e o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF deferiu a liminar. O Governo respondeu que não iria exonerar e pediu a reconsideração da liminar ao TCDF, o que foi realizado no Processo n. 8.930/2019-e. Nele, junto ao TCDF, dois desembargadores do TJDF se manifestaram, em ofício à Administração Regional de Taguatinga, afirmando que o ato realizado de nomeação condiz com a Constituição Federal e que a medida era louvável a medida. Isso também foi juntado aos autos como fundamento do ato de posse.

É interessante registrar que a Presidente da FUNAP, que exercia o cargo em 2018, apoiou a medida e, à época, também nomeou comissionados advindos da própria FUNAP no quadro de servidores comissionados. No entanto, a delegada de polícia, que estava e está no cargo na gestão no ano de 2019, não apoiou a medida, mesmo sendo conhecida como uma pessoa que visa a “ressocialização” dos presos e que foi diretora do presídio feminino de Brasília por anos.

Outro aspecto importante foi a recepção dessa medida frente aos cargos máximos de Governo. Antes de falar com o Governador sobre o caso, fui até a Casa Civil resolver a problemática. E, impressionante, o assessor jurídico da Casa Civil, um delegado da Polícia Federal à época, disse, juntamente com o subsecretário da Casa Civil e depois avalizado pelo próprio Secretário, que o caso estava resolvido. Ele disse que a exoneração do comissionado iria sair naquele mesmo dia e que não era para falar com o Governador sobre o assunto. Todavia, eu não poderia esperar outra decisão advinda de pessoas que tinham formação na área policial, apesar de o subsecretário da Casa Civil ser advogado.

Quando me retirei da sala, fui ao gabinete do Governador e foi dito que ele não iria me receber. Como a situação era urgente e eu precisaria ouvir a decisão do Chefe Maior de Estado do DF, de uma pessoa que foi eleito para Governar Brasília, o que ele decidisse eu iria acatar. Foi quando consegui falar com o Governador e ele me respondeu, corajosamente e heroicamente, não iria exonerar e que era para chamar o Secretário de Comunicação e informar a população do que efetivamente se tratava. Após isso, à noite, o Governador falou em entrevista a Globo que

O caso desses dois de Taguatinga é uma maldade. Aquilo é um projeto da Administradora. Ela fez sua tese de pós-graduação sobre

ressocialização. Os dois que estavam indicados são pessoas que estão já em fase avançada de cumprimento de pena. Estão ressocializados. E, que precisam trabalhar. Então eu apoio o projeto dela. Eu acho se nós não tivermos esse campo, o presídio simplesmente continuar educando para o crime. Temos que incentivar a ressocialização e temos que demonstrar para a sociedade que presídio não é lugar para isolar as pessoas para o resto da vida. Eles vão voltar para a vida em comunidade e eles precisam ter condições de trabalho. Olha eu não vi nenhuma espécie de problema. Ela detém minha confiança integral. Já disse isso em vários momentos. E acho que o programa dela tem que ser levado para todas as Administrações. É assim que se trabalha. É assim que se dar oportunidades. É assim que se cresce.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, após os noticiários, intimou a Administradora Regional para prestar esclarecimentos. Igualmente como foi feito com o TCDF também foi realizado no MPDFT, com toda a fundamentação jurídica utilizada para dar posse aos comissionados advindos do contrato da FUNAP. Além disso, a promotora responsável entendeu a boa vontade, mas recomendou a exoneração do comissionado sob o argumento de que estava receosa com o precedente que se poderia gerar para pessoas que quisessem voltar à Administração Pública para cometer crimes, sobre o pretexto da ressocialização. Em virtude disso, foi necessário exonerar o comissionado.

Observa-se que o comissionado é um Pastor Evangélico e prega nas igrejas e para presidiários e ex-presidiários sobre seu testemunho que contempla sua experiência como servidor comissionado da Administração Regional de Taguatinga. Ele ficou desempregado por alguns meses e logo conseguiu emprego no comércio de Taguatinga, onde começou como repositor e, poucos meses depois, recebeu a promoção do cargo como supervisor.

Diante de todo esse cenário, foi possível colocar em prática o que descobrimos na pesquisa de mestrado realizada em 2017 e apresentada agora na dissertação de mestrado, testificando que efetivamente a valorização do trabalho da pessoa que está em fase de cumprimento de pena traz benefícios, como a ressocialização. Mesmo diante do caos do sistema penitenciário brasileiro, é possível afirmar que, mesmo sendo uma pessoa a ser ressocializada, vale a pena todo o esforço. No início do curso, eu chamava os presos de “pebas” e hoje eu sei que eles não são criminosos, e sim, pessoas que cometeram crime e que precisam, de certa forma, de oportunidade de valorização como pessoa e, conseqüentemente, ser um orgulho para sua família.

De outro ponto, temos conhecimento de que o terceirizado da FUNAP, que foi nomeado na própria FUNAP em 2018, não teve mais oportunidade de trabalho. E, mesmo fazendo “bicos”, não estava conseguindo alimentar sua família, que estava passando fome, por relatos que ouvi recentemente. Ele chegou a pedir um emprego fixo para várias pessoas, mas não teve sucesso. Com esse histórico, fiquei sabendo, somente agora no mês de outubro de 2020, que ele foi preso roubando novamente.

A lição que carrego desse panorama é que a pessoa quer somente suprir suas necessidades básicas, como alimentar sua família, pagar o aluguel e, de vez em quando, comprar uma roupa, um presente. O Estado precisa investir em ressocialização para que as pessoas que cometeram crime possam ter oportunidade de não delinquir mais.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso colocar que o presente trabalho de dissertação foi iniciado em outubro de 2017 e somente apresentada a versão final em novembro de 2022, tendo em vista as dificuldades no decorrer do curso de mestrado. No período de dezembro 2017 a dezembro de 2019, assumi cargos de gestão no governo local, em Brasília-DF, em que pude aplicar conceitos e experiências vividas na presente pesquisa de mestrado, conforme explicado acima. Além disso, percebi pessoalmente a importância do estudo das Ciências Sociais aplicada na prática da ressocialização de pessoas que cometeram infrações penais, fui Administradora Regional de Taguatinga-DF, por duas gestões do Governo do DF, sendo a primeira mulher a gerir a cidade que nasci, e fui Subsecretária de Infraestrutura da Saúde – SINFRA.

Como mulher, engravidei e sofri um aborto no ano de 2020, bem como adveio a pandemia, em que contrai o vírus. No ano final de 2020, engravidei novamente e tive mais um filho, nascido em 2021. Além de tudo isso, sofri questões financeiras que vieram a prorrogar a apresentação da dissertação final do mestrado. Mesmo diante de muitas dificuldades, insisti para concluir esse ciclo da minha vida profissional e acadêmica, principalmente pelos dados coletados na presente pesquisa, que são muitos ricos.

Na presente pesquisa, foi surpreendente o valor da família para os presos no processo de ressocialização como principal fator motivador para os presos trabalharem, o que influencia na implementação de políticas públicas, como acesso dos presos aos familiares, a maneira que são tratados dentro dos presídios, a importância do trabalho no processo de ressocialização e o vínculo afetivo com sua família. Além disso, é necessário que a maioria dos presos tenham acesso ao trabalho para diminuição da reincidência criminal. É cediço que, mesmo com a religião, família e políticas públicas, as pessoas, na sua maioria, veem a delinquir e serem reincidentes, voltando para o ciclo vicioso do crime, considerando que é o que está à disposição de forma mais rápida, sem precisar assinar carteira, sem horário para cumprir e sem qualificação profissional.

Todavia, o Estado é a luz no fim no túnel para muitas pessoas que somente precisam de uma esperança, de uma palavra: “você pode”, “eu confio em você”, “eu acredito no seu potencial”. É como dizer ao filho que possui um menor desenvolvimento na fala que ele falará para multidões, e, quando você vê, ele

acredita nisso e consegue ir mais longe do que os filhos que nunca ouviram isso, às vezes precisamos somente de palavras. Outros, por vezes, vão precisar de mais recursos para ir além. Os presos, na pesquisa, afirmaram que precisariam de mais acesso à saúde, à assistência jurídica e a programas que visem a ressocialização, com reuniões, como acontece nos alcoólicos anônimos, o que se entende como um atendimento psicológico.

No Projeto de Lei 9.354/2017, foi colocado que, além de o presídio não poder fazer acepções de pessoas pela quantidade de pena e pelo crime cometido para selecionar para o trabalho nas empresas privadas, é claro que pode e deve fazer a seleção pelo bom comportamento carcerário. As empresas privadas deverão fornecer apoio psicológico, plano dental e de carreira e terapia em grupo. Isso porque a lei de execuções penais ordena que o Estado ofereça isso ao preso, o que não é cumprido. Veja que o Estado não oferece isso nem para pessoas que não estão presas.

Com todas essas experiências na pesquisa e leituras bibliográficas, podemos dizer que é possível a ressocialização por intermédio do trabalho como elemento no processo e que, mais que um trabalho, o preso, como qualquer pessoa, precisa se sentir valorizada para voltar a ter uma vida de inclusão na sociedade, assim como qualquer outra pessoa. No final de tudo, a ressocialização perpassa, além de tudo que já falamos, por uma decisão pessoal de cada pessoa de não querer mais o mundo do crime. O trabalho, como diz Chies, perpassa pelo indivíduo e pela sociedade.

Mas, diante de um fenômeno tão complexo que é o trabalho do preso no processo de ressocialização, podemos afirmar prepositivamente que a experiência do Presídio de Aparecida de Goiânia é, sem dúvida, muito exitosa, tanto que se pode apresentar um projeto de lei que ainda está em trâmite no Congresso Nacional e que tem repercussões políticas no governo atual, que defende que o preso tem que trabalhar e pagar suas despesas. O preso quer muito trabalhar e se qualificar, ele não quer ser aluno do crime, como diz Foucault. O Estado que não oferece possibilidade de emprego ao preso e impõe no presídio a escola do crime, e não a da qualificação profissional e a ressocialização pelo trabalho. Por isso, a importância de manter ocupada a mente do preso com atividades boas durante o dia como o trabalho remunerado por intermédio de empresas, além de gerar empregos, fomenta a economia com o empreendedorismo.

Os presos, no decorrer da pesquisa, demonstraram, ainda, a importância de que, no momento do labor, refletem sobre o que fizeram e que não querem mais o mundo do crime. Eles relatam, a todo momento, que é muito melhor estar no ambiente de trabalho, produzindo, refletindo, tendo outras obrigações, do que na cela, na cadeia, formando-se na escola do crime. Alguns até citaram “mente vazia, oficina do diabo”. Nesse governo que se inicia em 2023, temos a esperança de continuar nossa guerra para salvar vidas e não para matar pessoas, de entregar livros, e não armas, de verificar que o preto, pobre, favelado e de periferia tenha oportunidade de acesso à educação superior, ao emprego e a fazer pelo menos três refeições diárias.

No decorrer do presente trabalho, observamos a dificuldade em ofertar emprego para presos, especialmente quando se tem, na sociedade, pessoas desempregadas que não cometeram qualquer delito, considerando o dilema que se tem sobre o trabalho decente. Não obstante isso, os presos agradecem por ter uma ocupação dentro da cadeia que, além de trazer remição de pena, traz ressocialização e orgulho para família porque, do contrário, não teriam nada ou quase nada ofertado pelo Estado.

É preciso olhar as diversas dimensões e esferas envolvidas e trazer intersecções sobre elas: Estado, Sociedade e Economia. Com a oferta de empregos para presos por intermédio de empresas privadas no sistema carcerário, é possível observar as empresas lucrando mais com as benesses ofertadas, sendo diminuída a responsabilidade do Estado, com a sociedade recebendo pessoas que possuem menor probabilidade e possibilidades de reincidência.

## REFERÊNCIAS

ABRANTES, Pedro. Para uma teoria da socialização. **Sociologia**, Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Porto, Porto, v. 21, p. 121-139, 2011.

ANTUNES, Ricardo. Desenhando a nova morfologia do trabalho: As múltiplas formas de degradação do trabalho. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], v. 83, p. 19-34, 2008. Disponível em: <http://rccs.revues.org/431>. Acesso em: 01 set. 2016.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. A cidadania negada. Políticas de exclusão na educação e no trabalho.** Pablo Gentili e Gaudêncio Frigotto (compiladores). Buenos Aires: CLACSO, 2000.

ANTUNES, Suelen de Souza; SOUZA, Suely Zambelli Silva de. Desafios da implantação de uma política de atenção ao egresso na perspectiva da exclusão para inclusão social. *In*: Encontro de iniciação científica e II encontro de extensão universitária. 3. [s.l.], 2007. **Anais eletrônicos** [...] [s.l.]: Etic, 2007. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/issue/view/33>. Acesso em: 10 nov. 2020.

AZEVEDO, Janete. **A Educação como política Pública.** São Paulo: Editora Cortez. Coleção Polêmica do nosso tempo, 1997.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. [S.l.]: Revan, 2002.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som:** Um manual prático. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BAYER, Diego Augusto; LOCATELLI, Cidânia Aparecida. A origem das penas e das prisões e a maximização do direito penal como forma de repressão do delinquente. **Revista Científica CODEX**, Pasto (Colômbia), p. 79-92, 2017.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais.** 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BERGER, Peter L. **A construção social da realidade:** tratado de sociologia do conhecimento [ por ] Peter L. Berger [ e ] Thomas Luckman. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985.

BIBLIA ONLINE. Genesis. **Bíblia On**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/vc/gn/3/19>. Acesso em: 29 ago. 2016.

BIZATTO, Francieli A. Correa. **A pena privativa de liberdade e a ressocialização do apenado:** uma reavaliação das políticas existentes no sistema prisional. [s.l.]: [s.n.], 2005. Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/40747983/Francieli\\_Bizatto\\_pena\\_de\\_prisao.pdf?1450022867=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DFrancieli\\_Bizatto\\_pena\\_de\\_prisao.pdf&Expires=](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/40747983/Francieli_Bizatto_pena_de_prisao.pdf?1450022867=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DFrancieli_Bizatto_pena_de_prisao.pdf&Expires=)

1605922509&Signature=KQfUBC-p-YXwNqo2O30szCupalGNMYrs6kq3FPBbegbuOfu9~FW1X7lhGIYznQhiQGLgzELbSvP91goBQub4g8CwY1FSIZyYvdn2Y1f8s~3fnoavLDAAdqL1Lc68aw3cZWMhRKIGi1Akq7jfEaG-5lewxlmj-guxP24cT8kSG-v1I8jpFrCshCK6uPr7PQ9~DxY5hf7LzHTk1bUfLiIYTpNzKj3F31xDgy0qy2xb9gsDISxd2MonEmvQFAcCjfzGt0DNktFFy6cNsXZbU6Hij2Czeu6sdl2ipChl8G4DRcppPx4aP~1WjaROBYPIM86BE6oMLexsRfgjLzP6f2Ngojw\_\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 20 nov. 2020.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo, Sociedade**: por uma teoria geral da política. 1909. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Nova Editora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre. O espírito de família. *In*: **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996. p. 129.

BOURDIEU, Pierre. **Violência simbólica**. Sur l'État. Cours au Collège de France (1989-1992). Paris: Raisons d'Agir/Seuil, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. [S.l.]: Editora Malheiros, 2003.

BRASIL. **PL 9354/2017**. Dispõe sobre os direitos e deveres dos presos e dos adolescentes em privação de liberdade ao trabalho em empresas privadas no sistema carcerário ou nas unidades de internação e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166257>. Acesso em:

BRASIL. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 01 jun. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4277**. 1. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF). PERDA PARCIAL DE OBJETO. RECEBIMENTO, NA PARTE REMANESCENTE, COMO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. UNIÃO HOMOAFETIVA E SEU RECONHECIMENTO COMO INSTITUTO JURÍDICO. CONVERGÊNCIA DE OBJETOS ENTRE AÇÕES DE NATUREZA ABSTRATA. JULGAMENTO CONJUNTO. [...] (ADI 4277, Relator(a): AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 05/05/2011, DJe-198 DIVULG 13-10-2011 PUBLIC 14-10-2011 EMENT VOL-02607-03 PP-00341 RTJ VOL-00219-01 PP-00212). Relator: AYRES BRITTO, 14 de outubro de 2011. Disponível em: [https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&pesquisa\\_inteiro\\_teor=false&sinonimo=true&plural=true&radicais=false&buscaExata=true&page=1&pageSize=10&queryString=ADI%204.277&sort=\\_score&sortBy=desc](https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&pesquisa_inteiro_teor=false&sinonimo=true&plural=true&radicais=false&buscaExata=true&page=1&pageSize=10&queryString=ADI%204.277&sort=_score&sortBy=desc). Acesso em: 25 jun. 2022.

BRESSER, Luiz Carlos Pereira. A construção Política do Estado. **Lua Nova**, São Paulo, v. 81, p. 117-146, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n81/a06n81.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2011.

BRESSER-Pereira, Luiz Carlos. **A construção política do Estado**. Lua Nova, 81, 2010, p. 117-146.

CABRAL, Ruth P. **Reintegração social em Goiás**: o perfil do apenado e a atuação do patronato em prol do egresso. 2014. 112 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós graduação em Direitos Humanos. Orientador: Carlos Ugo Santander. Goiânia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/4575/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Ruth%20do%20Prado%20Cabral%20-%202014.pdf>. Acesso em: 01 set. 2016.

CAETANO, Érika de Cássia Oliveira. **A divisão do trabalho**: uma análise comparativa das teorias de Karl Marx e Emile Dürkheim. [S.l.]: [s.n.], 2014. Disponível em: [https://docplayer.com.br/255011-A-divisao-do-trabalho-uma-analise-comparativa-das-teorias-de-karl-marx-e-emile-durkheim.html#show\\_full\\_text](https://docplayer.com.br/255011-A-divisao-do-trabalho-uma-analise-comparativa-das-teorias-de-karl-marx-e-emile-durkheim.html#show_full_text). Acesso em: 21 nov. 2020.

CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 265-295, Nov. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702011000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702011000200011&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 nov. 2020.

CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 23, n. 2, 2011.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. UFRGS. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-84, 2006.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **Revisitando Foucault e outros escritos em questão penitenciária**. 1. ed. Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; VARELA, Adriana Batista. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão / The ambiguity of the prison work in a context of women's imprisonment: the vicious circle of exclusion. **SER Social**, Brasília, v. 11, n. 24, p. 10-33, jan./jun. 2009. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12744/11145](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12744/11145). Acesso em: 10 nov. 2020.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A capitalização do tempo social na prisão**: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade. [S.l.]: [s.n.], 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/8031>. Acesso em: 23 nov. 2020.

COELHO, Edmundo C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *In*: Coelho, E. C. **A Oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2005. p. 255-289.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil. **CNJ**, 2014. [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/06/diagnostico\\_de\\_pessoas\\_presas\\_correcao.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/06/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf). Acesso em: 10 novembro 2020.

CORREIO BRAZILIENSE. Aprendizado que vale a pena: capacitação só chega a 3% dos presos no Brasil. **Correio Braziliense**, 2015. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2015/05/25/interna-brasil,484415/aprendizado-que-vale-a-pena-capacitacao-so-chega-a-3-dos-presos-no-b.shtml>. Acesso em: 10 novembro 2020.

COSTA, Elizardo Scarpati. **A hegemonia do capital nas atlantidades telecomunicativas**: O trabalho e o social na era da informação. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia: Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo) – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Pós graduação em Sociologia: Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Sindicalismo. Orientador: Dr. Hermes Augusto Costa, Coimbra, 2014.

COSTA, Elizardo Scarpati. A morfossintática entre o trabalho e o capital no Século XXI. Saberes em perspectiva, **Jequié**, [s.l.], v.3, n.7, p. 51–76, ago./dez. 2013.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. **Departamento Penitenciário Nacional**, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZWl2MmMmJmMzYtODA2MC00YmZiLWI4M2ItNDU2ZmlyZjFjZGQ0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em:

DUBAR, Claude. A construção de si pela atividade de trabalho: a socialização profissional. **Caderno de pesquisa**, [s.l.], v. 42 n. 146 p. 351-367, 2012.

DUQUE, Meirineuza Melo. **O trabalho como processo de inclusão social do reeducando na superintendência do sistema de execução penal (SUSEPE)**. [S.l.]: [s.n.], 2010.

EUGÊNIA, Maria; CARDIM, Nathália. Presos fazem 3ª rebelião em presídio de Aparecida de Goiânia (GO). **Metrópoles**, 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/presos-fazem-nova-rebeliao-em-presidio-de-aparecida-de-goiania-go?amp>. Acesso em: 10 novembro 2020.

FERRARINI, Adriane Vieira. Multidimensionalidade da pobreza e a Integração de políticas: concepções e metodologias para o desenvolvimento social. **Cad. de Pesq. Interdisc. em Ci-s. Hum-s.**, Florianópolis, v.12, n.101, p.48-72, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2011v12n101p48/20731>. Acesso em: 10 nov. 2020.

FILGUEIRAS, Cristina A. C. Exclusão, risco e vulnerabilidade: desafios para a política social. *In*: BRONZO, Carla Ladeira Carneiro; COSTA, Bruno; LAZZAROTTI, Diniz (Org.). **Gestão social: o que há de novo?**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2004.

FONSECA, João José S. **Apostila de Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, Michel. Verdade e Poder. *In*: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p 1-14.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1987.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.) **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2015.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GOLDENBERG, Miriam. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GOMÁ, R. Processos de Exclusão e Políticas de Inclusão Social: Algumas Reflexões Conceituais. *In*: BRONZO, Carla Ladeira Carneiro; COSTA, Bruno; LAZZAROTTI, Diniz (Org.). **Gestão Social: o que há de novo?**. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 2004.

GORZ, André. **Metarmofoses do trabalho: crítica da razão econômica**. São Paulo: Ed. AnnaBlume, 2003.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Abril cultural, 1974.

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Desktop/AREA%20DE%20TRABALHO/MESTRADO/disserta%203%A7%C3%A3o/livros%20para%20ler/Estado\\_e\\_politicas\\_publicas\\_sociais.pdf](file:///C:/Users/User/Desktop/AREA%20DE%20TRABALHO/MESTRADO/disserta%203%A7%C3%A3o/livros%20para%20ler/Estado_e_politicas_publicas_sociais.pdf). Acesso em: 12 nov. 2020.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatística de condição de vida: Indicadores mínimos. **IBGE**, [20--]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>. Acesso em: 22 set. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. População do Brasil. **IBGE**, 2022. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box\\_popclock.php](https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php). Acesso em: 24 ago. 2020.

LOPES, Rafaelle. **Desafios para a inclusão social de egressos do sistema prisional. O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social**. Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013. Disponível em: <http://institutoelo.org.br/site/files/publications/6249f589266779f9bd30d6a403db544f.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

LUIZ, Gabriel; BORGES, Pedro. Dois presos por roubo ganham cargo comissionado na Administração de Taguatinga, no DF. **G1**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/04/03/dois-presos-por-roubo-ganham-cargo-comissionado-na-administracao-de-taguatinga-no-df.ghtml>. Acesso em:

LUIZ, Gabriel; PATARO, Beatriz; BORGES, Pedro. VÍDEO: Ibaneis defende presos em cargos comissionados; Lei da Ficha Limpa proíbe nomeação. **G1**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/04/04/video-ibaneis-defende-presos-em-cargos-comissionados-lei-da-ficha-limpa-proibe-nomeacao.ghtml>. Acesso em:

MACIEL, Carlos Alberto Batista. **Políticas públicas e controle social: encontros e desencontros da experiência brasileira**. [S.l.]: [s.n.], 2014.

MADEIRA, Lúgia Mori. **Trajetórias de homens infames: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil**. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/15656>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Antonio Caruccio-Caporale. São Paulo: L&PM Editores: 2011.

MARTINS, Maria Helena Pires; ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **Filosofando, introdução à Filosofia**. São Paulo: Editora Moderna. 1993. Disponível em: <http://joinville.ifsc.edu.br/~sergio.sell/m%C3%B3dulo%204/Livro%20Filosofando%20Aranha%20-%20livro%20completo.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luiz Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MÉDA, Dominique, and Miguel Serras Pereira. **O trabalho: um valor em vias de extinção**. Paris: Editora Aubier, 1999.

MINAYO, Maria Cecília S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINTZ, Sidney W. Encontrando Taso, me descobrindo. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 45-58, 1984.

MOREIRA, José da Silva. **A execução penal nas cadeias públicas catarinenses**. 1993. 118 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.

MOTTA, Hellen Ormond Abreu; COELHO, Nélio Vicente. **Reintegração Social**: Curso de Formação Profissional: Agente de Segurança Prisional. [S.l.]: [s.n.], 2010.

OLIVEIRA, Eduardo. Direitos Humanos. A luta contra o arbítrio numa visão global. **Revista Consulex**, Brasília, a. 5, n. 100, 2001.

QUINTEIRO, Tânia. **Um toque de clássicos**: Marx, Durkheim e Weber. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RODRIGUES, Eduardo Vitor; SAMAGALHO, Florbela; FERREIRA, Hélder; MENDES, Maria Manuela; JANUÁRIO, Susana. A pobreza e a Exclusão Social: Teorias, Conceitos e Políticas Sociais em Portugal. **Sociologia**, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, v. 9, 1999. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/issue/view/196>. Acesso em: 10 nov. 2020.

SACHS, Ignacy. **Inclusão social pelo trabalho decente**: oportunidades, obstáculos, políticas públicas. [S.l.]: [s.n.], 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000200002>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SANTOS, Vera Lucia S. D. dos. **O papel desempenhado pelo trabalho do(a) preso(a) no seu processo de reinserção social**. 2003. 54 f. Trabalho de Conclusão (Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional) – Programa de Pós-Graduação em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO. **Estatística da Execução Penal**. [20--]. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=f8f79a16-35a2-43fe-a751-34ba131ffc1f&sheet=74a59799-5069-461d-a546-91259016a931&lang=pt-BR&opt=cursel>. Acesso em: 11 jul. 2022..

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n.16, 2006. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222006000200003](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003). Acesso em: 20 nov. 2020.

SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andréa Maria. Mito da ressocialização: programas destinados a egressos do sistema prisional. **SER Social**, Brasília, v. 17, n. 36, p. 163-188, 2015. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13421/11749](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13421/11749). Acesso em: 10 nov. 2020.

SPARTA, Mônica. A orientação profissional e as transformações no mundo do trabalho. **Rev. bras. Orientação. Prof.**, São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 13-19, dez. 2003. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-33902003000100003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-33902003000100003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 21 nov. 2020.

TRABALHO. *In*: **D. I. C. I. O. N. A. R. I. O. Etimológico**, [20--]. Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/trabalho/>. Acesso em: 29 ago. 2016.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. Atlas: São Paulo, 1987.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Pioneira: São Paulo, 1967.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado, políticas sociais e implementação do SUAS**. Brasil. CapacitaSuas.SUAS: Configurando os Eixos de Mudança. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1. ed. Brasília: MDS, 2008. 136 p. v. 1. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_Vol1\\_%20Mudanca.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol1_%20Mudanca.pdf). Acesso em: 21 nov. 2020.

ZACKSESKI, Cristina. Relações de trabalho nos presídios. **Revista do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral do Trabalho**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 31-53, 1991.